



Borba faz bem!

www.cm-borba.pt | [facebook](#) | [YouTube](#) | APP

...

GRANDES
OPÇÕES
DO PLANO
2018-2021
e ORÇAMENTO
MUNICIPAL **2018**

Índice

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1
I. RELATÓRIO	3
1.1. ENQUADRAMENTO GERAL	3
1.2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	7
1.3. ORÇAMENTO MUNICIPAL	9
1.3.1. PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS	9
1.3.2. REGRAS PREVISIONAIS	10
1.3.3. ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA	11
1.3.3.1. PRESSUPOSTOS DAS RECEITAS PREVISIONAIS	11
1.3.3.1.1. ESTRUTURA DAS RECEITAS PREVISIONAIS	14
1.3.3.2. PRESSUPOSTOS DAS DESPESAS PREVISIONAIS	15
1.3.3.2.1. ESTRUTURA DAS DESPESAS PREVISIONAIS	16
1.3.3.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOPS)	17
1.3.3.3.1. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)	20
1.3.3.3.2. PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL (PAM)	22
1.3.4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPO)	24
1.3.5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	25
1.3.6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	27
1.3.7. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS	28
1.4. VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL	29
1.5. LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd's)	30
1.5.1. LEd 1: EMPREGO E DESENVOLVIMENTO	31
1.5.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS GERADORAS DE EMPREGO	31
1.5.1.2. REALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS QUE POTENCIEM O DESENVOLVIMENTO	32
1.5.1.3. POLÍTICA GLOBAL NO PATRIMÓNIO, TURISMO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	35
1.5.2. LEd 2: APROFUNDAR A DEMOCRACIA	39
1.5.2.1. VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA	39
1.5.2.2. PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS	40
1.5.2.3. ARTICULAÇÃO DE PROJETOS COM ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES	40
1.5.3. LEd 3: JUSTIÇA SOCIAL	43
1.5.3.1. PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL	43
1.5.3.2. PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR	43
1.5.3.3. VALORIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	44
1.5.4. LEd 4: PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE	46
1.5.4.1. CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	46
1.5.4.2. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS COM AS CONCESSIONÁRIAS	48
1.5.4.3. IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS	49
II. MAPAS RESUMO	51
2.1. RESUMO DO ORÇAMENTO	52
2.2. RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	53

III. MAPAS DAS RECEITAS E DESPESAS	54
3.1. ORÇAMENTO DA RECEITA.....	54
3.2. ORÇAMENTO DA DESPESA	56
3.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOPs)	60
3.4. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)	69
3.5. PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL (PAM).....	73
3.6. MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	80
IV. ARTICULADO DE MEDIDAS PARA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	81
4.1. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL.....	81

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Nos últimos quatro anos, desenvolvemos um processo de ajustamento sustentado, fruto de uma estratégia conduzida pela implementação de políticas responsáveis, acertadas e adequadas à realidade do Concelho de Borba.

Foram quatro anos de governação dinâmica, na procura de soluções perspicazes, que permitiram modernizar os serviços municipais, requalificar o parque de máquinas e viaturas, desenvolver projetos prioritários, projetar investimentos futuros, diminuir a dívida municipal em mais de 4,5 milhões de euros, melhorar indicadores económico-financeiros e ganhar o respeito das entidades que compreendem a nossa tutela.

Em 2017, saímos do PAEL, como era nosso objetivo no mandato, o que nos permitiu diminuir encargos futuros e cessar com todas as obrigações decorrentes do plano de ajustamento financeiro, que cada vez mais se assumia como um impedimento ao desenvolvimento que projetamos para o Concelho. Esta operação não resolveu todos os problemas, mas permitiu-nos ganhar autonomia, fixar taxas de IMI, derrama e IRS inferiores às máximas e concorrer a fundos comunitários em condições mais justas e menos restritivas.

Assim, as Grandes Opções do Plano 2018-2021 e o Orçamento 2018 foram elaborados num contexto que implica uma enorme responsabilidade no exercício das competências do Município.

Sentimos um maior peso na responsabilidade porque não podemos permitir que a situação do Município volte alguma vez a ser balizada pela tutela governativa. Temos, agora, novamente condições para garantir a nossa autonomia local, desde que demonstremos ser capazes de nos governar, cumprindo com as nossas obrigações e responsabilidades.

Sentimos um maior peso na responsabilidade porque os borbenses, nas últimas eleições autárquicas, demonstraram claramente que estão satisfeitos com o caminho que trilhámos e nos escolheram, como maioria, para governar os destinos do Concelho.

Hoje sentimo-nos mais orgulhosos pelo que conseguimos, mas queremos mais. Queremos mais investimento, queremos mais confiança, queremos mais envolvimento e mais participação dos borbenses.

Sabemos que temos muito caminho ainda pela frente. Temos que continuar a implementar políticas sociais, educativas, culturais e desportivas inclusivas, que procurem responder às necessidades dos borbenses e promovam a dinamização do nosso tecido empresarial, associativo e humano.

Mantemos como princípio que todas as despesas têm que ser devidamente equacionadas, para evitar a tomada de decisões políticas sem garantia de sustentabilidade. Não queremos e não podemos prejudicar as gerações vindouras, porque temos que garantir a continuidade futura das atividades e dos investimentos que projetamos, criamos e desenvolvemos, para não colocar em causa o trabalho até agora efetuado.

Na elaboração das Grandes Opções do Plano 2018-2021 e do Orçamento 2018 fomos fiéis a este princípio e ao compromisso que assumimos com os borbenses. Assumimos que não podemos fazer tudo, mas podemos fazer muito, sem por em causa o futuro dos mais jovens.

Vamos investir no ordenamento do território, procurando, analisar o plano diretor municipal (PDM) e os planos de pormenor, de forma a adequar os mesmos à realidade do Município e às necessidades sentidas pelas populações e por quem cá pretende viver e investir.

Vamos investir na reabilitação urbana, pela via do Plano de Reabilitação Urbana de Borba (PARU), que nos permitirá, com recurso a fundos comunitários, reabilitar o Celeiro da Cultura, requalificar o Largo da Misericórdia, criar um espaço expositivo para Artes e Ofícios Tradicionais de Borba, entre outros.

Vamos investir na mobilidade urbana, através do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), que nos permitirá promover serviços de transportes públicos de qualidade e mais adequados, promover políticas de estacionamento diferenciadas que contribuam para uma repartição mais equilibrada, apostando em medidas inovadoras de gestão da mobilidade e da informação.

Vamos investir na reabilitação de um edifício devoluto, através do Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD), criando uma casa social (temporária), que procure dar resposta a situações emergentes para quem dela necessite.

Vamos continuar a investir no parque de máquinas e viaturas, nos Paços do Concelho e nos Estaleiros Municipais, de forma a dotar os serviços de equipamentos adequados ao cumprimento das suas obrigações, pois só assim é possível responder às necessidades da população.

Vamos continuar a investir nas Pessoas, nos Trabalhadores do Município, no apoio às Associações, às Coletividades, à Corporação de Bombeiros Voluntários, aos Estudantes, às Famílias mais carenciadas e a todos quantos conseguirmos, se do Município necessitarem, porque queremos continuar a estar ao lado dos borbenses, solidária e ativamente, prosseguindo políticas de proximidade que procurem salvaguardar os interesses da população.

Com este documento afirmamos a visão estratégica que pretendemos e mantemos para o Concelho. Esta é a visão que continuamos a partilhar, afirmando quatro eixos estratégicos que se afiguram ambições fundamentais: emprego e desenvolvimento, aprofundamento da democracia, justiça social e planeamento, ecologia e ambiente.

Este nosso orçamento, com os investimentos e as atividades que nele projetámos, foram pensados para os borbenses, dos mais novos aos mais velhos, dos que possuem condições para poder investir, aos que se encontram em situação mais desfavorecida, dos que realizam atividades desportivas, aos que preferem atividades lúdicas e culturais.

Pretendemos continuar a assumir a nossa visão integradora de desenvolvimento local, que pressupõe a preocupação, não só com o presente, mas com a qualidade de vida futura, através da valorização do que «é nosso», do incremento da inclusão social e da promoção de um desenvolvimento económico sustentado. Esta visão integradora do desenvolvimento sustentável constitui o pano de fundo das nossas prioridades políticas para o presente e para o futuro do Concelho, porque queremos continuar a demonstrar que “BORBA faz bem!”

Borba, 28 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara



António José Lopes Anselmo

I. RELATÓRIO

1.1. ENQUADRAMENTO GERAL

De acordo com a competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL¹, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano.

Por outro lado, de acordo com a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma legal, cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os referidos documentos previsionais.

Os presentes documentos previsionais incluem os elementos obrigatórios constantes no art.º 46.º do RFALEI², nomeadamente:

- a) Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da Autarquia local;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- d) Articulado que contém as medidas para orientar a execução orçamental.

Ao planear este orçamento foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despende, durante os anos financeiros de 2018-2021, em consonância com o previsto no art.º 44.º do RFALEI, o que implicou à elaboração do QPPO³.

Neste enquadramento, o presente relatório tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre o Município de Borba, através da apresentação e fundamentação da política orçamental proposta.

Os últimos anos foram marcados por profundas alterações legislativas que limitam bastante o funcionamento dos municípios, destacando-se, de entre outras, o RJAL, o RFALEI, a LGTFP⁴, o RJRFM⁵, a LCPA⁶ e o PAEL⁷.

Toda esta conjuntura tem levado à obrigatoriedade de uma constante monitorização dos principais indicadores: a dívida total orçamental dentro dos limites previstos, um grau de execução das receitas

¹ Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, pela Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

² Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (com a retificação n.º 46-B/2013, de 01 de novembro), alterada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 132/2015, de 04 de setembro.

³ Quadro Plurianual de Programação Orçamental.

⁴ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto.

⁵ Regime Jurídico de Recuperação Financeira Municipal, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto e alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

⁶ Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.

⁷ Programa de Apoio à Economia Local, aprovado pela Lei n.º 43 /2012, de 31 de agosto e regulamentado pela Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro.

superior a 85%, o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, um PMP⁸ inferior a 90 dias, a existência de dotação orçamental para assunção de todas as dívidas, a existência de fundos disponíveis para assumir todos os compromissos, a inexistência de pagamentos em atraso, a existência de margem disponível para executar novos investimentos, etc.

O POCAL⁹ estabelece que todas as autarquias locais, devem elaborar os documentos previsionais, constituídos pelas Grandes Opções do Plano e pelo Orçamento. Estes documentos são de importância primordial para a gestão autárquica, pois neles estão vertidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazos e a política de curto prazo.

«A previsão dos recursos financeiros revela-se de enorme importância, uma vez que a avaliação das receitas é fator condicionante à execução das despesas. Efetivamente, uma sobreavaliação das receitas ocasionará uma ilusão de suficiência que estimulará a realização de despesas, relativamente às quais não se disporá de fundos financeiros suficientes.»¹⁰

Assim, o planeamento e a programação de atividades, traduzidos na elaboração das Grandes Opções do Plano 2018-2021 e do Orçamento 2018, representam não só o cumprimento de um imperativo legal, como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O POCAL estabelece também regras que garantem o cumprimento dos princípios orçamentais, vertidos na LEO¹¹ e a compatibilidade com as regras previsionais, bem como o cumprimento dos princípios estabelecidos no POCP¹².

Acresce a tudo isto entender que o presente documento consubstancia a particularidade de ser elaborado numa fase de reforma da contabilidade e contas públicas, que surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, procurando colmatar fragilidades sentidas no modelo atual.

Efetivamente, a publicação do SNC-AP¹³ e da LEO, abriram caminho à reforma da gestão pública. Assim, a LEO contém um conjunto de disposições de natureza contabilística (a criação da Entidade Contabilística Estado, os subsistemas contabilísticos de contabilidade orçamental, financeira e de gestão, a preparação de demonstrações financeiras previsionais, as demonstrações financeiras intercalares, a necessidade de consolidação de contas, o princípio da imagem verdadeira e apropriada que deve ser proporcionada pelas demonstrações financeiras em relação à posição financeira e suas alterações, ao desempenho financeiro e aos fluxos de caixa, a certificação da Conta Geral do Estado pelo Tribunal de Contas e o custo e os resultados das políticas públicas, pela via da orçamentação por programas).

⁸ Prazo Médio de Pagamentos.

⁹ Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2002.

¹⁰ in POCAL COMENTADO, João Batista Carvalho, Maria José Fernandes, Ana Teixeira, pp.68, Editora Rei dos Livros.

¹¹ Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

¹² Plano Oficial de Contabilidade Pública.

¹³ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Assim, importa perceber que o SNC-AP é constituído pelos subsistemas contabilísticos:

- Contabilidade orçamental - Visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental (elaboração, execução e prestação de contas) e relatar o desempenho orçamental;
- Contabilidade financeira - Tem por base as IPSAS¹⁴ e permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e suas alterações (através da preparação de um balanço e das alterações no património líquido), o desempenho financeiro (através da demonstração dos resultados) e os fluxos de caixa (através da demonstração dos fluxos de caixa) de uma determinada entidade;
- Contabilidade de gestão - Permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos, sendo relevante para a implementação da orçamentação por programas.

Desta forma, o SNC-AP assenta nos seguintes pilares:

- A estrutura conceptual, a qual integra o Anexo I do SNC-AP, para a informação financeira, que permite um desenvolvimento coerente das normas de contabilidade financeira na base do acréscimo. Tal como acontecia com o Plano Oficial de Contabilidade (POC), o POC Público não tinha estrutura concetual. A Estrutura Conceptual (EC) do SNC-AP baseia-se na EC emitida pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB). Difere um pouco da EC do SNC por ter sido adaptada em função das características particulares do setor público. As entidades públicas têm como objetivo prestar serviços e não gerar lucros para distribuir dividendos aos investidores e isso obriga a que os conceitos tenham de ser ajustados ao diferente contexto em que as normas se aplicam;
- As normas de contabilidade pública, as quais integram o Anexo II do SNC-AP, que contemplam os requisitos ao nível da contabilização das transações e outros acontecimentos, bem como as divulgações necessárias por cada uma das áreas contabilísticas. As 27 normas de contabilidade pública incluem 25 normas de contabilidade financeira, uma de contabilidade orçamental e outra de contabilidade de gestão;
- O plano de contas multidimensional, que corresponde ao Anexo III do SNC-AP, o qual servirá para o reconhecimento das transações e outros eventos na contabilidade financeira, ajustado às necessidades das contas nacionais e alinhado com a codificação para efeitos de inventário de bens imóveis, móveis e direitos, antecipando-se um aumento da qualidade e eficiência na preparação das contas nacionais, um dos objetivos da Diretiva n.º 2011/85, que estabelece os requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros. Este plano está também alinhado com o código de contas do SNC, facilitando a comparação de contas entre entidades do setor público e do setor empresarial ou setor não lucrativo. De referir também as notas de enquadramento ao plano de contas multidimensional, publicadas através da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho.
- Os modelos de demonstrações orçamentais, que permitem conhecer o orçamento inicial, as alterações orçamentais, a execução orçamental da despesa, da receita e o desempenho orçamental, através do cálculo normalizado de um conjunto de indicadores orçamentais (saldo de gerência, saldo global, saldo primário, saldo corrente e saldo de capital);

¹⁴ Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards*), elaboradas pela *International Federation of Accountants* (IFAC).

- Os modelos de demonstrações financeiras, alinhados com os que existem para o sector empresarial, facilitando a comparabilidade e permitindo análises económico-financeiras das entidades públicas, bem como uma aferição da sua sustentabilidade financeira.

Desta forma, e conforme Nota Explicativa da DGAL, datada de outubro de 2017, respeitante à elaboração e aprovação de documentos previsionais 2018, «(...) *aprovado o Orçamento Municipal de 2018 em POCAL, pelos órgãos competentes, pese embora tenha que existir um ajustamento, a 1/1/2018, o mesmo deve ocorrer em sede de execução, ou seja, entende-se que o orçamento deverá ser elaborado em POCAL e apenas em sede de execução é que se adotará o SNC-AP. Assim, entende-se que, independentemente do momento em que a aprovação dos documentos previsionais tenha ocorrido, os mesmos não terão que ser novamente submetidos à Assembleia Municipal para aprovação, uma vez que se trata de uma mera conversão técnica, podendo, no entanto, ir para conhecimento.*»

Importa ainda salientar que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Assim, os documentos previsionais foram elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo RJCCERDP¹⁵, na sua adaptação às autarquias locais.

Os presentes documentos contemplam também, no orçamento da despesa, a previsão com ativos financeiros, para fazer face ao cumprimento do FAM¹⁶. Pese embora, na proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2018, esteja prevista uma redução de 25% no valor da prestação anual dos municípios referente ao ano de 2018, por uma questão de prudência, atendendo ao facto de a mesma ainda não se encontrar aprovada, optou-se por manter, em sede de elaboração de orçamento, os montantes anuais previstos, conforme previsto no RJRFM.

Foram ainda consideradas as receitas a arrecadar com a atualização da tabela de taxas urbanísticas e administrativas, com a taxa de inflação estimada para o ano de 2018, bem como a atualização decorrente dos preços e tarifas, para abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, em conformidade com o RGTAL¹⁷, encontrando-se o Município, à data, a proceder ao ciclo anual de revisão tarifária.

Deve ainda referir-se que, de acordo com o n.º 2 do art.º 79.º do RFALEI, a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo, o plano de atividades municipal, o plano plurianual de investimentos e o quadro plurianual orçamental, estarão disponíveis para consulta pública, após a sua aprovação, no portal web do Município em www.cm-borba.pt.

¹⁵ Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

¹⁶ Fundo de Apoio Municipal, regulamentado pelo Regime Jurídico de Recuperação Financeira Municipal, aprovado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto e alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. O n.º 1 do art.º 17º da referida lei estipula que o capital social do FAM é de 650 M€, sendo que o n.º 2 dispõe que a contribuição dos municípios é de 50% desse valor, ou seja, 325 M€. Por outro lado, o n.º 3 do supramencionado artigo apresenta a fórmula de imputação do valor da contribuição global a cada município. Assim, nos termos do n.º 4, a contribuição do Município de Borba para o FAM será de 308.762,94 EUR, que de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 19.º será realizado em 7 anos (44.109 EUR por ano, nos anos de 2015 a 2020 e 44.108,94 EUR no ano de 2021).

¹⁷ Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, aprovado pela Lei n.º 53/E-2006, de 29 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro.

1.2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Ao nível da macrogestão das finanças públicas, a Reforma da Contabilidade e Contas Públicas visa:

- Uma visão clara sobre os ativos e passivos, incluindo os passivos contingentes e outras fontes de riscos orçamentais e económico-financeiros, das administrações públicas;
- A obtenção de um conjunto adicional de indicadores, para além do défice e da dívida, fundamentais para a monitorização do desempenho e compreensão da sustentabilidade das finanças públicas;
- A responsabilização dos decisores pelas consequências económico-financeiras, e não somente pelos efeitos de tesouraria, das decisões tomadas (avaliação do impacto no património líquido/net worth);
- A obtenção das contas nacionais a partir de ajustamentos às demonstrações financeiras consolidadas (ótica do acréscimo) em vez de ajustamentos a um saldo apurado na ótica de caixa, congruentemente com o objetivo do lançamento das EPSAS ao nível da União Europeia.

O próprio artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, elenca um conjunto de objetivos que o SNC-AP permitirá alcançar.

Na proposta de Orçamento de Estado para 2018, são assumidas previsões de crescimento da economia portuguesa de 2,2%, com a inflação a atingir 1,4%.

«De acordo com as projeções elaboradas pelo Banco de Portugal, o processo de recuperação da economia portuguesa prossegue em 2017, com o PIB a crescer 2,5%, após um aumento de 1,5% em 2016.»

No Boletim Económico de outubro de 2017, o Banco de Portugal, no capítulo dedicado às projeções para a economia portuguesa em 2017, refere que *«O enquadramento internacional da economia portuguesa continua a ser muito favorável, com a procura externa a acelerar face a 2016, crescendo acima de 4%. O enquadramento monetário e financeiro é igualmente benigno, mantendo-se a orientação acomodaticia da política monetária da área do euro e a melhoria das condições de financiamento dos agentes económicos.»*

Refere ainda o Banco de Portugal que *«O aumento do investimento mantém-se condicionado pelo elevado nível de endividamento da economia portuguesa, sendo compatível com a continuação do processo de redução da dívida das empresas e das famílias.»*

Ainda segundo esta instituição, verifica-se a *«recomposição da procura interna, com maior dinamismo do investimento»*, denotando-se *«A evolução favorável do investimento e, em particular, do investimento empresarial, é muito relevante para o crescimento atual e potencial da economia portuguesa. Contudo, o seu perfil de recuperação é ainda insuficiente quando comparado com os níveis observados antes do período da crise.»*

Por seu turno, verifica-se um *«Aumento da quota de mercado das exportações»*, uma vez que *«Como habitualmente, o crescimento projetado para as importações de bens e serviços está em linha com a evolução da procura global ponderada pelos conteúdos importados, tendo em conta os padrões médios observados no passado. O aumento de 6,9% das importações em 2017 reflete o crescimento dinâmico de algumas componentes da procura global com elevado conteúdo importado, nomeadamente o investimento empresarial, as exportações de bens e, em menor grau, o consumo de bens duradouros.»*

Assim, segundo o Banco de Portugal, *«As atuais projeções apontam para a manutenção da capacidade de financiamento da economia portuguesa, medida pelo excedente da balança corrente e de capital, num nível próximo do observado em 2016. Na atual situação de elevado endividamento externo, a existência de um*

excedente nas contas externas é uma condição fundamental para assegurar a credibilidade e estabilidade macroeconómica da economia portuguesa.»

No capítulo dedicado à Oferta do referido Boletim, o Banco de Portugal entende que «O crescimento do emprego é superior ao crescimento projetado para o PIB, o que resulta numa redução da produtividade aparente do trabalho, já observada desde 2014 até ao primeiro semestre de 2017.»

Assim, conclui esta instituição, «O aumento da produtividade permanece um desafio crucial», pelo que «a promoção de condições para um maior crescimento da produtividade é um dos principais desafios da economia portuguesa, sendo uma condição essencial para o aumento do seu potencial de crescimento e para um processo estrutural de convergência face aos níveis médios de bem-estar da União Europeia.»

1.3. ORÇAMENTO MUNICIPAL

As Grandes Opções do Plano 2018-2021 e o Orçamento 2018 inserem-se na estratégia de desenvolvimento local que se pretende para o Município nos próximos anos, apostando na implementação de medidas que visem elevar o emprego e potenciar o desenvolvimento do Concelho, aprofundar a democracia, incrementar a justiça social e promover o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque no planeamento, ecologia e ambiente.

1.3.1. PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS

Na elaboração dos presentes documentos previsionais foram seguidos os princípios orçamentais previstos no POCAL, nomeadamente:

- a) Princípio da independência - a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípio da anualidade - os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade - o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade - o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio - o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação - o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação - o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação - todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Independentemente de ter sido seguido o princípio do equilíbrio antes referido, os presentes documentos previsionais dão igualmente cumprimento à regra de equilíbrio orçamental prevista no n.º 2 do art.º 40.º do RFALEI, que determina que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos», conforme se demonstra no ponto 1.3.5. do presente relatório.

1.3.2. REGRAS PREVISIONAIS

A elaboração do orçamento obedeceu igualmente às regras previsionais previstas no POCAL, nomeadamente:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista¹⁸;
- d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
- e) As importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço, tendo em conta o índice salarial que o funcionário atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
- f) No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas «Remunerações de pessoal» devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor, sendo atualizada com base na taxa de inflação prevista, se ainda não tiver sido publicada a tabela correspondente ao ano a que o orçamento respeita.

¹⁸ A taxa de inflação a considerar para efeitos das atualizações previstas nas alíneas c) e f) do ponto 3.3.1. é a constante do Orçamento do Estado em vigor, podendo ser utilizada a que se encontra na proposta de lei do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, se esta for conhecida.

1.3.3. ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA

Assim, o orçamento do Município, para o ano de 2018, assume a estrutura e os montantes de receita e despesa constantes no quadro seguinte.

RECEITAS		EUR	%	DESPESAS		EUR	%
01	IMPOSTOS DIRETOS	999 300,00	13,00%	01	DESPESAS COM PESSOAL	3 055 890,00	39,75%
02	IMPOSTOS INDIRETOS	18 600,00	0,24%	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2 267 899,25	29,50%
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	102 050,00	1,33%	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	116 050,00	1,51%
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	352 900,00	4,59%	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	359 160,00	4,67%
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 289 200,00	55,79%	05	SUBSÍDIOS	0,00	0,00%
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	990 800,00	12,89%	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1 000,75	0,01%
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57 150,00	0,74%				0,00%
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		6 810 000,00	88,58%	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		5 800 000,00	75,44%
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	17 575,33	0,23%	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	832 419,07	10,83%
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	609 539,68	7,93%	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52 471,93	0,68%
11	ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00%	09	ATIVOS FINANCEIROS	44 109,00	0,57%
12	PASSIVOS FINANCEIROS	250 000,00	3,25%	10	PASSIVOS FINANCEIROS	958 500,00	12,47%
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	784,99	0,01%	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,01%
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		877 900,00	11,42%	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		1 888 000,00	24,56%
15	REP. NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	100,00	0,00%				
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		100,00	0,00%				
TOTAL DE RECEITAS		7 688 000,00	100,00%	TOTAL DE DESPESAS		7 688 000,00	100,00%

1.3.3.1. PRESSUPOSTOS DAS RECEITAS PREVISIONAIS

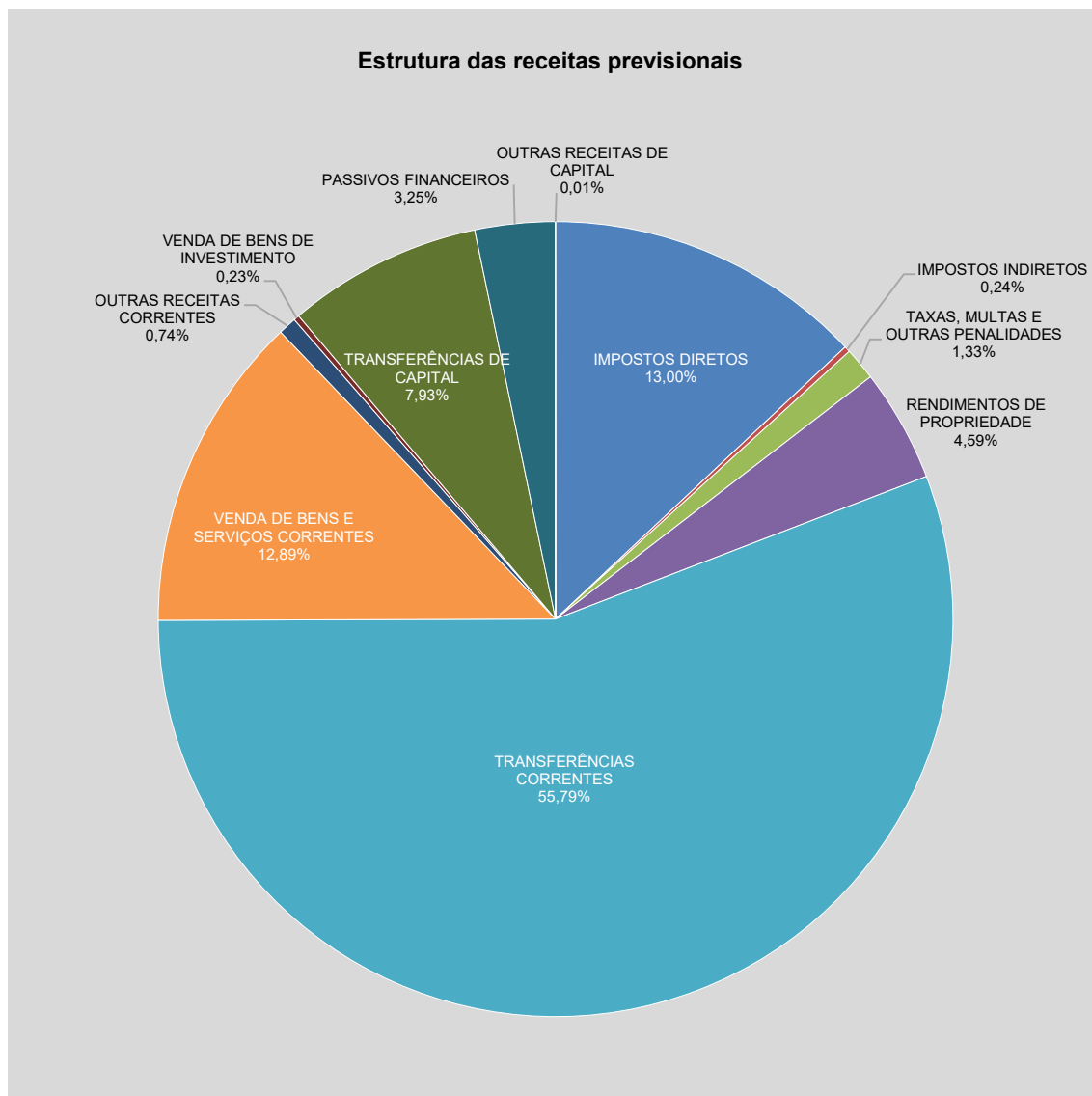
Desta forma, para a elaboração das receitas previsionais, foram assumidos os seguintes pressupostos:

1. A rubrica "Impostos Diretos" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (novembro/2015 a outubro/2017);
2. A rubrica "Impostos Indiretos" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (novembro/2015 a outubro/2017);
3. A rubrica "Taxas, Multas e Outras Penalidades" foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (novembro/2015 a outubro/2017);
4. A rubrica "Rendimentos de Propriedade" foi orçamentada em conformidade com as receitas previstas decorrentes de contratos em curso e legislação em vigor, nomeadamente:
 - A. Com a EDP, o Contrato de concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão;
 - B. Com a Sociedade de Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA, o Acordo de transferência de infraestruturas;
 - C. Com os operadores de comunicações, pela cobrança da TMDP.
5. A rubrica "Transferências Correntes" foi orçamentada em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes, nomeadamente:
 - A. As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal) orçamentadas são as constantes do Mapa XIX da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2018, uma vez que se traduzem em montante inferior ao que seria orçamentado caso se optasse por atualizar as importâncias respeitantes ao Mapa XIX da LOE 2017, com a taxa de inflação prevista;
 - B. As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Participação Variável no IRS) orçamentadas são as constantes do Mapa XIX da Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2017, acrescido da taxa de inflação prevista;
 - C. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber em matéria de Educação, estão de acordo com os contratos celebrados e a legislação em vigor (Acordo de Delegação de Competências do Ministério da Educação, Componente de Apoio à Família, Ação Social Escolar, Atividades de Enriquecimento Curricular e Refeições de 1.º ciclo);
 - D. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber, respeitantes à candidatura submetida ao aviso n.º 03/0122/2017 do ICNF para funcionamento do Gabinete Técnico Florestal;
 - E. As importâncias relativas a outras transferências a receber respeitam ao funcionamento da CPCJ de Borba, conforme contrato celebrado com o Instituto da Segurança Social;
 - F. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de FEDER e FSE respeitam a projetos cofinanciados com pedidos de pagamento submetidos e ainda não reembolsados (Alentejo em Cena e PEPAL);

- G. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de Subsistema de Proteção à Família e Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional respeitam a projetos em curso e candidaturas submetidas a apreciação do IEFP.
6. A rubrica “Venda de Bens e Serviços Correntes” foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (novembro/2015 a outubro/2017), acrescida da receita prevista (57.150 EUR) respeitante ao fornecimento de refeições escolares, que até final de 2017 se encontravam à responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Borba e que, a partir de 2018 se pretende assumir;
7. A rubrica “Outras Receitas Correntes” foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (novembro/2015 a outubro/2017), reduzida em 50%, uma vez que no ano de 2017 foram arrecadadas receitas nesta rubrica que entendemos assumirem caráter excecional, procurando-se assim não prever receitas que não serão expectáveis virem efetivamente a ser arrecadadas durante o ano;
8. A rubrica “Venda de Bens de Investimento” foi orçamentada, de acordo com a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses precedentes (novembro/2014 a outubro/2017), de modo a dar cumprimento ao estipulado pelo art.º 83.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017;
9. A rubrica “Transferências de Capital” foi orçamentada em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes, nomeadamente:
- A. As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro) orçamentadas são as constantes do Mapa XIX da Proposta de Lei de Orçamento do Estado para o ano de 2018, uma vez que se traduzem em montante inferior ao que seria orçamentado caso se optasse por atualizar as importâncias respeitantes ao Mapa XIX da LOE 2017, com a taxa de inflação prevista;
- B. As importâncias relativas às transferências financeiras a receber de FEDER e FC respeitam a contratos de operações aprovadas a cofinanciamento de fundos comunitários (PARU, PAICD).
10. A rubrica “Ativos Financeiros” não contempla qualquer montante, uma vez que não é previsível arrecadar, durante o ano, qualquer receita desta natureza;
11. A rubrica “Passivos Financeiros” foi orçamentada em conformidade com o pedido de autorização de contratação de empréstimo de curto prazo, submetido à Assembleia Municipal, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 50.º do RFALEI;
12. A rubrica “Outras Receitas de Capital” foi orçamentada tendo como base metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses (novembro/2015 a outubro/2017);
13. A rubrica “Reposições não abatidas nos pagamentos” foi orçamentada com um montante residual, apenas por precaução, para fazer face a qualquer situação que possa ocorrer, no ressarcimento de algum pagamento indevido que possa ter ocorrido em anos económicos anteriores.

1.3.3.1.1. ESTRUTURA DAS RECEITAS PREVISIONAIS

Para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das rubricas orçamentais respeitantes a receitas previsionais, apresenta-se, no gráfico seguinte, a estrutura das mesmas, distribuídas, em termos percentuais, face ao total das receitas previstas para o ano de 2018.



1.3.3.2. PRESSUPOSTOS DAS DESPESAS PREVISIONAIS

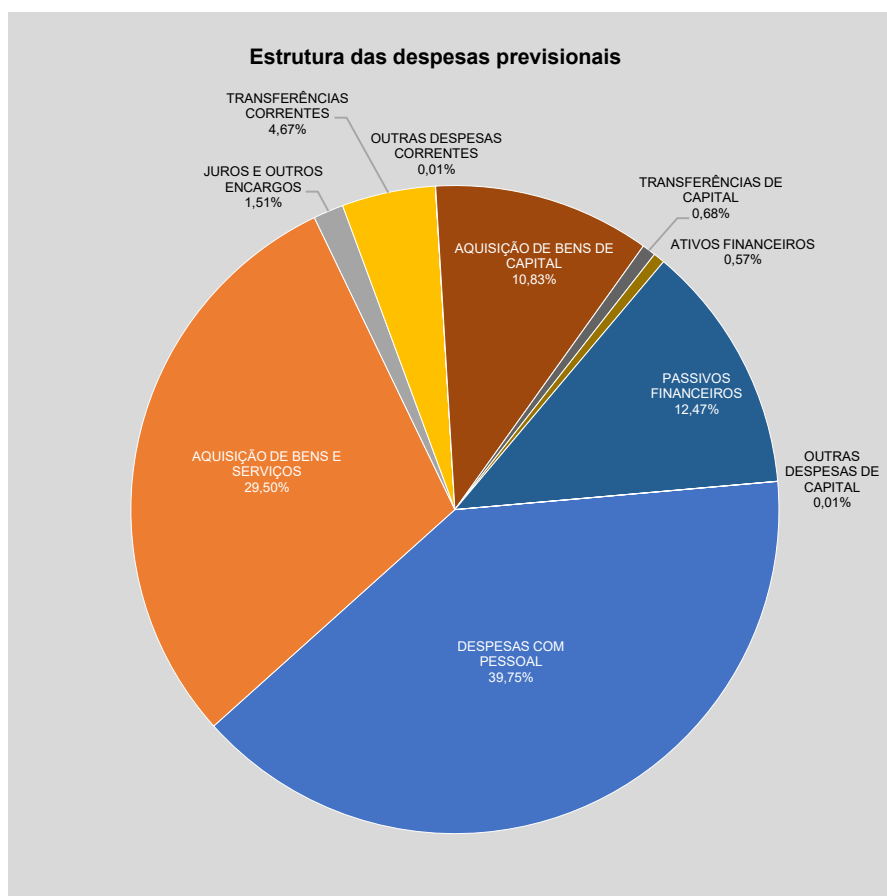
Desta forma, para a elaboração das despesas previsionais, foram assumidos os seguintes pressupostos:

1. A rubrica "Despesas com o Pessoal" foi orçamentada, de modo a fazer face às importâncias previstas para despesas com pessoal que ocupa lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo certo, bem como aquele, cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso se encontram devidamente aprovados. As importâncias consideradas nas rubricas «Remunerações de pessoal» correspondem à da tabela de vencimentos em vigor, atualizada com base na taxa de inflação prevista;
2. A rubrica "Aquisição de Bens e Serviços" foi orçamentada, de acordo com as despesas previstas em contratos de aquisição de bens e serviços em curso, bem como com aqueles que se preveem vir a contratar durante o ano;
3. A rubrica "Juros e Outros Encargos" foi orçamentada, de acordo com as despesas previstas ocorrer, em despesas desta natureza (contratos de empréstimos bancários, de locação financeira, etc.);
4. A rubrica "Transferências Correntes" foi orçamentada em conformidade com as transferências previstas vir a conceder, nomeadamente as respeitantes a:
 - A. Educação (Acordos de Cooperação celebrados com o Agrupamento de Escolas para repartição de custos de funcionamento dos estabelecimentos escolares e para fornecimento de refeições escolares, Ação Social Escolar e Bolsas de Estudo)
 - B. Programas Ocupacionais e Estágios tutelados pelo IEFP (Emprego Apoiado e CEI);
 - C. Quotizações de Associações (CIMAC, ANMP, AMPV, Casa do Alentejo, ADMC,
 - D. Programa Juventude em Movimento;
 - E. Apoios atribuídos a Associações e Coletividades (PAAC, Associativismo Desportivo e outros pontuais);
 - F. Acordos de Execução para Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia;
 - G. Protocolos de Parceria para a realização de Festividades com Freguesias, Associações e/ou Coletividades.
5. A rubrica "Subsídios" não contempla qualquer montante, uma vez que não é previsível, durante o ano, vir a fazer face a despesas desta natureza;
6. A rubrica "Outras Despesas Correntes" foi orçamentada com um valor residual, apenas por uma questão de precaução;
7. A rubrica "Aquisição de Bens de Capital" foi orçamentada de acordo com os investimentos previstos efetuar, no ano, constantes em PPI;
8. A rubrica "Transferências de Capital" foi orçamentada de acordo com os contratos e protocolos previstos respeitantes a:
 - A. Contrapartida pública nacional de projetos cofinanciados, desenvolvidos em parceria com a CIMAC e outros municípios;

- B. Protocolo de Cooperação para Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em Unidade de Alta Resolução;
- C. Contrato de apoio, a celebrar com os Associações/Coletividades, para aquisição de equipamentos.
9. A rubrica “Ativos Financeiros” foi orçamentada, de modo a fazer face ao cumprimento do FAM. Pese embora, na proposta de lei do Orçamento de Estado para 2018, esteja prevista uma redução de 25% no valor da prestação anual dos municípios referente ao ano de 2018, por uma questão de prudência, atendendo ao facto de a mesma ainda não se encontrar aprovada, optou-se por manter, em sede de elaboração de orçamento, os montantes anuais previstos, conforme previsto no RJRFM.
10. A rubrica “Passivos Financeiros” foi orçamentada, de modo a fazer face ao cumprimento dos planos de serviço da dívida dos empréstimos de médio e longo prazos contratualizados (conforme mapa de empréstimos) e do empréstimo de curto prazo previsto contratar e submetido à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização de contratação;
11. A rubrica “Outras Despesas de Capital” foi orçamentada com um valor residual, apenas por uma questão de precaução.

1.3.3.2.1. ESTRUTURA DAS DESPESAS PREVISIONAIS

Para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das rubricas orçamentais respeitantes a despesas previsionais, apresenta-se, no gráfico seguinte, a estrutura das mesmas, distribuídas, em termos percentuais, face ao total das despesas previstas para o ano de 2018.



1.3.3.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOPS)

Conforme anteriormente referido o presente documento consubstancia a particularidade de ser elaborado numa fase de reforma da contabilidade e contas públicas, que surge no contexto da necessidade de revisão do modelo de gestão das finanças públicas, procurando colmatar fragilidades sentidas no modelo atual.

Assim, com a publicação do SNC-AP, após aprovados os documentos previsionais para 2018, em POCAL, serão os mesmos alvo de ajustamento no início de 2018, em sede de execução, de forma a adotar o SNC-AP, por meio de uma conversão técnica.

A LEO contém um conjunto de disposições de natureza contabilística, de onde podemos destacar o apuramento do custo e dos resultados das políticas públicas, pela via da orçamentação por programas.

Por outro lado, o subsistema contabilístico de Contabilidade de Gestão que é constituído pelo SNC-AP pretende permitir avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos, em termos de serviços a prestar aos cidadãos, sendo relevante para a implementação da orçamentação por programas.

Assim, entendemos ser adequado proceder à orçamentação da totalidade das despesas com plano, ou seja, todas as despesas previstas figuram em PAM ou PPI. Desta forma o somatório das despesas correntes será o valor do PAM e o somatório das despesas de capital será o PPI.

Por outro lado, atendendo a que nas GOPs são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia e incluem o PPI e as PAM, o total das despesas previsionais (correntes e capital) serão as GOPs.

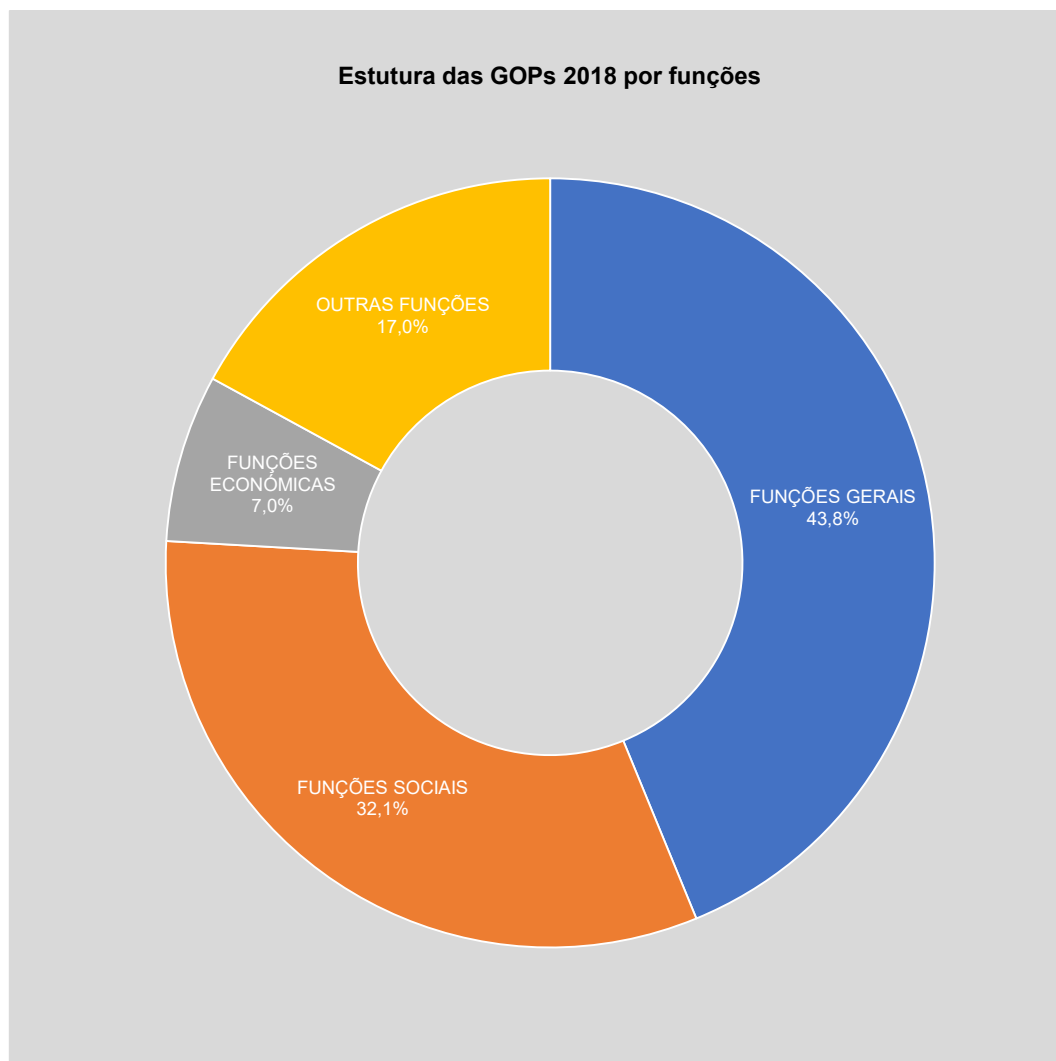
Os planos (GOPs, PPI e PAM) respeitam o classificador funcional das autarquias locais, aprovado pelo POCAL. Este classificador assume 4 grupos de funções para a despesa, nomeadamente:

1. Funções gerais, que compreende as atividades de âmbito geral da administração local;
2. Funções sociais, que abrange os serviços que atendem à satisfação de necessidades tais como a educação, a saúde, a segurança e ação social, a habitação, o ordenamento do território, o saneamento básico, abastecimento de água, resíduos sólidos e os serviços recreativos, culturais, religiosos e cívicos.
3. Funções económicas, que compreende as atividades e investimentos relacionados com o apoio às atividades agrícolas, da pecuária, silvicultura, caça e pesca, com os transportes e comunicações, o comércio e o turismo;
4. Outras funções, que respeita às restantes atividades e investimentos, nomeadamente, operações da dívida autárquica, transferências entre administrações e diversas não especificadas.

Assim, é possível, a partir de 2018, ter uma leitura das despesas totais do Município, por meio de funções, respeitando o classificador funcional, uma vez que todas as despesas se encontram inscritas nas GOPs, conforme mapa resumo seguinte.

OBJ.	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL
1	FUNÇÕES GERAIS	3 366 760	3 603 719	3 695 821	3 659 321	3 701 628	18 027 249
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3 330 760	3 516 719	3 605 821	3 569 321	3 611 628	17 634 249
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3 330 760	3 516 719	3 605 821	3 569 321	3 611 628	17 634 249
1.1.1.1.	ORG. AUT., ADMIN., FIN. E RECURSOS HUMANOS	2 482 890	2 520 078	2 559 822	2 600 293	2 641 397	12 804 480
1.1.1.2.	MAT. TRANSPORTE, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	271 000	300 475	316 961	319 994	323 075	1 531 505
1.1.1.3.	EDIFÍCIOS	487 370	498 166	506 038	514 034	522 156	2 527 764
1.1.1.9.	OUTROS SERVIÇOS GERAIS	89 500	198 000	223 000	135 000	125 000	770 500
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	36 000	87 000	90 000	90 000	90 000	393 000
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	36 000	87 000	90 000	90 000	90 000	393 000
2	FUNÇÕES SOCIAIS	2 468 870	3 715 123	2 562 287	2 323 650	2 333 825	13 403 755
2.1.	EDUCAÇÃO	811 175	814 401	825 590	836 950	848 489	4 136 605
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	415 100	423 755	430 338	437 022	443 813	2 150 028
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	396 075	390 646	395 252	399 928	404 676	1 986 577
2.2.	SAÚDE	15 371	0	0	0	0	15 371
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	15 371	0	0	0	0	15 371
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	254 700	262 050	214 698	219 294	222 440	1 173 182
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	254 700	262 050	214 698	219 294	222 440	1 173 182
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	904 000	1 715 190	1 055 849	998 549	996 293	5 669 881
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	20 000	55 000	20 000	10 000	5 000	110 000
2.4.2.1.	PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO	5 000	30 000	15 000	5 000	0	55 000
2.4.2.2.	REABILITAÇÃO URBANA E RURAL	15 000	25 000	5 000	5 000	5 000	55 000
2.4.3.	SANEAMENTO	187 000	727 000	250 000	250 000	250 000	1 664 000
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	526 000	755 000	605 000	555 000	555 000	2 996 000
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	171 000	178 190	180 849	183 549	186 293	899 881
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	483 624	923 482	466 150	268 857	266 603	2 408 716
2.5.1.	CULTURA	49 350	54 431	54 777	55 126	55 480	269 164
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	184 274	369 051	211 373	213 731	211 123	1 189 552
2.5.3.	OUTROS SERVIÇO CULTURAIS	250 000	500 000	200 000	0	0	950 000
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	541 700	1 327 031	1 194 779	1 002 059	776 379	4 841 948
3.1.	AGRIC., PECUARIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	107 150	112 106	112 223	112 340	112 459	556 278
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	152 500	290 000	342 500	315 000	262 500	1 362 500
3.2.1.	ESPAÇOS INDUSTRIAIS	5 000	145 000	200 000	175 000	125 000	650 000
3.2.2.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	147 500	145 000	142 500	140 000	137 500	712 500
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	69 500	490 000	356 500	319 500	144 500	1 380 000
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	69 500	490 000	356 500	319 500	144 500	1 380 000
3.3.1.1.	GESTÃO DE TRÁFICO	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000
3.3.1.2.	VIAS, ARRUA, PARQUES, ESTACIONAMENTO MUN.	64 500	485 000	351 500	314 500	139 500	1 355 000
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	202 550	409 925	358 556	230 219	231 920	1 433 170
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	6 000	160 000	110 000	55 000	55 000	386 000
3.4.2.	TURISMO	196 550	249 925	248 556	175 219	176 920	1 047 170
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	10 000	25 000	25 000	25 000	25 000	110 000
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 310 670	1 109 485	1 041 506	1 043 367	5 097 357	9 602 385
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTARQUICA	1 074 450	869 850	796 626	793 017	4 885 406	8 419 349
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	192 111	195 526	200 771	206 241	211 951	1 006 600
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	44 109	44 109	44 109	44 109	0	176 436
TOTAL GERAL		7 688 000	9 755 358	8 494 393	8 028 397	11 909 189	45 875 337

No que respeita, em particular ao ano de 2018, e para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das despesas, por funções, de acordo com o classificador funcional, apresenta-se no gráfico seguinte, a estrutura previsional das GOPs, distribuída por funções.



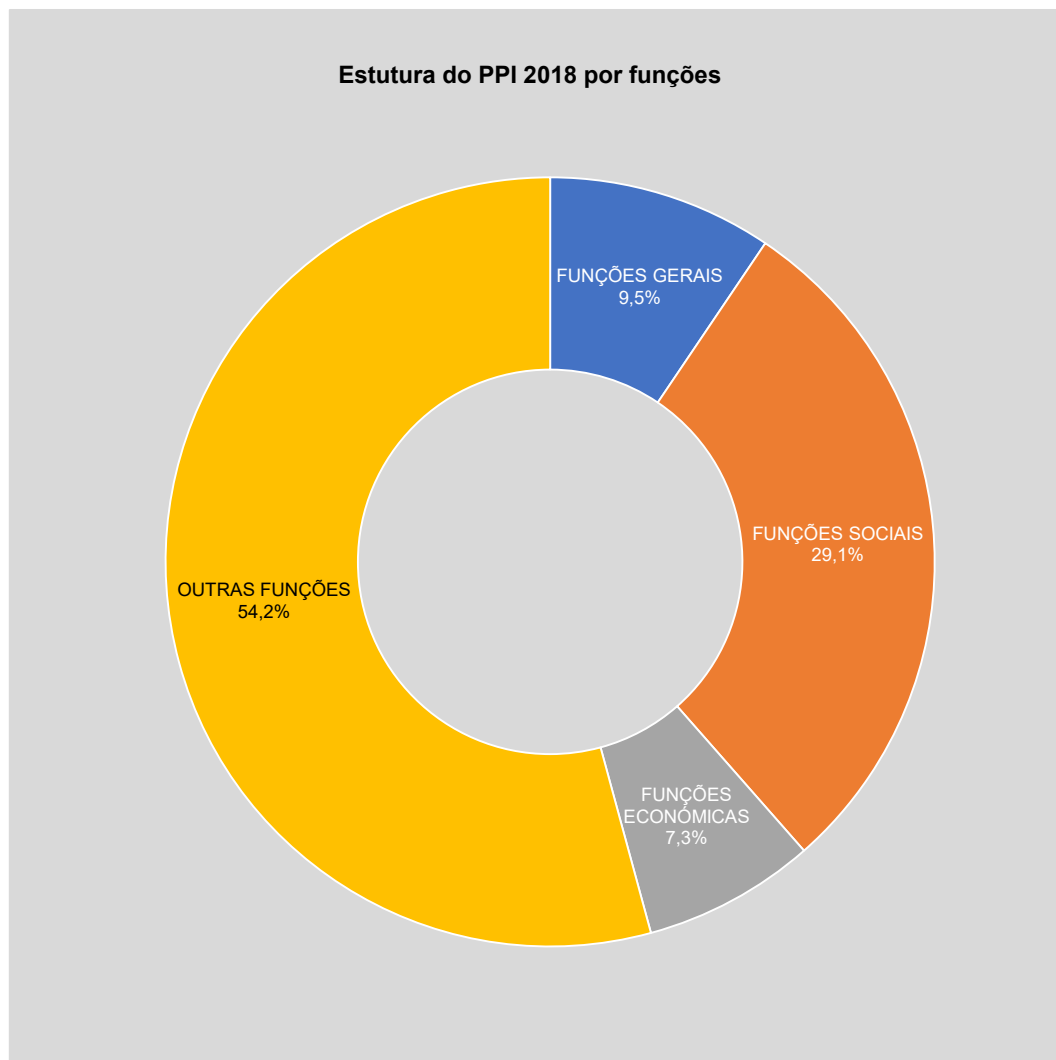
1.3.3.3.1. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

Dispõe o ponto 2.3.1. do POCAL que «O plano plurianual de investimentos das autarquias locais, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa», no qual «devem ser discriminados os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.»

Assim, é possível, a partir de 2018, ter uma leitura das despesas de capital do Município, por meio de funções, respeitando o classificador funcional, uma vez que todas as despesas se encontram inscritas em PPI (inclusive a amortização de empréstimos bancários), conforme mapa resumo seguinte.

OBJ.	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL
1	FUNÇÕES GERAIS	178 500	336 500	378 000	290 000	280 000	1 463 000
1.1.	SERV. GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	172 500	309 500	348 000	260 000	250 000	1 340 000
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	172 500	309 500	348 000	260 000	250 000	1 340 000
1.1.1.2.	MAT. TRANSP., MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	83 000	111 500	125 000	125 000	125 000	569 500
1.1.1.9.	OUTROS SERVIÇOS GERAIS	89 500	198 000	223 000	135 000	125 000	770 500
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	6 000	27 000	30 000	30 000	30 000	123 000
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	6 000	27 000	30 000	30 000	30 000	123 000
2	FUNÇÕES SOCIAIS	548 790	1 716 900	542 500	282 500	272 500	3 363 190
2.1.	EDUCAÇÃO	127 000	107 500	107 500	107 500	107 500	557 000
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	5 000	7 500	7 500	7 500	7 500	35 000
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	122 000	100 000	100 000	100 000	100 000	522 000
2.2.	SAUDE	15 371	0	0	0	0	15 371
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAUDE	15 371	0	0	0	0	15 371
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	52 400	52 400	0	0	0	104 800
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	52 400	52 400	0	0	0	104 800
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	80 000	847 000	185 000	125 000	120 000	1 357 000
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	20 000	55 000	20 000	10 000	5 000	110 000
2.4.2.1.	PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO	5 000	30 000	15 000	5 000	0	55 000
2.4.2.2.	REABILITAÇÃO URBANA E RURAL	15 000	25 000	5 000	5 000	5 000	55 000
2.4.3.	SANEAMENTO	15 000	527 000	50 000	50 000	50 000	692 000
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	40 000	255 000	105 000	55 000	55 000	510 000
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	5 000	10 000	10 000	10 000	10 000	45 000
2.5.	SERV CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	274 019	710 000	250 000	50 000	45 000	1 329 019
2.5.1.	CULTURA	5 000	10 000	10 000	10 000	10 000	45 000
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	19 019	200 000	40 000	40 000	35 000	334 019
2.5.3.	OUTROS SERVIÇO CULTURAIS	250 000	500 000	200 000	0	0	950 000
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	137 000	920 000	787 500	594 500	368 500	2 807 500
3.1.	AGRIC., PECUARIA, SILVICULT., CAÇA E PESCA	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	12 500	152 500	207 500	182 500	132 500	687 500
3.2.1.	ESPAÇOS INDUSTRIAIS	5 000	145 000	200 000	175 000	125 000	650 000
3.2.2.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	37 500
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	69 500	490 000	356 500	319 500	144 500	1 380 000
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	69 500	490 000	356 500	319 500	144 500	1 380 000
3.3.1.1.	GESTÃO DE TRANSITO	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000
3.3.1.2.	VIAS, ARRUM. E PARQUES ESTACIONAMENTO	64 500	485 000	351 500	314 500	139 500	1 355 000
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	44 000	247 500	193 500	62 500	61 500	609 000
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	6 000	160 000	110 000	55 000	55 000	386 000
3.4.2.	TURISMO	38 000	87 500	83 500	7 500	6 500	223 000
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONOMICAS	10 000	25 000	25 000	25 000	25 000	110 000
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 023 710	821 109	750 885	749 776	4 803 056	8 148 536
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTARQUICA	958 500	757 000	686 776	685 667	4 783 056	7 870 999
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	21 101	20 000	20 000	20 000	20 000	101 101
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	44 109	44 109	44 109	44 109	0	176 436
TOTAL GERAL		1 888 000	3 794 509	2 458 885	1 916 776	5 724 056	15 782 226

No que respeita, em particular ao ano de 2018, e para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das despesas de capital, por funções, de acordo com o classificador funcional, apresenta-se no gráfico seguinte, a estrutura previsional do PPI, distribuída por funções.



1.3.3.3.2. PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL (PAM)

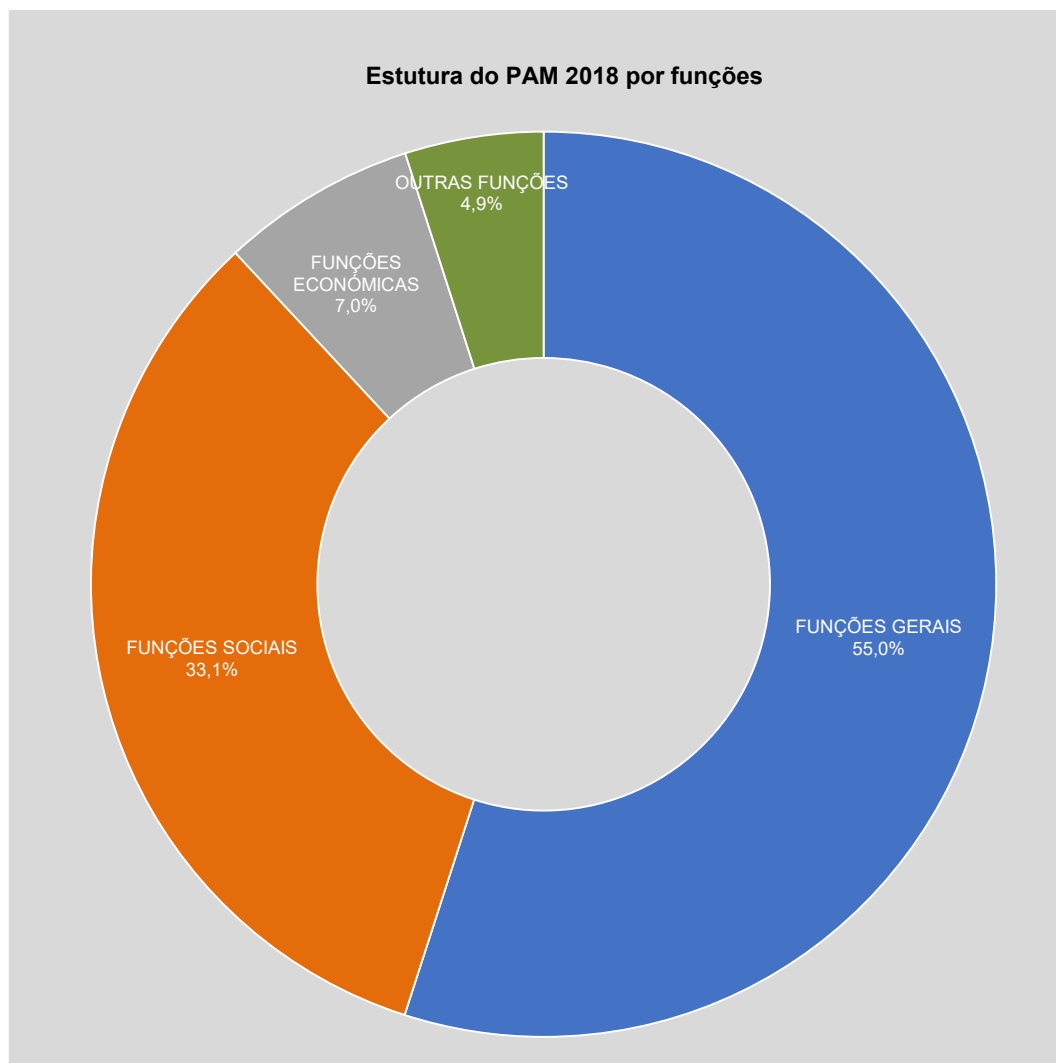
À semelhança do PPI, o PAM trata-se de um plano plurianual, de horizonte móvel de quatro anos que inclui todas as atividades (despesas correntes) a realizar, no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa corrente.

Convém referir novamente que o PAM que integra os presentes documentos previsionais inclui todas as despesas correntes previstas realizar pelo Município, para o horizonte temporal 2018-2021, de forma a melhor poder responder às especificidades do SNC-AP. Por outro lado, atendendo a que se trata de um ano particular, do ponto de vista da implementação de um novo modelo contabilístico, entendeu-se ser adequado encerrar todos os projetos do anterior plano e iniciar novos projetos, a partir de 2018.

Assim, é possível, a partir de 2018, ter uma leitura das despesas correntes do Município, por meio de funções, respeitando o classificador funcional, uma vez que todas as despesas se encontram inscritas em PAM, conforme mapa resumo seguinte.

OBJ.	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	OUTROS	TOTAL
1	FUNÇÕES GERAIS	3 188 260,00	3 267 219,00	3 317 821,00	3 369 321,00	3 421 628,00	16 564 249,00
1.1.	SERV. GERAIS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3 158 260,00	3 207 219,00	3 257 821,00	3 309 321,00	3 361 628,00	16 294 249,00
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3 158 260,00	3 207 219,00	3 257 821,00	3 309 321,00	3 361 628,00	16 294 249,00
1.1.1.1.	ORGÃOS AUTARQUIA, ADM., FIN. RH	2 482 890,00	2 520 078,00	2 559 822,00	2 600 293,00	2 641 397,00	12 804 480,00
1.1.1.2.	MAT. TRANSP., MAQ. E EQUIPAMENTOS	188 000,00	188 975,00	191 961,00	194 994,00	198 075,00	962 005,00
1.1.1.3.	EDIFÍCIOS	487 370,00	498 166,00	506 038,00	514 034,00	522 156,00	2 527 764,00
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	30 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	270 000,00
1.2.1.	PROT. CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	30 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	270 000,00
2	FUNÇÕES SOCIAIS	1 920 080,00	1 998 223,00	2 019 787,00	2 041 150,00	2 061 325,00	10 040 565,00
2.1.	EDUCAÇÃO	684 175,00	706 901,00	718 090,00	729 450,00	740 989,00	3 579 605,00
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	410 100,00	416 255,00	422 838,00	429 522,00	436 313,00	2 115 028,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	274 075,00	290 646,00	295 252,00	299 928,00	304 676,00	1 464 577,00
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	202 300,00	209 650,00	214 698,00	219 294,00	222 440,00	1 068 382,00
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	202 300,00	209 650,00	214 698,00	219 294,00	222 440,00	1 068 382,00
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	824 000,00	868 190,00	870 849,00	873 549,00	876 293,00	4 312 881,00
2.4.3.	SANEAMENTO	172 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	972 000,00
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	486 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	2 486 000,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	166 000,00	168 190,00	170 849,00	173 549,00	176 293,00	854 881,00
2.5.	SERV. CULT., RECREAT. E RELIGIOSOS	209 605,00	213 482,00	216 150,00	218 857,00	221 603,00	1 079 697,00
2.5.1.	CULTURA	44 350,00	44 431,00	44 777,00	45 126,00	45 480,00	224 164,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	165 255,00	169 051,00	171 373,00	173 731,00	176 123,00	855 533,00
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	404 700,00	407 031,00	407 279,00	407 559,00	407 879,00	2 034 448,00
3.1.	AGRIC., PECUARIA, SILV., CAÇA E PESCA	106 150,00	107 106,00	107 223,00	107 340,00	107 459,00	535 278,00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	140 000,00	137 500,00	135 000,00	132 500,00	130 000,00	675 000,00
3.2.2.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	140 000,00	137 500,00	135 000,00	132 500,00	130 000,00	675 000,00
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	158 550,00	162 425,00	165 056,00	167 719,00	170 420,00	824 170,00
3.4.2.	TURISMO	158 550,00	162 425,00	165 056,00	167 719,00	170 420,00	824 170,00
4	OUTRAS FUNÇÕES	286 960,00	288 376,00	290 621,00	293 591,00	294 301,00	1 453 849,00
4.1.	OPERAÇÕES DA DIVIDA AUTARQUICA	115 950,00	112 850,00	109 850,00	107 350,00	102 350,00	548 350,00
4.2.	TRANSF. ENTRE ADMINISTRAÇÕES	171 010,00	175 526,00	180 771,00	186 241,00	191 951,00	905 499,00
TOTAL GERAL		5 800 000,00	5 960 849,00	6 035 508,00	6 111 621,00	6 185 133,00	30 093 111,00

No que respeita, em particular ao ano de 2018, e para que se possa ter uma noção mais fidedigna acerca da distribuição das despesas, por funções, de acordo com o classificador funcional, apresenta-se no gráfico seguinte, a estrutura previsional do PAM, distribuída por funções.



1.3.4. QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPO)

A planear estes documentos previsionais foram ponderadas as necessidades da população que podem e devem ser satisfeitas pela Autarquia, onde são inscritas todas as receitas e despesas que o Município prevê arrecadar ou despende, durante os anos financeiros de 2018-2021, em consonância com o previsto no art.º 44º do RFALEI, o que implicou a elaboração do QPO.

O QPO ainda carece da regulamentação estabelecida no art.º 47.º do RFALEI (o qual dispõe que “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após publicação da presente lei”). Assim o decreto-lei a que se refere o art.º 47.º deveria ter sido aprovado até 3 de janeiro de 2014.

Importa ainda atender que, nos termos do n.º 3 do art.º 47.º do RFALEI, «os limites (a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo) são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento.» Assim, o Município não pode correr o risco de aprovar documentos vinculativos para 2019 cuja regulamentação não existe.

Por outro lado, conforme refere a própria ANMP¹⁹, na sua circular 108/2014/AG, «a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa, impedirá a realização de quaisquer análises integradas e sujeitam os municípios à posterior verificação discricionária do Tribunal de Contas».

Assim, pese embora se apresentem, no quadro seguinte, os montantes totais de receitas e de despesas para o horizonte temporal 2018-2021, entende o Município, tal como a ANMP, «não estarem criadas as condições legais para cumprimento do art.º 44º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por omissão legislativa do Governo, desde 3 de janeiro de 2014. A ANMP (tal como o Município) considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas (...), independentemente do carácter voluntário de qualquer exercício que os municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento».

	Projeções			
	2018	2019	2020	2021
Receitas de OE	3 787 214,22 €	3 844 022,43 €	3 904 757,99 €	3 966 453,16 €
Restantes receitas	3 900 785,78 €	5 911 335,57 €	4 589 635,01 €	4 061 943,84 €
Receitas totais	7 688 000,00 €	9 755 358,00 €	8 494 393,00 €	8 028 397,00 €
Despesas totais	7 688 000,00 €	9 755 358,00 €	8 494 393,00 €	8 028 397,00 €

¹⁹ Associação Nacional de Municípios Portugueses.

1.3.5. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O equilíbrio orçamental encontra-se previsto no capítulo IV (regras orçamentais) do RFALEI, determinando o n.º 1 do art.º 40.º que «os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas». Estabelece ainda o n.º 2 do mesmo artigo que «a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Assim, poderá a regra de equilíbrio orçamental ser apurada através de:

$$\text{Receita corrente bruta cobrada} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

Este artigo prevê ainda no seu n.º 3 que «o resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte».

Importa ainda referir que o cálculo das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos se encontra previsto no n.º 4 do mesmo artigo, estabelecendo que «(...) considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo».

Por sua vez, no art.º 83.º do mesmo diploma legal, integrado no Título V e intitulado de «Disposições finais e transitórias», prevê-se, ainda, relativamente ao equilíbrio orçamental, que «Para efeitos do n.º 4 do artigo 40º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.»

Assim, para efeitos de demonstração de previsão de cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, em sede de orçamento, apresenta-se, no quadro seguinte o cálculo das amortizações médias de EMLP:

- Para os EMLP existentes à data de entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital em dívida em 31/12/2013 pelo número de anos de vida útil remanescente dos mesmos), nos termos previstos no art.º 83.º do RFALEI;
- Para os EMLP contratados após entrada em vigor do RFALEI (através da divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo), nos termos previstos no n.º 4 do art.º 40.º do RFALEI.

Finalidade do empréstimo	Data de contratação	Capital		Prazo (anos)	Anos decorridos até 31/12/2013	Capital em dívida a 31/12/2013	Capital contraído após 31/01/2013	Anos em falta	Amortizações médias MLP 2018
		Contratado	Utilizado						
Realoj. Municipal	07/09/1998	437 884,70	420 127,49	26	15	155 515,93	0,00	11	14 137,81
Projetos investimento	22/05/2002	1 000 000,00	1 000 000,00	15	11	515 241,63	0,00	4	128 810,41
Projetos investimento	30/11/2005	480 000,00	480 000,00	12	8	227 826,90	0,00	4	56 956,73
Projetos investimento	12/10/2006	518 000,00	518 000,00	15	7	329 709,19	0,00	8	41 213,65
Projetos investimento	27/12/2006	67 000,00	67 000,00	15	6	42 747,32	0,00	9	4 749,70
Projetos investimento	14/01/2008	1 815 000,00	1 815 000,00	25	5	1 538 804,36	0,00	20	76 940,22
Projetos investimento	03/12/2008	1 200 000,00	1 200 000,00	25	4	1 069 565,20	0,00	21	50 931,68
PREDE	02/09/2009	704 032,00	704 032,00	10	4	704 032,00	0,00	6	117 338,67
Substituição de PAEL	21/10/2017	3 908 892,71	3 908 892,71	16	0	0,00	3 908 892,71	16	244 305,79
Total		11 886 856,41	11 869 099,20			9 656 875,21	3 908 892,21		735 384,65

Face ao exposto, entende-se que a cumprimento do equilíbrio orçamental só se encontra assegurado, em sede de orçamento, através do cálculo da equação acima referida.

No quadro seguinte, apresenta-se a demonstração do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental, em sede de orçamento, para o ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do RFALEI.

Receitas correntes brutas (1)	Despesa corrente (2)	Amortizações médias de empréstimos de MLP (3)	Despesa corrente + Amortizações médias (4)=(2)+(3)	Equilíbrio orçamental (5)=(1)-(4)
6 810 000,00	5 800 000,00	735 384,65	6 535 384,65	274 615,35

1.3.6. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A identificação e descrição das responsabilidades contingentes, deve constar do Relatório do Orçamento Municipal, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI.

Entende-se por responsabilidades contingentes obrigações futuras que se tornarão apenas certas na ocorrência de um evento incerto, não sendo inscritas contabilisticamente no imediato.

As responsabilidades contingentes do Município de Borba, conhecidas, à data de elaboração dos presentes documentos previsionais, são apenas as constantes nos pontos seguintes.

Tribunal Central Administrativo Sul

Processo n.º: 11972/15

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (em representação de Miguel da Conceição Passinhas);

Recorrido: Município de Borba;

Pedido: Recurso do Acórdão proferido pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja no âmbito do Processo n.º 194/07.4BEBJA (em que era pedida a anulação dos atos de processamento de vencimentos referentes aos meses de janeiro a abril de 2007 e condenação do Município ao pagamento das diferenças remuneratórias em causa, acrescido de juros moratórios);

Valor da ação: 14.965 EUR

Posição atual da ação: a aguardar que seja proferido acórdão.

1.3.7. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Estipula a alínea c) do n.º 2 do art.º 46.º do RFALEI que «O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos: a) (...); b) (...); c) Mapa das entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.»

Assim, apresenta-se de seguida, mapa das entidades participadas (societárias e não societárias) pelo Município de Borba, à data da elaboração dos presentes documentos previsionais.

Entidade participada						Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.	Tipo de entidade	Societária	Não Societária	CAE	%	Valor nominal realizado	
Associação de Desenvolvimento Montes Claros	503236500	Associação s/ fins lucrativos de Util. Pública		X	94995	n/a	n/a	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	Associação Municípios com Fins Específicos		X	91331	n/a	n/a	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação Municípios com Fins Específicos		X	94110	n/a	n/a	
Casa do Alentejo	500773157	Associação s/ fins lucrativos de Util. Pública		X	94991	n/a	n/a	
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	Associação Municípios com Fins Específicos		X	84130	n/a	n/a	
CEVALOR – Centro Tecnológico para o Aproveitamento e Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais	502427035	Associação Privada de Util. Pública	X		72190	n/d.	1.496,40 EUR	3 Unid. Participação - A.
EDC – Empresa Gestora das Áreas de Deposição Comum dos Mármore, S.A.	506035972	Sociedade Anónima	X		70200	12,25	36.750 EUR	7.350 Unid. Participação - B.
ESTER – Associação de Formação Tecnológica no Sector das Rochas Ornamentais e Industriais	503943053	Associação Privada de Util. Pública	X		85410	n/d.	2.500 EUR	C.
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Fundos e Serviços autónomos	X		62202	0,0475	132.327 EUR	D.

- A. CEVALOR: Entidade com processo judicial (n.º 199/16.4T8VVC) declarada insolvente.
- B. EDC: Deliberou a Câmara Municipal de Borba, em 31/08/2016 e a Assembleia Municipal de Borba, em 30/09/2016, aprovar a venda das participações sociais, pelo seu valor nominal, através de anúncio público a publicitar em jornais nacionais e regionais, assim como em rádios da região, com prazo para apresentação de propostas de 3 meses, sendo que os custos associados a este procedimento devem ser repartidos pelos municípios acionistas, na proporção das suas participações.
- C. ESTER: Entidade em processo de insolvência.
- D. Mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, mediante a implementação de medidas de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e, subsidiariamente de assistência financeira. Trata-se de um fundo constituído em partes iguais pelo Estado e pela totalidade dos municípios portugueses, através de um capital social de 650 milhões de euros, visando a recuperação financeira dos municípios em situação de desequilíbrio financeiro, através da implementação de programas de ajustamento municipal. O FAM foi instituído pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho. Capital total do FAM: 650 milhões de euros. Capital subscrito no FAM: 308.762,94 EUR (0,0475% do capital total) – art.º 17.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto. Capital realizado no FAM: 44.109 EUR (ano de 2015), 44.109 EUR (ano de 2016) e 44.109 EUR (ano de 2017) – art.º 19.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

1.4. VISÃO ESTRATÉGICA CENTRAL

As Grandes Opções do Plano 2018-2021 e o Orçamento 2018 inserem-se na estratégia de desenvolvimento local que se pretende para o Município nos próximos anos, apostando na implementação de medidas que visem elevar o emprego e potenciar o desenvolvimento do Concelho, aprofundar a democracia, incrementar a justiça social e promover o desenvolvimento sustentável, com especial enfoque no planeamento, ecologia e ambiente.

O Município define a visão estratégica central: “Borba faz bem!”

Esta visão estratégica, de mensagem simples e direta, fundamenta-se na avaliação das potencialidades e oportunidades do Concelho, através da implementação e desenvolvimento de quatro eixos estratégicos de desenvolvimento e depende do aproveitamento das potencialidades endógenas que o Concelho oferece e da superação das suas fragilidades, através de um persistente empenho do Município e da mobilização de outras instituições da comunidade, unidas pelo mesmo desígnio estratégico.

Naturalmente, não se ignora que as circunstâncias e a natureza da envolvente global do processo de desenvolvimento do Concelho se vêm modificando de forma muito significativa nos últimos anos.

Com efeito, os municípios desempenham um papel essencial como focos catalisadores de desenvolvimento através dos serviços prestados e condições oferecidas aos cidadãos, às empresas e às outras organizações, o que exige uma adequada provisão dos bens e serviços públicos.

Neste contexto, a concretização da visão estratégica central acima mencionada é um objetivo ambicioso, mas realista, que tem que levar em consideração todos os aspetos acima referidos, mas também as possíveis condicionantes externas.

1.5. LINHAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO (LEd's)

A prossecução da visão estratégica central, essencial para assegurar o sucesso no processo de desenvolvimento económico, social e territorial do Concelho, é assegurada pela concretização das seguintes quatro linhas estratégicas de desenvolvimento (LEd's).

- LEd 1. EMPREGO E DESENVOLVIMENTO**, que assume como finalidades principais a implementação de medidas geradoras de emprego, a realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho, individualmente e através de parcerias e a concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.
- LEd 2. APROFUNDAR A DEMOCRACIA**, que assume como finalidades principais a valorização da cidadania e a participação de todos os grupos e faixas etárias na vida da comunidade, a promoção da cooperação com as freguesias e a articulação com as associações e coletividades do Concelho.
- LEd 3. JUSTIÇA SOCIAL**, que assume como finalidades principais a promoção da justiça social, com o apoio aos mais carenciados, a promoção do bem-estar e a valorização de políticas de inclusão social, enquanto forma de atenuar as desigualdades entre as pessoas.
- LEd 4. PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE**, que assume como finalidades principais a criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território e a articulação de medidas com as concessionárias de abastecimento de águas, saneamento e tratamento de resíduos, de forma a procurar dar resolução aos maiores problemas ambientais que assolam o Concelho e de forma a gerar poupanças que permitam definir e aplicar preços, taxas e tarifas socialmente responsáveis e geradoras de ganhos de eficiência, através da implementação de boas práticas ambientais.

Importa ainda referir que para que estas linhas estratégicas de desenvolvimento sejam exequíveis a médio e longo prazo, torna-se imperativo iniciar alguns projetos e ações em 2018, enquanto outros, pelas suas características, deverão permitir o seu desenvolvimento ao longo de um horizonte temporal mais lato, permitindo aproveitar as oportunidades de cofinanciamento do QCA²⁰ 2014-2020 (Portugal 2020), de forma a garantir o respeito pela LCPA e demais legislação em vigor.

Assim, ao longo dos pontos seguintes, em cada linha estratégica de desenvolvimento, no seio de cada uma das dimensões que as suportam são apresentados, sinteticamente, os projetos e ações que se podem considerar de maior relevância e que foram alvo de inscrição nos presentes documentos previsionais.

²⁰ Quadro Comunitário de Apoio.

1.5.1. LEd 1: EMPREGO E DESENVOLVIMENTO

O Município assume o propósito estratégico de projetar o emprego e o desenvolvimento do Concelho. Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

- 1.5.1.1. Implementação de medidas geradoras de emprego;
- 1.5.1.2. Realização e dinamização de projetos que potenciem o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias;
- 1.5.1.3. Concretização de uma política global nas áreas do património, do turismo, da educação, da cultura e do desporto.

1.5.1.1. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS GERADORAS DE EMPREGO

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende promover a implementação de medidas geradoras de emprego.

Para o efeito, o Município terá que assumir que este desígnio só será realizável se for reconhecida a importância, a experiência e a competência detida por outras entidades nesta matéria, às quais o Município terá que recorrer para incrementar o emprego no Concelho, não se escusando, no entanto, de promover individualmente o incremento do mesmo, no quadro das suas competências e capacidades.

PROGRAMA DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO LOCAL (PIEL)

O PIEL visará a promoção do desenvolvimento económico no Concelho, através da implementação de um conjunto de medidas e ações destinadas a impulsionar o tecido empresarial local e a criação de novos postos de trabalho.

O programa irá assentar em três objetivos estratégicos:

- Estimular o surgimento de novas iniciativas empresariais;
- Apoiar as atividades económicas já implementadas no Concelho;
- Impulsionar a criação de emprego.

Na senda de tais objetivos o PIEL consistirá, essencialmente, na atribuição de apoio financeiro aos agentes económicos que pretendam criar ou fixar novas empresas no Concelho de Borba, abraçando novas oportunidades de investimento ou gerar o próprio emprego. Financiamento que terá, inevitavelmente, como contrapartida a criação pelo respetivo destinatário de, pelo menos, um posto de trabalho, cuja manutenção deverá ser garantida por um período mínimo.

O programa poderá, ainda, envolver a implementação de outros estímulos ao empreendedorismo local, nomeadamente, no que concerne à isenção de taxas municipais nos procedimentos de controlo prévio municipal e acesso a apoio dos serviços municipais.

Durante o ano de 2018, pretende-se proceder à criação e aprovação de regulamento, de forma a permitir dar início à implementação do programa.

Para o efeito foi inscrito, nos documentos previsionais, um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Programa Apoio à Economia Local (PIEL)	2018	I	55	10 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	110 000 €

1.5.1.2. REALIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE PROJETOS QUE POTENCIEM O DESENVOLVIMENTO

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende potenciar o desenvolvimento do Concelho, individualmente, e através de parcerias.

O pressuposto desta dimensão assenta no facto de assumir que sejam efetuados investimentos no Concelho por parte do Município, mas também outros, nos quais o Município não seja o único promotor, assumindo-se como um parceiro privilegiado, permitindo, desta forma, gerar riqueza, criar emprego e dinamizar o investimento privado.

ZONA INDUSTRIAL DO ALTO DOS BACÊLOS

A Zona Industrial do Alto dos Bacêlos, localizada fora dos aglomerados urbanos assume uma área de 48,60 hectares e destina-se a espaços de indústria, logística e armazenagem; espaços de comércio e serviços e espaços de equipamentos de utilização coletiva (sendo também onde se localiza a estação de transferência de resíduos sólidos de Borba).

Apresenta, neste momento, uma reduzida taxa de ocupação de lotes e necessita ser infraestruturada, de modo a melhorar a atual taxa de ocupação dos espaços, com vista à criação de uma nova dinâmica empresarial.

Assim, ao longo dos próximos anos pretende-se investir, faseadamente, neste espaço industrial, procurando fontes de financiamento e atraindo novos investidores, que pela dinâmica dos investimentos a implementar criem postos de trabalho e dinamizem o tecido empresarial. Para o efeito foi previsto um projeto, nos documentos previsionais, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Zona Industrial Alto dos Bacelos	2018	I	34		100 000 €	150 000 €	150 000 €	100 000 €	500 000 €

PÓLO INDUSTRIAL E DE APOIO À AGRICULTURA DA ORADA

Este polo industrial localiza-se junto à estrada municipal 506 (EM 506), que liga esta localidade ao Concelho de Estremoz e tem capacidade para 10 lotes, numa área 18.000 m². Nove lotes estão destinados a indústria e um a equipamento, com áreas compreendidas entre os 1.000 e 1.300 m².

A criação deste polo industrial pretendeu proporcionar à Orada um espaço para a instalação de pequenas unidades industriais, particularmente ligadas à atividade agroindustrial, desenvolvendo o potencial industrial e empresarial, promovendo a oferta de emprego e atração de população ativa para a freguesia.

As obras de urbanização a desenvolver no âmbito deste projeto de loteamento assumem infraestruturas elétricas e de telecomunicações, viárias e arranjos exteriores. Atualmente já se encontram ocupados 2 lotes, um por parte do Município, com o Pavilhão de Feiras e Exposições e um outro por particular, com a instalação de uma unidade de panificação.

Assim, importa dar continuidade a este investimento, de forma a alavancar o desenvolvimento económico da Freguesia, através da atração de novos investimentos para a mesma.

Para o efeito foi previsto um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Pólo Industrial da Orada	2018	I	35	5 000 €	45 000 €	50 000 €	25 000 €	25 000 €	150 000 €

VALORIZAÇÃO DE CAMINHOS RURAIS, ESTRADAS E ARRUAMENTOS

Foi efetuado um levantamento dos caminhos rurais, estradas e arruamentos municipais que no Concelho necessitam de manutenção mais urgente, atendendo ao deterioramento dos pavimentos das mesmas que implica um elevado investimento, pelo que se pretende, faseadamente, proceder à repavimentação de alguns troços de estradas e à reconstrução de alguns caminhos rurais.

A estrutura dos pavimentos a adotar terá que ter em consideração a localização dos troços de estrada a melhorar, nomeadamente pelo facto de algumas se localizarem em zonas de pedreiras e de diferentes acessos a áreas agrícolas e/ou industriais, podendo ser utilizada por veículos pesados, existindo também a necessidade de proceder à substituição de sinalização em algumas vias. Para o efeito, foram previstos nos presentes documentos previsionais, alguns projetos, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Valorização de Estradas e Arruamentos	2018	I	39	36 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	236 000 €
Valorização Estrada Rio de Moinhos - Estremoz	2018	I	42				175 000 €		175 000 €
Valorização Estrada Orada - Santo Aleixo (Monforte)	2018	I	43	25 500 €	160 000 €				185 500 €
Valorização Estrada Orada - S. Domingos (Estremoz)	2018	I	44		185 500 €				185 500 €
Valorização Estrada Alcaraviça - Aldeia de Sande	2018	I	45			212 000 €			212 000 €
Valorização Estrada Rio de Moinhos - Alfaval	2018	I	46		79 500 €	79 500 €	79 500 €	79 500 €	318 000 €
Sinalização	2018	I	37	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	25 000 €
Caminhos Rurais - Reconstrução	2018	I	38	3 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	43 000 €
Total				69 500 €	490 000 €	356 500 €	319 500 €	144 500 €	1 380 000 €

PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL (PDCT)

Segundo o PDCT, «O Alentejo Central apresenta baixa densidade populacional e uma rede urbana algo desequilibrada e marcada pela existência de um reduzido número de polos urbanos de média dimensão. Verifica-se também a desertificação continuada das zonas rurais com predominância de lugares de pequena dimensão, muito distanciados das respetivas sedes de Concelho. Este processo de desertificação tem colocado importantes desafios à sustentabilidade económica destes pequenos aglomerados em que o tecido empresarial se apresenta bastante débil e ancorado nos domínios tradicionais de atividade.»

Assim, o PDCT tem como objetivo promover a implementação de parte da estratégia através de Investimentos Territoriais Integrados, mobilizando entidades municipais, intermunicipais e outros copromotores para a operacionalização de ações concertadas no quadro dos objetivos temáticos e prioridades de investimento identificadas. As ações integradas constantes do PDCT apontam sobretudo para a reorganização da oferta dos serviços públicos e coletivos, a promoção da inclusão social, a valorização e fruição do património cultural e natural, a educação e formação e a promoção do emprego, sempre numa lógica de mobilização de atores, copromotores do Pacto, tendo o Município, incluído no Pacto 2 projetos, Requalificação e apetrechamento da Oficina da Criança (85.000 EUR) e Centro Municipal de Ocupação e Valorização da Juventude (51.000 EUR), que pretende desenvolver até final de 2020, como previsto nos documentos previsionais, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial	2018	I	6	10 000 €	63 000 €	63 000 €			136 000 €

BENEFICIAÇÃO DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS

Os Estaleiros Municipais desempenham um papel fundamental na ação do Município, pelo que as condições proporcionadas pelos mesmos são condição essencial para o adequado e eficiente funcionamento dos serviços municipais. A beneficiação dos Estaleiros Municipais é uma antiga necessidade da Autarquia em matéria de instalações municipais.

Os Estaleiros Municipais têm que fazer face a um conjunto alargado de necessidades, nomeadamente capacidade e condições para acomodação de equipamentos, viaturas e serviços de armazém, controlo de produção, carpintaria, eletricidade, cantaria, oficina mecânica, refeitório, gabinete médico, entre outros.

Assim, pretende a Câmara Municipal, ao longo do mandato, proceder a obras de melhoria e beneficiação nos estaleiros municipais, de forma a proporcionar melhores condições aos trabalhadores, pelo que nos documentos previsionais foi previsto um projeto, em PPI, conforme consta no mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Estaleiros Municipais	2018	I	3	1 000 €	50 000 €	25 000 €	25 000 €	25 000 €	126 000 €

VALORIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS

De forma a dotar o Concelho de um suporte físico efetivo à expressão e desenvolvimento das atividades económicas de base local e regional, deverá o Município procurar encontrar soluções com vista à valorização e requalificação do Parque de Feiras, uma vez que a forma como o mesmo se encontra dificulta bastante a realização de iniciativas, não dignificando em nada a imagem das mesmas.

O Parque de Feiras localiza-se na Área de Intervenção Norte, situada a norte do centro urbano atual, compreendido entre a EN 4, o troço urbano da EN 255 (continuação da Avenida D. Dinis de Melo e Castro) e o limite do perímetro urbano estabelecido pelo Plano Diretor Municipal.

Os programas definidos para esta zona, dando sequência às orientações constantes no Plano de Urbanização de Borba, têm por objetivo o estabelecimento de um novo local estratégico no contexto urbano centrado no Parque de Feiras.

Esta praça, com 410 metros de comprimento e 62 metros de largura, organiza, por seu lado, a estrutura urbana envolvente rematando as morfologias de ocupação edificada já existentes, estabelecendo as expansões e conexões da rede viária e os meios físicos favoráveis à implantação de novos equipamentos.

Este espaço beneficia de excelentes acessibilidades, quer ao centro da cidade, através da Avenida D. Dinis de Melo e Castro e, por toda a zona da Cerca, com a intervenção projetada para a denominada Área de Intervenção Norte, quer para o exterior, com ligação direta ao eixo viário regional EN 4, e consequente articulação, geograficamente próxima, com a A6, através do nó de ligação de Borba, e a Variante à EN 255. Assim, foram inscritos, nos documentos previsionais, em PPI, alguns projetos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Requalificação do Parque de Feiras	2018	I	48	5 000 €	150 000 €	100 000 €	50 000 €	50 000 €	355 000 €
Valorização de equipamentos de mercados e feiras	2018	I	47	1 000 €	10 000 €	10 000 €	5 000 €	5 000 €	31 000 €
Total				6 000 €	160 000 €	110 000 €	55 000 €	55 000 €	386 000 €

1.5.1.3. POLÍTICA GLOBAL NO PATRIMÓNIO, TURISMO, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assume a necessidade de concretizar uma política global ao nível de património, turismo, educação, cultura e desporto, de forma a melhor delinear e concretizar uma estratégia conjunta e concertada para áreas chave no desenvolvimento do Concelho.

EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

Pretende-se com este projeto continuar a recuperar e modernizar o edifício dos Paços do Concelho, dando continuidade à modernização da administração municipal.

Este projeto permitirá revitalizar a zona histórica da cidade, apostando na remodelação do imóvel classificado que apresenta, de resto, um carácter eminentemente institucional.

A deslocalização de alguns serviços (Biblioteca Municipal, Conservatória do Registo Civil e Predial e Cartório Notarial de Borba) permite repensar um projeto que revitalize e modernize o edifício, mantendo a sua traça original e atribuindo-lhe novas funcionalidades, mais adequadas às necessidades atuais.

Nos últimos anos o edifício tem vindo a ser, faseadamente reabilitado, através da beneficiação de alguns espaços que permitiram criar novas valências e funcionalidades, nomeadamente, o Balcão Único (2010), o Posto de Turismo (2015), o Lagar Museu (2015), o Gabinete de Ação Social (2016) e a CPCJ (2016).

Assim, para efeitos de continuidade do investimento neste importante imóvel do Município, foi previsto um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Edifício dos Paços do Concelho	2018	I	2	31 500 €	25 000 €	75 000 €	50 000 €	40 000 €	221 500 €

PROJETOS E AÇÕES PARA DINAMIZAÇÃO DO TURISMO

O turismo tem apresentado nos últimos anos em Portugal, e em particular no Alentejo, um crescimento bastante acentuado e que é preciso acompanhar, de forma a aproveitar as oportunidades que procuram colocar a região como destino de excelência.

Para o efeito, o Município deve continuar a apostar na realização de certames temáticos, dando continuidade à estratégia de aposta nos produtos endógenos, nas tradições e na cultura do Concelho, realizando a “Festa da Vinha e do Vinho”, o “Queijo & Sabores”, a “Ervas & Companhia”, as “Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos” e o “É Natal em Borba”.

Pretende-se ainda, faseadamente, ao longo dos próximos anos, apostar na realização de outras ações, com vista a incrementar o potencial turístico do Concelho, nomeadamente, através da aquisição de novos equipamentos para o Posto de Turismo, da criação do Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros, do Parque de Caravanismo e do Espaço para Bike Station, que conta com cofinanciamento da Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior²¹ e do Turismo do Alentejo.

²¹ Criada no âmbito do Programa Valorizar, que visa promover a contínua qualificação dos destinos através da regeneração, requalificação e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e da valorização do património cultural e natural do país, a Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior tem como principal objetivo o apoio ao investimento a iniciativas/projetos com interesse para o turismo, que promovam a coesão económica e social do território, em linha com o Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT).

O trabalho em parceria com outras entidades e municípios também deverá fazer parte desta estratégia, encontrando-se atualmente o Município envolvido no apoio ao processo de candidatura do Município da Vidigueira que pretende elevar o Vinho de Talha, a Património da Humanidade.

Assim, foram contemplados em orçamento alguns projetos, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Festa da Vinha e do Vinho	2018	A	31	80 550 €	101 584 €	103 200 €	104 840 €	106 506 €	496 680 €
Festa da Vinha e do Vinho	2018	I	49	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	25 000 €
Ervas & Companhia	2018	A	32	8 000 €	10 141 €	10 312 €	10 484 €	10 658 €	49 595 €
Queijo & Sabores	2018	A	33	8 000 €	10 141 €	10 312 €	10 484 €	10 658 €	49 595 €
É Natal em Borba	2018	A	35	5 000 €	10 141 €	10 312 €	10 484 €	10 658 €	46 595 €
Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos	2018	A	34	10 000 €	20 277 €	20 608 €	20 943 €	21 282 €	93 110 €
Outros Eventos	2018	A	39	5 000 €	10 141 €	10 312 €	10 484 €	10 658 €	46 595 €
Posto de Turismo	2018	I	51	1 000 €	1 500 €	2 500 €	2 500 €	1 500 €	9 000 €
Promoção tradicional de vinho de talha	2018	I	54	1 000 €	1 000 €	1 000 €			3 000 €
Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros	2018	I	52	1 000 €	25 000 €	50 000 €			76 000 €
Parque de Caravanismo	2018	I	53		25 000 €	25 000 €			50 000 €
Espaço para Bike Station	2018	I	50	30 000 €	30 000 €				60 000 €
Total				154 550 €	249 925 €	248 556 €	175 219 €	176 920 €	1 005 170 €

COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Com a celebração do acordo de delegação de competências do Ministério da Educação e Ciência, o Município assumiu uma nova dimensão no paradigma educativo no Concelho, nomeadamente, no que concerne à gestão de equipamentos escolares e do pessoal não docente ao serviço dos estabelecimentos escolares. Pretende-se, ao longo dos próximos anos, manter em vigor este acordo, caso se continue a verificar que a adoção desta política educativa é a que efetivamente melhor responde às necessidades da população do Concelho.

No entanto, as ações do Município, em matéria de educação não se restringem ao cumprimento do acordo em apreço, mas também à gestão das cantinas escolares, ao funcionamento da Oficina da Criança, à valorização do Parque Escolar, de entre outras.

Assim, e de modo a dar resposta às exigências antes referidas, foram previstos, em PAM e PPI, alguns projetos conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Competências Descentralizadas do MEC	2018	A	9	380 100 €	385 805 €	391 906 €	398 101 €	404 395 €	1 960 307 €
Cantinas Escolares	2018	A	12	235 325 €	241 153 €	244 968 €	248 843 €	252 779 €	1 223 068 €
Oficina da Criança	2018	A	13	13 750 €	13 968 €	14 196 €	14 426 €	14 658 €	70 998 €
Reabilitação e valorização do Parque Escolar	2018	I	10	5 000 €	7 500 €	7 500 €	7 500 €	7 500 €	35 000 €
Total				634 175 €	648 426 €	658 570 €	668 870 €	679 332 €	3 289 373 €

TRANSPORTES ESCOLARES

O Município, em parceria com os estabelecimentos de ensino e os demais parceiros educativos, continuará a garantir a efetivação dos transportes escolares, de forma a criar condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens que frequentam o sistema educativo.

Assim, para 2018 foram previstos, conforme mapa seguinte, projetos que contemplam:

- Proceder à aquisição de 2 novas viaturas, de 9 lugares, para transporte de crianças, de modo a substituir as que atualmente realizam este serviço, libertando estas para outros serviços do Município;
- Cumprir com o contrato de locação financeira de aquisição de autocarro para transportes escolares, celebrado em 2017, pelo período de 36 meses;
- Custos decorrentes dos transportes para os alunos do ensino secundário.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Viaturas de transporte escolar	2018	I	58	122 000 €	100 000 €	100 000 €	100 000 €	100 000 €	522 000 €
Transportes escolares	2018	A	11	30 000 €	30 450 €	30 932 €	31 421 €	31 918 €	154 721 €
Total				152 000 €	130 450 €	130 932 €	131 421 €	131 918 €	676 721 €

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC'S)

A experiência adquirida em anos anteriores tem demonstrado que as atividades de enriquecimento curricular lecionadas no Concelho de Borba se apresentam como uma mais-valia importantíssima para o desenvolvimento educativo da comunidade escolar, conferindo-lhe novos conhecimentos, novas competências e melhor qualidade de vida e bem-estar.

Atendendo à relevância particular do 1.º ciclo do ensino básico no percurso educativo das crianças, o Município, no seguimento dos anos letivos anteriores, pretende continuar a proporcionar a estes alunos, atividades de enriquecimento curricular, ao abrigo das candidaturas formalizadas à DGEstE²². Assim, foi previsto, nos documentos previsionais, um projeto, em PAM, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Atividades de Enriquecimento Curricular	2018	A	8	30 000 €	30 450 €	30 932 €	31 421 €	31 918 €	154 721 €

VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS

A valorização de equipamentos culturais continua a apresentar-se como uma necessidade imperativa a que o Município tem que fazer face, atendendo aos muitos equipamentos de que dispõe que necessitam de intervenção, com vista à sua revitalização. No entanto, tal imperativo, tem que obedecer a investimentos faseados, de modo a não comprometer outros que se assumem prioritários. Por outro lado, pretende-se continuar a realizar iniciativas culturais durante o ano, de modo a manter uma agenda regular, alguns dos quais, enquadrados no projeto Alentejo em Cena, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Valorização de equipamentos culturais	2018	I	28	5 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	45 000 €
Iniciativas culturais	2018	A	23	21 350 €	21 431 €	21 777 €	22 126 €	22 480 €	109 164 €
Alentejo em Cena	2018	A	41	42 000 €					42 000 €
Total				68 350 €	31 431 €	31 777 €	32 126 €	32 480 €	196 164 €

²² Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

COBERTURA DO POLIDESPORTIVO DE RIO DE MOINHOS

O Município pretende proceder a beneficiação do Polidesportivo de Rio de Moinhos, através da execução de cobertura que permita melhorar substancialmente a utilização daquele equipamento na Freguesia de Rio de Moinhos.

O investimento foi estimado em 150.000 EUR e pretende dar resposta a uma necessidade sentida pela população local, uma vez que permitirá melhorar o espaço que, a par da prática desportiva, serve como local de encontro e convívio entre a população em alguns dos eventos locais.

Assim, pretende-se executar o investimento durante o decorrer do ano de 2019, pelo que se inscreveu, nos presentes documentos previsionais um projeto em PPI, para fazer face ao mesmo, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Cobertura do Polidesportivo de Rio de Moinhos	2018	I	32		150 000 €				150 000 €

1.5.2. LEd 2: APROFUNDAR A DEMOCRACIA

O Município assume o propósito estratégico de aprofundar a democracia no Concelho como condição fundamental para ultrapassar as dificuldades, através do recurso à participação da comunidade.

Este desígnio estratégico abrange três dimensões fundamentais:

- 1.5.2.1. Valorização da cidadania;
- 1.5.2.2. Promoção da cooperação com as Freguesias;
- 1.5.2.3. Articulação de projetos com associações e coletividades.

1.5.2.1. VALORIZAÇÃO DA CIDADANIA

A primeira dimensão estratégica assume a valorização da cidadania como condição fundamental para o aprofundamento da democracia. Pretende-se com este desígnio assumir que «o coletivo é maior que a soma das partes» e que só com uma verdadeira valorização da ação de cidadania o Município irá lograr desenvolver, de forma sustentada, as suas competências.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

O Orçamento Participativo é um processo democrático e participativo no qual os cidadãos podem dar o seu contributo para definir algumas das ações do orçamento municipal, assumindo como principais objetivos:

- Promover a participação informada, ativa e construtiva dos cidadãos eleitores em processos de decisão de interesse municipal, público ou coletivo;
- Aproximar os cidadãos da gestão pública
- Reforçar a transparência da atividade do Município;
- Fomentar uma sociedade civil mais dinâmica e coesa
- Responder às necessidades da população, ajustando-se as mesmas às políticas municipais.

O Município pretende contribuir para um modelo de governação mais dinâmico e assegurar a abertura, igualdade e participação dos cidadãos nas atividades do Município, através da realização do Orçamento Participativo.

A adoção do Orçamento Participativo fundamenta-se nos valores da democracia participativa constantes no artigo 2.º da CRP²³, como direitos fundamentais inalienáveis, e pretende ser um meio para os cidadãos terem a oportunidade de propor, debater e atribuir uma hierarquização a alguns projetos de interesse geral, público ou coletivo.

Assim, para desenvolvimento do Orçamento Participativo foi previsto um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Orçamento Participativo	2018	I	5	25 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	145 000 €

²³ Constituição da República Portuguesa.

1.5.2.2. PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assenta na promoção da cooperação com as Freguesias do Concelho, nomeadamente, pelo facto de serem estas as que se encontram em maior proximidade com os municípios, e como tal, as que melhores condições apresentam para fazer face às necessidades sentidas pelos mesmos.

DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS

A Câmara Municipal pretende, no atual mandato, dar continuidade à política de cooperação encetada com as Freguesias.

Através desta via, será promovida a consolidação da autonomia financeira das Freguesias, procurando dar resposta às aspirações das populações e à resolução de problemas emergentes, dada a maior proximidade destas autarquias junto das mesmas.

Para o efeito foram inscritos nos documentos previsionais, os montantes previstos transferir, por via dos acordos de execução e/ou de colaboração que se pretendem celebrar, conforme um projeto, previsto em PAM, constante no mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Acordos de Execução/Cooperação com as Freguesias	2018	A	37	55 700 €	58 485 €	61 878 €	65 467 €	69 265 €	310 795 €

1.5.2.3. ARTICULAÇÃO DE PROJETOS COM ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento assenta no compromisso de articular ações e medidas com as associações e coletividades, de forma a garantir a participação e o envolvimento de todas as partes no desenvolvimento do Concelho.

PARCERIA COM A CIMAC E OS MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) é uma pessoa coletiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram (Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa).

A parceria estabelecida entre a CIMAC e os municípios do Alentejo Central permite desenvolver trabalho em rede, partilhar serviços, realizar procedimentos por procura agregada (promovendo sinergias e economias de escala), articular investimentos municipais de interesse intermunicipal, participar na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional (no âmbito dos fundos comunitários) e articular atuações com os serviços da Administração Central, aos mais diversos níveis.

Só através de um trabalho em rede, que se consubstancie nas redes de partilha de serviços, informações e promoção de sinergias é possível responder às exigências que atualmente são constantes nos municípios, pelo que os presentes documentos previsionais preveem as dotações previstas fazer face com as quotizações, atividades e projetos desenvolvidos pela CIMAC e municípios integrantes, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
CIMAC – Quotizações, Ações e Serviços	2018	A	40	109 500 €	111 143 €	112 901 €	114 686 €	116 500 €	564 730 €
CIMAC - Projetos	2018	I	56	21 101 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	20 000 €	101 101 €
Total				130 601 €	131 143 €	132 901 €	134 686 €	136 500 €	665 831 €

APOIO A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES

A valorização da atividade das associações, coletividades, clubes e outras instituições representam uma preocupação para a Autarquia, uma vez que as atividades desenvolvidas por estas entidades são da maior importância para o Concelho, pelo que a Autarquia deve apoiar as representações associativas em diferentes frentes, contribuindo para um maior dinamismo, alargamento e inovação das suas ações.

Entendemos que as diferentes associações, coletividades e clubes inscritos no Município, unindo os seus recursos técnicos, humanos e financeiros, procuram defender objetivos comuns, destinados à participação da comunidade na vida local, pelo que devem continuar a ser apoiadas, logística e financeiramente, pelo Município, no âmbito das suas competências.

Assim, a Câmara Municipal de Borba, no âmbito das suas competências pretende continuar a adotar políticas de apoio a associações e coletividades, nomeadamente através de:

- Programa de Apoio a Associações e Coletividades (PAAC);
- Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD);
- Apoios pontuais, destinados a projetos ou ações específicas, sempre que se verifique, existirem vantagens para o Concelho, na realização de acordos de parceria, colaboração ou cooperação.

Encontra-se, neste momento, o Município, em conjunto com as associações e coletividades, a proceder à análise de alterações a implementar ao Regulamento do PAAC, com vista a criar mecanismos de simplificação e maior celeridade nos procedimentos de candidatura e análise de projetos.

Assim, foram previstos alguns projetos, em PAM, destinados aos diferentes apoios possíveis de conceder, nos termos antes referidos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Apoio à Atividade Cultural	2018	A	24	23 000 €	23 000 €	23 000 €	23 000 €	23 000 €	115 000 €
Apoio à Atividade Desportiva, de Recreio e Lazer	2018	A	26	23 000 €	23 000 €	23 000 €	23 000 €	23 000 €	115 000 €
Total				46 000 €	46 000 €	46 000 €	46 000 €	46 000 €	230 000 €

APOIO À PROTEÇÃO CIVIL

O Município irá desenvolver todos os esforços no sentido de proceder à celebração de Protocolo, com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, de forma a garantir a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP) para o Concelho de Borba.

As Equipas de Intervenção Permanente são constituídas para dar resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens, designadamente em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, naufrágios, ou outras intervenções no âmbito da proteção civil.

A previsão de despesa para a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente é de 60.000 EUR anuais, sendo 30.000 EUR pagos pelo Município e o restante pelo Orçamento de Estado.

Independentemente da constituição da Equipa de Intervenção Permanente mantém-se o Município convicto da necessidade de manter uma estreita colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, procurando sempre que possível, apoiar a mesma, em termos logísticos e financeiros.

Assim, foram previstos alguns projetos, em PAM e PPI, destinados a garantir o cumprimento das intenções antes referidas, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Equipa de Intervenção Permanente	2018	A	7	30 000 €	60 000 €	60 000 €	60 000 €	60 000 €	270 000 €
Apoio à Proteção Civil	2018	I	8	6 000 €	27 000 €	30 000 €	30 000 €	30 000 €	123 000 €
Total				36 000 €	87 000 €	90 000 €	90 000 €	90 000 €	393 000 €

1.5.3. LEd 3: JUSTIÇA SOCIAL

Um Município efetivamente harmonioso e equilibrado passa, necessariamente, pelo desenvolvimento da dimensão social, pelo que, as políticas de desenvolvimento social devem promover a coesão e a justiça social, com vista a atenuar as desigualdades e a combater todas as formas de pobreza e de exclusão.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões distintas, a considerar:

1.5.3.1. Promoção da justiça social;

1.5.3.2. Promoção do bem-estar;

1.5.3.3. Valorização das políticas de inclusão social.

1.5.3.1. PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende promover a justiça social, enquanto linha de política social do Município, de forma a atenuar as desigualdades entre as pessoas e a combater todas as formas de pobreza e exclusão.

REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL DE ELVAS EM UNIDADE DE ALTA RESOLUÇÃO

Em novembro de 2017, o Município de Borba celebrou, com a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, a Associação Coração Delta e os municípios de Elvas, Arronches, Alandroal, Borba, Campo Maior, Estremoz, Monforte, Sousel e Vila Viçosa uma adenda ao Protocolo de Reestruturação do Ambulatório do Hospital Santa Luzia de Elvas em Unidade de Alta Resolução.

Previo o Protocolo inicial, celebrado em maio de 2015, um investimento de 1 milhão de euros, tendo-se posteriormente verificando que este valor não seria suficiente para fazer face às previsões, pelo que houve necessidade de elaborar um novo projeto, no montante de 1,5 milhões de euros.

A candidatura deste novo projeto foi apresentada ao programa Alentejo 2020, aguardando-se a sua aprovação para entrada em funcionamento a Clínica de Alta Resolução. No Protocolo, o Município assumiu comparticipar o projeto, no montante de 15.371,20 EUR, pelo que, nos presentes documentos previsionais, se inscreveu um projeto, em PPI, para fazer face ao mesmo, conforme mapa seguinte.

Projeto					2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º			2019	2020	2021	Outros	
Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Elvas em Unidade de Alta Resolução	2018	I	9		15 371 €					15 371 €

APOIO A ESTUDANTES

O Município pretende prosseguir com uma política social que prevê a atribuição de bolsas de estudo e de apoio em ação social escolar no 1.º ciclo e ensino pré-escolar aos estudantes mais necessitados, uma vez que com a prossecução da mesma se pretendem garantir condições para uma efetiva igualdade de oportunidades para as crianças e os jovens que frequentam o sistema educativo. Pretende-se, no ano de 2018, proceder a alterações ao Regulamento de atribuição de bolsas de estudo, de forma a prever no a possibilidade de atribuição de um maior número de bolsas, mantendo o valor individual das mesmas. Assim, nos documentos previsionais foram assumidos alguns projetos, em PAM, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Apoio socioeconómico a estudantes (Bolsas de Estudo)	2018	A	18	9 000 €	12 000 €	13 500 €	15 000 €	15 000 €	64 500 €
Ação Social Escolar	2018	A	10	5 000 €	5 075 €	5 156 €	5 238 €	5 321 €	25 790 €
Total				14 000 €	17 075 €	18 656 €	20 238 €	20 321 €	90 290 €

1.5.3.2. PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende desenvolver um conjunto de ações/atividades/iniciativas que promovam o bem-estar da comunidade em geral, em todas as suas vertentes, como sejam educação, saúde, desporto, cultura, lazer, entre outras.

REABILITAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL DE BORBA

O Jardim Municipal de Borba é um espaço de excelência, bastante adequado à sua utilização pela população. O investimento de maior vulto neste espaço já foi efetuado há alguns anos, pelo que necessitava de alguma manutenção.

Nos últimos anos procedeu-se à beneficiação do espaço infantil, adaptando-o aos novos normativos de segurança, pretendendo-se, nos anos de 2018 e 2019, proceder à modernização do sistema de rega e outras intervenções de reabilitação, conforme projeto previsto, em PAM, constante no mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Reabilitação do Jardim Municipal	2018	I	15	10 000 €	20 000 €				30 000 €

PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO

O Programa Juventude em Movimento tem como objetivo contribuir para a ocupação dos tempos extra letivos de jovens, através do desenvolvimento de atividades que promovam, em contexto de ocupação, uma experiência com a vida profissional e assim, fomentar o contacto com a realidade onde serão integrados em áreas de interesse comunitário, nomeadamente na proteção e salvaguarda do património histórico, defesa do ambiente, promoção e divulgação cultural, atividades desportivas e ações de âmbito social, entre outras, desenvolvendo valores de responsabilidade, solidariedade, cidadania e interajuda.

Ocupar os tempos de lazer, de forma saudável contribui, decisivamente para a formação e crescimento aos mais variados níveis, minorando os riscos a que estão expostos. Assim, o Município pretende continuar a desenvolver nos próximos anos o Programa Juventude em Movimento, pelo que, os documentos previsionais, assumem um projeto, em PAM, para fazer face ao mesmo, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Juventude em Movimento	2018	A	17	2 000 €	2 500 €	3 000 €	3 000 €	3 000 €	13 500 €

VALORIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREIO E LAZER

Nos últimos anos, o Município procedeu a um investimento significativo ao nível de equipamentos de recreio e lazer, essencialmente pela necessidade de remodelação completa dos parques infantis do Concelho. Assim, e de modo a evitar tal situação, pretende-se, faseadamente, continuar a valorizar estes equipamentos.

Assim, nos documentos previsionais foi inscrito um projeto, em PPI, para fazer face a esta necessidade, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Valorização de equipamentos de recreio e lazer	2018	I	30	5 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	45 000 €

1.5.3.3. VALORIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende, essencialmente, valorizar as políticas de inclusão social e apoio às pessoas e instituições, através de atividades e apoios que permitam caminhar para a igualdade de oportunidades.

PLANO DE AÇÃO INTEGRADO PARA AS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS DE BORBA

O Plano de Ação Integrada para as Comunidades Desfavorecidas de Borba (PAICD Borba) foi alvo de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020), com o objetivo específico de cofinanciar a reabilitação de um imóvel, propriedade do Município, que se encontra devoluto, em Casa Social (Temporária), de forma a responder a uma necessidade emergente com que o Município se depara frequentemente, e para a qual não tem resposta social adequada.

A candidatura foi alvo de aprovação, por parte da Autoridade de Gestão, no final de 2017, pelo que se pretende proceder à realização do investimento, no montante total previsto de 104.800 EUR, cofinanciado pelo FEDER a 85%.

Para o efeito, os presentes documentos previsionais incluem um projeto, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
PAICD - Casa Social Temporária	2018	I	11	52 400 €	52 400 €				104 800 €

PROGRAMA EMPREGO APOIADO

O emprego apoiado consiste na atividade profissional, desenvolvida por pessoas com deficiência e incapacidade e capacidade de trabalho reduzida, em postos de trabalho em regime de contrato de emprego apoiado, integrados na organização produtiva ou de prestação de serviços dos empregadores, sob condições especiais, designadamente sob a forma de enclaves.

O Contrato de emprego apoiado em mercado aberto constitui uma modalidade de apoio da medida Emprego Apoiado do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade.

O Município de Borba, no âmbito das suas responsabilidades de inclusão social, apresentou candidatura, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, para realização de um conjunto de contratos de emprego apoiado, pelo que, nos presentes documentos previsionais, foi inscrito um projeto, em PAM, para fazer face aos mesmos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Programa Emprego Apoiado	2018	A	16	106 400 €	107 998 €	109 706 €	111 441 €	113 205 €	548 750 €

1.5.4. LEd 4: PLANEAMENTO, ECOLOGIA E AMBIENTE

Um Concelho desenvolvido tem como base de todas as decisões a sustentabilidade (económica, social e ambiental). As competências das autarquias estão diretamente ligadas a questões de planeamento e de ordenamento do território (plano diretor municipal, planos de pormenor, planos de urbanização, etc.), bem como questões ambientais de enorme importância, de onde se pode destacar, o abastecimento de água, o saneamento, a recolha de resíduos urbanos, o tratamento dos espaços verdes e o ordenamento do território.

Todas estas competências têm uma forte interação com a vida dos seus munícipes, quer através dos custos inerentes aos serviços prestados pelo Município, quer através da adoção de políticas sustentáveis que terão impacto nas gerações vindouras.

Esta linha estratégica de desenvolvimento apresenta três dimensões, nomeadamente:

1.5.4.1. Criação de instrumentos de planeamento e de ordenamento do território

1.5.4.2. Articulação de ações e medidas com as concessionárias;

1.5.4.3. Implementação de boas práticas ambientais.

1.5.4.1. CRIAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A primeira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento procura dotar o Concelho de instrumentos de gestão territorial que permitam o seu desenvolvimento sustentável nos próximos anos, uma vez que o ordenamento do território desempenha uma prioridade estratégica no conjunto das políticas públicas do Município.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Plano Diretor Municipal (PDM) é um instrumento legal fundamental na gestão do território municipal, uma vez que define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do Município, sendo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais.

O PDM afigura-se assim como um instrumento de planeamento e ordenamento territorial de natureza regulamentar, que vincula a administração e os particulares e cuja elaboração é obrigatória e da responsabilidade do Município.

Cabe ao PDM definir um modelo de organização espacial do território municipal, constituindo uma síntese estratégica do desenvolvimento e ordenamento local e integrar e articular as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional, estabelecendo nomeadamente:

- O planeamento da ocupação, uso e transformação do território municipal;
- Os princípios e os critérios subjacentes a opções de localização de infraestruturas, equipamentos, serviços e funções;
- A programação dos principais investimentos municipais.

O PDM de Borba necessita de ser alvo de revisão, pelo que, nos presentes documentos previsionais, foi inscrito um projeto, para o efeito, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Plano Diretor Municipal	2018	I	12	2 500 €	15 000 €	10 000 €			27 500 €

PLANOS DE PORMENOR

Um Plano de Pormenor desenvolve e concretiza, em detalhe, as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.

Um Plano de Pormenor abrange áreas contínuas do território municipal, que podem corresponder a uma unidade ou subunidade operativa de planeamento e gestão ou a parte delas.

Uma vez que no Município existem alguns planos de pormenor a necessitar ser revistos foi inscrito, nos presentes documentos previsionais, um projeto, em PPI, para lhe fazer face, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Planos de Pormenor	2018	I	13	2 500 €	15 000 €	5 000 €	5 000 €		27 500 €

PLANO DE AÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE BORBA (PARU BORBA)

O desenvolvimento do Plano de ação de Reabilitação Urbana de Borba (PARU Borba), iniciado em 2015, tem como objetivos impulsionar a reabilitação urbana, marcar novas centralidades no centro urbano, valorizar a coesão territorial, procurar a sustentabilidade e a inclusão social e valorizar a participação pública.

A prossecução de tais objetivos pretende-se efetuar, através da seleção de intervenções em edificado público ou privado, e no espaço urbano, escolhidas para que a atratividade funcione como um gatilho que despoleta, tanto a dinamização de atividades já existentes, como o surgimento de novas atividades e permitindo a apresentação de candidatura, por parte do Município e dos parceiros que se queiram associar aos mecanismos de financiamento deste tipo de intervenções.

Assim, em 2018, pretende-se iniciar a execução dos investimentos aprovados no PARU Borba, por parte do Alentejo 2020, no montante total de 950.000 EUR, com cofinanciamento FEDER de 85%, pelo que nos documentos previsionais foram assumidos alguns projetos, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
PARU Borba - Reabilitação do Celeiro da Cultura	2018	I	24	250 000 €					250 000 €
PARU Borba - Casa de Artes e Ofícios Tradicionais e Locais	2018	I	25		100 000 €				100 000 €
PARU Borba - Reabilitação do Largo da Misericórdia	2018	I	26		400 000 €				400 000 €
PARU Borba - Outros projetos	2018	I	27			200 000 €			200 000 €
Total				250 000 €	500 000 €	200 000 €			950 000 €

1.5.4.2. ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS COM AS CONCESSIONÁRIAS

A segunda dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende que o Município proceda à articulação de ações e medidas com as concessionárias dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos e industriais, uma vez que o custo associado aos mesmos é de extrema importância para o Município e para os seus munícipes.

ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E MEDIDAS EM PARCERIA COM AS CONCESSIONÁRIAS

O Município ao longo dos últimos anos tem vindo a desenvolver ações e medidas, em parceria com as concessionárias do serviço de abastecimento de água e saneamento (Sociedade de Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA) e do serviço de gestão e tratamento de resíduos urbanos (Gesamb, EIM).

A articulação de ações e medidas em parceria pretende permitir reduzir os custos associados aos serviços, de forma a melhorar a eficiência dos serviços, diminuindo as perdas no abastecimento de água e a pegada ambiental do Município.

Nesse sentido, com a Sociedade de Águas de Lisboa e Vale do Tejo foi implementado o Wone, um sistema tecnológico desenvolvido pela EPAL para gerir com mais eficiência os fluxos de água e minimização de perdas, ao passo que com a Gesamb, o Município realiza com alguma regularidade ações de sensibilização com vista ao aumento dos resíduos reciclados.

Independentemente de se dever continuar a articular ações e medidas, em parceria, com as concessionárias, o custo destes serviços (principalmente no que respeita ao abastecimento de água e saneamento mantém-se bastante elevado), pelo que, os presentes documentos previsionais incluem alguns projetos, em PAM, para fazer face aos referidos encargos, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Sistema Intermunicipal de Abastecimento de Água	2018	A	20	486 000 €	500 000 €	500 000 €	500 000 €	500 000 €	2 486 000 €
Sistema Intermunicipal de Saneamento	2018	A	19	172 000 €	200 000 €	200 000 €	200 000 €	200 000 €	972 000 €
Gestão de Resíduos Urbanos	2018	A	22	144 000 €	146 160 €	148 470 €	150 816 €	153 199 €	742 645 €
Limpeza Pública	2018	A	21	22 000 €	22 030 €	22 379 €	22 733 €	23 094 €	112 236 €
Total				824 000 €	868 190 €	870 849 €	873 549 €	876 293 €	4 312 881 €

1.5.4.3. IMPLEMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

A terceira dimensão desta linha estratégica de desenvolvimento pretende proceder à implementação de boas práticas ambientais, com vista à sustentabilidade do Município. Para o efeito, pretende-se dar continuidade a atividades/iniciativas/projetos que demonstrem ser detentores dessas práticas, bem como desenvolver outros com objetivos similares.

REMODELAÇÃO DE REDES (AA/AR) E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RU

As redes de abastecimento de água (AA) e de saneamento de águas residuais (AR), em baixa, encontram-se bastante deterioradas, em grande parte do Concelho.

Esta situação apresenta-se particularmente preocupante, uma vez que o Município é fornecido, em alta, pela Sociedade de Águas de Lisboa e Vale do Tejo e as perdas, nas redes verificam-se nas redes que são competência do Município.

Assim, torna-se necessário proceder a um conjunto de investimentos nestas redes, de forma a diminuir as perdas existentes, reduzindo os custos associados ao serviço de abastecimento e saneamento em alta.

Para o efeito foi efetuado um levantamento das redes que necessitam de intervenção mais urgente, de forma a planear, faseadamente os investimentos.

Em simultâneo pretende-se investir também na aquisição e requalificação de contentores de Resíduos Sólidos Urbanos e na aquisição de contadores de água, de forma a lograr manter um elevado padrão de qualidade no serviço de recolha destes resíduos.

Assim, foram previstos nos documentos previsionais, alguns projetos, em PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Remodelação da rede de águas residuais (saneamento e águas pluviais)	2018	I	16	15 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	215 000 €
Remodelação da rede de águas pluviais da Quinta da Prata	2018	I	17		53 000 €				53 000 €
Valorização da Rua de S. Bartolomeu	2018	I	41		424 000 €				424 000 €
Remodelação da rede de abastecimento de água	2018	I	18	10 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	50 000 €	210 000 €
Remodelação das condutas de água de Rio de Moinhos	2018	I	22	25 000 €	150 000 €				175 000 €
Remodelação das condutas de água da Orada	2018	I	23		25 000 €	50 000 €			75 000 €
Reabilitação do sistema de telegestão da rede de águas	2018	I	21		25 000 €				25 000 €
Aquisição e requalificação de contentores e outros equipamentos de RSU	2018	I	20	5 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	45 000 €
Contadores de água	2018	I	19	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	25 000 €
Total				60 000 €	792 000 €	165 000 €	115 000 €	115 000 €	1 247 000 €

PROGRAMA SAPADORES FLORESTAIS

O Município de Borba dispõe de uma equipa de sapadores florestais (equipa SP-03-183). Os sapadores florestais são trabalhadores especializados, com perfil e formação específica adequada ao exercício das funções de prevenção dos incêndios florestais, através de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente da roça de matos e limpeza de povoamentos, da realização de fogos controlados, da manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra-fogo e outras infraestruturas.

Estes profissionais exercem ainda funções de vigilância das áreas a que se encontram adstritos; apoio ao combate aos incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo; sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de ações de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas, nomeadamente através da sua demonstração.

Tem o Município em apresentada uma candidatura, ao ICNF²⁴, para obtenção de cofinanciamento para o funcionamento desta equipa, no montante máximo de 35.000 EUR/ano, para os anos de 2016 a 2018, pelo que se pretende dar continuidade ao funcionamento da equipa de sapadores florestais no Concelho, conforme projetos inscritos, em PPI e PAM, nos documentos previsionais, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Sapadores Florestais	2018	A	29	106 150 €	107 106 €	107 223 €	107 340 €	107 459 €	535 278 €
Sapadores Florestais	2018	I	33	1 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	5 000 €	21 000 €
Total				107 150 €	112 106 €	112 223 €	112 340 €	112 459 €	556 278 €

PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS

O Município de Borba procedeu, nos últimos 4 anos, à aquisição de um conjunto de máquinas e viaturas, com a finalidade de modernizar a sua frota municipal, que apresentava com graves deficiências, face às funções que têm que desempenhar.

Para o efeito, foram adquiridas 2 viaturas de transporte de mercadorias (usadas), 1 trator (usado), 2 autocarros (um usado e outro em estado novo), 2 viaturas ligeiras de passageiros (novas), 1 viatura com caixa fechada para oficina móvel (nova), 1 varredora (nova), 2 veículos multifunções dumper (um usado e outro em estado novo) e 1 retroescavadora (nova).

Ao longo dos próximos anos pretende-se dar continuidade à aquisição de máquinas e viaturas, com vista à modernização do parque, bem como à reparação e manutenção das máquinas e viaturas que necessitem de intervenção e de certificação, de modo a que o mesmo possa fazer face às funções que tem que desempenhar.

Para o efeito, os presentes documentos previsionais contemplam alguns projetos, em PAM e PPI, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Máquinas, viaturas e equipamentos	2018	I	4	83 000 €	111 500 €	125 000 €	125 000 €	125 000 €	569 500 €
Funcionamento de máquinas, viaturas e equipamentos	2018	A	5	188 000 €	188 975 €	191 961 €	194 994 €	198 075 €	962 005 €
Total				271 000 €	300 475 €	316 961 €	319 994 €	323 075 €	1 531 505 €

²⁴ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

INFRAESTRUTURAS, ILUMINAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

O Município pretende continuar a apostar na apresentação de candidaturas, com vista à implementação de medidas de eficiência energética, de forma a reduzir a sua pegada ambiental e os custos associados aos serviços de energia.

Pretende-se igualmente continuar a investir em infraestruturas para a distribuição de iluminação pública, de modo a lograr, faseadamente, modernizar a iluminação pública no Concelho e diminuir o elevado custo que suporta com a mesma.

Assim, os documentos previsionais incluem alguns projetos, em PPI e PAM, para fazer face a estas despesas, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Medidas de Eficiência Energética	2018	I	31	9 019 €	30 000 €	20 000 €	20 000 €	15 000 €	94 019 €
Infraestruturas para distribuição de iluminação pública	2018	I	36	7 500 €	7 500 €	7 500 €	7 500 €	7 500 €	37 500 €
Rede de Iluminação Pública	2018	A	30	140 000 €	137 500 €	135 000 €	132 250 €	130 000 €	675 000 €
Total				156 519 €	175 000 €	162 500 €	160 000 €	152 500 €	853 536 €

EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, DE RECREIO E DE LAZER

Independentemente do elevado custo que o Município suporta com o funcionamento de alguns equipamentos desportivos, de recreio e de lazer, como é o caso das piscinas municipais (essencialmente as cobertas), pretende-se continuar a investir no funcionamento destes equipamentos, de modo a proporcionar condições de lazer e bem-estar à população do Concelho.

Continuamos, no entanto, empenhados, em encontrar alternativas viáveis à substituição dos maiores consumos verificados, relacionados, essencialmente com o aquecimento da água.

Para o efeito, os documentos previsionais, incluem alguns projetos, em PPI e PAM, para fazer face às despesas referidas, conforme mapa seguinte.

Projeto				2018	Anos seguintes				Total
Descrição	Ano	T	N.º		2019	2020	2021	Outros	
Valorização de equipamentos desportivos	2018	I	29	5 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	10 000 €	45 000 €
Iniciativas desportivas, de recreio e lazer	2018	A	25	7 050 €	6 956 €	7 073 €	7 190 €	7 308 €	35 577 €
Piscinas cobertas	2018	A	27	105 705 €	109 182 €	110 911 €	112 668 €	114 451 €	552 917 €
Piscinas descobertas	2018	A	28	29 500 €	29 913 €	30 389 €	30 873 €	31 364 €	152 039 €
Total				147 255 €	156 051 €	158 373 €	160 731 €	163 123 €	785 533 €

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	6.810.000,00	Correntes	5.800.000,00
De capital	878.000,00	De capital	1.888.000,00
Total	7.688.000,00	Total	7.688.000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	7.688.000,00	Total Geral	7.688.000,00

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
MB		Executivo <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
		Deliberativo <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	999.300,00	13.0
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	18.600,00	0.2
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	102.050,00	1.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	352.900,00	4.6
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.289.200,00	55.8
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	990.800,00	12.9
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.150,00	0.7
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	6.810.000,00	88.6
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	17.575,33	0.2
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	609.539,68	7.9
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	250.000,00	3.3
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	784,99	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	877.900,00	11.4
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	100,00	0.0
TOTAL GERAL	7.688.000,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	3.055.890,00	39.7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.267.899,25	29.5
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	116.050,00	1.5
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	359.160,00	4.7
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,75	0.0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.800.000,00	75.4
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	832.419,07	10.8
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.471,93	0.7
09 ACTIVOS FINANCEIROS	44.109,00	0.6
10 PASSIVOS FINANCEIROS	958.500,00	12.5
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.888.000,00	24.6
TOTAL GERAL	7.688.000,00	100.0

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICIPIO DE BORBA		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	6.810.000,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	999.300,00
01.02	OUTROS	999.300,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	713.200,00
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	127.350,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES IMÓVEIS	117.100,00
01.02.05	DERRAMA	41.650,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	18.600,00
02.02	OUTROS	18.600,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS	18.600,00
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	500,00
02.02.06.02	LOTEAMENTOS E OBRAS	10.550,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.500,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	3.400,00
02.02.06.99	OUTROS	2.650,00
02.02.06.99.01	TMDP - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM	2.400,00
02.02.06.99.99	OUTROS	250,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	102.050,00
04.01	TAXAS	70.850,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	70.850,00
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	15.300,00
04.01.23.02	LOTEAMENTO E OBRAS	24.450,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	9.950,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	50,00
04.01.23.99	OUTROS	21.100,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	21.100,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	31.200,00
04.02.01	JUROS DE MORA	30.150,00
04.02.02	JUROS COMPENSATORIOS	150,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	900,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	352.900,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	50,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	50,00
05.10	RENDAS	352.850,00
05.10.01	TERRENOS	2.600,00
05.10.99	OUTROS	350.250,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.289.200,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.289.200,00
06.03.01	ESTADO	4.126.650,00
06.03.01.01	FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO	3.166.559,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	116.989,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS	151.826,22
06.03.01.99	OUTROS	691.275,78
06.03.01.99.02	EDUCAÇÃO	543.538,64
06.03.01.99.03	SAPADORES FLORESTAIS	105.000,00
06.03.01.99.04	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL	13.937,14
06.03.01.99.09	OUTRAS	28.800,00
06.03.06	ESTADO-PART.COMUNITÁRIA PROJECTOS CO-FINANCIADOS	106.350,00
06.03.06.01	FSE	32.350,00
06.03.06.02	FEDER	74.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	56.200,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	990.800,00
07.01	VENDA DE BENS	354.700,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	400,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	74.350,00
07.01.08	MERCADORIAS	275.450,00
07.01.08.01	ÁGUA	271.800,00
07.01.08.09	OUTRAS MERCADORIAS	3.650,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICÍPIO DE BORBA		DO ANO 2018

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	4.500,00
07.01.11.99	OUTROS	4.500,00
07.02	SERVIÇOS	422.850,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	26.350,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	10.100,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	50,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	4.600,00
07.02.08.02.99	OUTROS SERVIÇOS RECREATIVOS	4.600,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	50,00
07.02.08.03.99	OUTROS SERVIÇOS CULTURAIS	50,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	5.400,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	386.150,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	136.500,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	182.900,00
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	24.850,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	24.850,00
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	6.350,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	35.150,00
07.02.09.99	OUTROS SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	400,00
07.02.99	OUTROS SERVIÇOS	250,00
07.03	RENDAS	213.250,00
07.03.01	HABITAÇÕES	20.400,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	55.700,00
07.03.99	OUTRAS	137.150,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.150,00
08.01	OUTRAS	57.150,00
08.01.99	OUTRAS	57.150,00
08.01.99.05	INDEMINIZAÇÃO DE SEGUROS	31.450,00
08.01.99.99	DIVERSAS	25.700,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	877.900,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	17.575,33
09.01	TERRENOS	17.575,33
09.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADM.LOCAL- CONTINENTE	17.575,33
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	609.539,68
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	609.539,68
10.03.01	ESTADO	351.840,00
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO	351.840,00
10.03.07	ESTADO - PARTICIPAÇÕES COMUNITÁRIAS EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	257.699,68
10.03.07.01	FEDER / FUNDO DE COESÃO	257.699,68
12	PASSIVOS FINANCEIROS	250.000,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	250.000,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	250.000,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	784,99
13.01	OUTRAS	784,99
13.01.99	OUTRAS	784,99
	O U T R A S R E C E I T A S	100,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00
TOTAL DAS RECEITAS		7.688.000,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
CÓDIGOS ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	7.150,00	
		DESPESAS CORRENTES		7.150,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		7.150,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		7.150,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		800,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		6.350,00
01.02.13.03		SENHAS DE PRESENÇA		6.350,00
02		CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS	7.680.850,00	
		DESPESAS CORRENTES		5.792.850,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		3.048.740,00
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.386.690,00
01.01.01		MEMBROS DE ORGÃOS AUTÁRQUICOS		108.650,00
01.01.04		PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		1.689.790,00
01.01.04.01		PESSOAL EM FUNÇÕES		1.638.750,00
01.01.04.02		ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		50.540,00
01.01.04.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		500,00
01.01.06		PESSOAL CONTRATADO ATERMO		500,00
01.01.06.04		RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		500,00
01.01.07		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		124.000,00
01.01.08		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		1.000,00
01.01.09		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		68.250,00
01.01.11		REPRESENTAÇÃO		24.700,00
01.01.13		SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		210.650,00
01.01.14		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		157.150,00
01.01.15		REMUNERAÇÃO POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		2.000,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		81.100,00
01.02.02		HORAS EXTRAORDINÁRIAS		15.700,00
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		13.650,00
01.02.05		ABONO PARA FALHAS		3.050,00
01.02.10		SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		6.550,00
01.02.11		SUBSÍDIO DE TURNO		3.500,00
01.02.13		OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		15.350,00
01.02.13.02		OUTROS		12.150,00
01.02.13.03		SENHAS DE PRESENÇA		3.200,00
01.02.14		OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		23.300,00
01.03		SEGURANÇA SOCIAL		580.950,00
01.03.01		ENCARGOS COM A SAÚDE		40.550,00
01.03.02		OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		30.400,00
01.03.03		SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		16.250,00
01.03.04		OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		500,00
01.03.05		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		450.200,00
01.03.05.02		SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		449.700,00
01.03.05.02.01		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		300.050,00
01.03.05.02.02		SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		149.650,00
01.03.05.03		OUTROS		500,00
01.03.06		ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00
01.03.09		SEGUROS		40.550,00
01.03.09.01		SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		40.550,00
01.03.10		OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		2.000,00
01.03.10.01		EVENTUALIDADE, MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		2.000,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.267.899,25
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		1.021.530,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		197.205,00
	02.01.02.01	GASOLINA		3.075,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		119.925,00
	02.01.02.99	OUTROS		74.205,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		29.150,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		500,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS POR CONFECCIONAR		189.925,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		7.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		5.250,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		10.000,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		31.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL - PEÇAS		31.000,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		486.000,00
	02.01.16.01	ÁGUA		486.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		250,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		6.750,00
	02.01.21	OUTROS BENS		23.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.246.369,25
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		127.750,00
	02.02.01.02	ELETRICIDADE		127.250,00
	02.02.01.99	OUTROS ENCARGOS - INSTALAÇÕES		500,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		151.750,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		21.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		41.250,00
	02.02.10	TRANSPORTES		34.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		10.000,00
	02.02.12	SEGUROS		31.750,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		1.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		500,00
	02.02.16.01	EVENTOS		500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		19.050,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		16.750,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		37.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		494.619,25
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		6.150,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		30.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		221.800,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		116.050,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		113.600,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		113.600,00
	03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		1.000,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		112.600,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		100,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		100,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.000,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		2.000,00
	03.05	OUTROS JUROS		250,00
	03.05.02	OUTROS		250,00
	03.05.02.02	JUROS DE MORA		250,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		100,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		100,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		359.160,00
	04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		50.000,00
	04.03.01	ESTADO		50.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		139.200,00
	04.05.01	CONTINENTE		139.200,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		55.700,00
	04.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		83.500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		71.310,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		71.310,00
	04.08	FAMÍLIAS		98.650,00
	04.08.02	OUTRAS		98.650,00
	04.08.02.01	PROGRAMAS OCUPACIONAIS		82.650,00
	04.08.02.02	OUTRAS		16.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,75
	06.02	DIVERSAS		1.000,75
	06.02.03	OUTRAS		1.000,75
	06.02.03.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES		500,00
	06.02.03.02	IVA PAGO		250,00
	06.02.03.05	OUTRAS		250,75
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		1.888.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		832.419,07
	07.01	INVESTIMENTOS		603.419,07
	07.01.01	TERRENOS		1.000,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		57.400,00
	07.01.02.03	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		57.400,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		352.019,07
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		32.500,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		35.000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		1.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		3.500,00
	07.01.03.07	OUTROS		280.019,07
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		1.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		75.000,00
	07.01.06.02	OUTRO		75.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		3.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		25.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		38.500,00
	07.01.10.01	EQUIPAMENTO DE RECOLHA DE RESÍDUOS		5.000,00
	07.01.10.02	OUTRO		33.500,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		3.500,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		6.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		40.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		77.000,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		77.000,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		152.000,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		152.000,00
	07.03.03.01	VIADUTOS, ARRUEAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES		61.500,00
	07.03.03.02	SISTEMAS DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS		15.000,00
	07.03.03.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		7.500,00
	07.03.03.05	PARQUES E JARDINS		15.000,00
	07.03.03.07	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA		35.000,00
	07.03.03.08	VIAÇÃO RURAL		3.000,00
	07.03.03.09	SINALIZAÇÃO E TRÁFICO		5.000,00
	07.03.03.13	OUTRAS - CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS (BDP)		10.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		52.471,93
	08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		10.000,00
	08.01.02	PRIVADAS		10.000,00
	08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		15.371,20
	08.03.01	ESTADO		15.371,20
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		21.100,73
	08.05.01	CONTINENTE		21.100,73
	08.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		21.100,73
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		6.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-		6.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		44.109,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		44.109,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS-PÚBLICAS		44.109,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		958.500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		250.000,00
	10.05.03	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		250.000,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		708.500,00
	10.06.03	SOC.FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTIT.FINANCEIRAS		708.500,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		500,00
	11.02	DIVERSAS		500,00
	11.02.01	RESTITUIÇÕES		500,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				7.688.000,00

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BOREA		

PÁGINA : 1

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTES					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS		
1.														3.366.760,00	3.366.760,00		3.603.719,00	3.695.821,00	3.659.321,00	3.701.628,00	18.027.249,00	
1.1.														3.330.760,00	3.330.760,00		3.516.719,00	3.605.821,00	3.569.321,00	3.611.628,00	17.634.249,00	
1.1.1.														3.330.760,00	3.330.760,00		3.516.719,00	3.605.821,00	3.569.321,00	3.611.628,00	17.634.249,00	
1.1.1.1.														7.150,00			7.258,00	7.373,00	7.491,00	7.611,00	36.883,00	
1.1.1.1.	01/010204	001	2018	A 1												800,00						
1.1.1.1.	01/01021303	001	2018	A 1												6.350,00						
1.1.1.1.	01/01021303	002	2018	A 2																		
1.1.1.1.	02/010101	002	2018	A 2																		
1.1.1.1.	02/010111	002	2018	A 2																		
1.1.1.1.	02/010113	002	2018	A 2																		
1.1.1.1.	02/010114	002	2018	A 2																		
1.1.1.1.	02/010204	002	2018	A 2																		
1.1.1.1.	02/01021303	002	2018	A 2																		
1.1.1.1.	02/0103050201	002	2018	A 2																		
1.1.1.1.	02/0103050202	002	2018	A 2																		
1.1.1.1.	02/020215	002	2018	A 2																		
1.1.1.1.	02/020215	002	2018	A 2																		
1.1.1.1.	02/01010401	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/01010402	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/01010404	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/01010604	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010108	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010111	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010113	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010114	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010115	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010202	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010204	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010205	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010210	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010211	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/01021302	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010214	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010301	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010302	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010303	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010304	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/0103050201	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/0103050202	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/01030503	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010306	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/01030901	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/01031001	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/020107	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/020215	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/020222	003	2018	A 3																		
1.1.1.1.	02/010107	004	2018	A 4																		
1.1.1.1.	02/010109	004	2018	A 4																		
1.1.1.1.	02/010109	004	2018	I 4																		
1.1.1.1.	02/07010602	004	2018	I 4																		
1.1.1.1.	02/070107	004	2018	I 4																		
A TRANSPORTAR ...																						

Câmara Municipal de Borba

Assembleia Municipal de Borba


**GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021
e ORÇAMENTO MUNICIPAL 2018**

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 2

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO																	
								AC	AA	FC					PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE																					
																	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS																		
A TRANSPORTAR ...																2.565.890,00	2.515.890,00		2.631.578,00	2.684.822,00	2.725.293,00	2.766.397,00	13.373.980,00																		
1.1.1.1.	02/070108	004	2018	I 4	Funcionamento de máquinas, viaturas e equipamentos	OUTRA				UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5				25.000,00																								
1.1.1.1.	02/070109	004	2018	I 4													1.000,00																								
1.1.1.1.	02/07011002	004	2018	I 4													20.000,00																								
1.1.1.1.	02/070111	004	2018	I 4													3.500,00																								
1.1.1.1.	02/110201	004	2018	I 4													500,00																								
1.1.1.1.		005	2018	A 5												188.000,00		188.975,00	191.961,00	194.994,00	198.075,00	962.005,00																			
1.1.1.1.	02/02010201	005	2018	A 5	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5				3.075,00																								
1.1.1.1.	02/02010202	005	2018	A 5													119.925,00																								
1.1.1.1.	02/020112	005	2018	A 5													30.000,00																								
1.1.1.1.	02/020114	005	2018	A 5													30.000,00																								
1.1.1.1.	02/020203	005	2018	A 5													5.000,00																								
1.1.1.1.		006	2018	A 6												487.370,00		498.166,00	506.038,00	514.034,00	522.156,00	2.527.764,00																			
1.1.1.1.	02/02010299	006	2018	A 6	Aquisição e beneficiação de imóveis	ADM. DIR.				UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5				300,00																								
1.1.1.1.	02/020104	006	2018	A 6													5.000,00																								
1.1.1.1.	02/020108	006	2018	A 6													5.000,00																								
1.1.1.1.	02/020109	006	2018	A 6													3.000,00																								
1.1.1.1.	02/020117	006	2018	A 6													2.000,00																								
1.1.1.1.	02/020118	006	2018	A 6													250,00																								
1.1.1.1.	02/020119	006	2018	A 6													500,00																								
1.1.1.1.	02/020121	006	2018	A 6													15.000,00																								
1.1.1.1.	02/02020102	006	2018	A 6													100.000,00																								
1.1.1.1.	02/02020199	006	2018	A 6													500,00																								
1.1.1.1.	02/020202	006	2018	A 6													500,00																								
1.1.1.1.	02/020203	006	2018	A 6													10.000,00																								
1.1.1.1.	02/020209	006	2018	A 6													40.000,00																								
1.1.1.1.	02/020210	006	2018	A 6													3.500,00																								
1.1.1.1.	02/020211	006	2018	A 6													10.000,00																								
1.1.1.1.	02/020212	006	2018	A 6													30.000,00																								
1.1.1.1.	02/020213	006	2018	A 6													1.500,00																								
1.1.1.1.	02/020217	006	2018	A 6													1.500,00																								
1.1.1.1.	02/020218	006	2018	A 6													1.000,00																								
1.1.1.1.	02/020219	006	2018	A 6													30.000,00																								
1.1.1.1.	02/020220	006	2018	A 6													176.719,25																								
1.1.1.1.	02/020224	006	2018	A 6													30.000,00																								
1.1.1.1.	02/020225	006	2018	A 6													20.000,00																								
1.1.1.1.	02/030601	006	2018	A 6													100,00																								
1.1.1.1.	02/06020301	006	2018	A 6													500,00																								
1.1.1.1.	02/06020302	006	2018	A 6													250,00																								
1.1.1.1.	02/06020305	006	2018	A 6													250,75																								
1.1.1.1.		001	2018	I 1																														22.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	142.000,00		
1.1.1.1.	02/070101	001	2018	I 1													Edifício dos Paços do Concelho							ADM. DIR.				UOEM	2018/01/01	2022/12/31	3				1.000,00						
1.1.1.1.	02/07010203	001	2018	I 1																															5.000,00						
1.1.1.1.	02/07010307	001	2018	I 1	16.000,00																																				
1.1.1.1.	02/07010301	002	2018	I 2	31.500,00																																				
1.1.1.1.	02/07010301	003	2018	I 3	Estaleiros Municipais	OUTRA				UOEM	2018/01/01	2022/12/31	0				1.000,00																								
1.1.1.1.	02/070115	005	2018	I 5													Orçamento Participativo							OUTRA	DAF	2018/01/01	2022/12/31	0	25.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00								
1.1.1.1.	02/070115	006	2018	I 6													Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT)							OUTRA	USC	2018/01/01	2022/12/31	3	10.000,00	10.000,00	63.000,00	63.000,00									
A TRANSPORTAR ...																3.330.760,00	3.330.760,00		3.516.719,00	3.605.821,00	3.569.321,00	3.611.628,00	17.634.249,00																		

Câmara Municipal de Borba

Assembleia Municipal de Borba


GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021
e ORÇAMENTO MUNICIPAL 2018

ENTIDADE		GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA			

PÁGINA : 3

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		OUTROS
A TRANSPORTAR ...														3.330.760,00	3.330.760,00		3.516.719,00	3.605.821,00	3.569.321,00	3.611.628,00	17.634.249,00
1.2.					Segurança e Ordem Públicas									36.000,00	36.000,00		87.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	393.000,00
1.2.1.					Proteção Civil e luta contra incêndios									36.000,00	36.000,00		87.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	393.000,00
1.2.1.1.	02/040701	007	2018 A 7		Equipa de intervenção permanente	OUTRA				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	0	30.000,00	30.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	270.000,00
1.2.1.1.	02/080701	008	2018 I 8		Apoio à proteção civil	OUTRA				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5	6.000,00	6.000,00		27.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	123.000,00
2.					Funções Sociais									2.468.870,27	2.468.870,27		3.715.123,00	2.562.287,00	2.323.650,00	2.333.825,00	13.403.755,27
2.1.					Educação									811.175,00	811.175,00		814.401,00	825.590,00	836.950,00	848.489,00	4.136.605,00
2.1.1.					Ensino Não Superior									415.100,00	415.100,00		423.755,00	430.338,00	437.012,00	443.813,00	2.150.028,00
2.1.1.1.	02/020220	008	2018 A 8		Atividades de enriquecimento curricular	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5	30.000,00	30.000,00		30.450,00	30.932,00	31.421,00	31.918,00	154.721,00
2.1.1.1.		009	2018 A 9		Competências descentralizadas do Ministerio da Educação	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5	380.100,00			385.805,00	391.906,00	398.101,00	404.395,00	1.960.307,00
2.1.1.1.	02/01010401	009	2018 A 9												254.100,00						
2.1.1.1.	02/010108	009	2018 A 9												500,00						
2.1.1.1.	02/010113	009	2018 A 9												35.100,00						
2.1.1.1.	02/010114	009	2018 A 9												21.300,00						
2.1.1.1.	02/010115	009	2018 A 9												1.000,00						
2.1.1.1.	02/010205	009	2018 A 9												1.000,00						
2.1.1.1.	02/010303	009	2018 A 9												1.150,00						
2.1.1.1.	02/0103050201	009	2018 A 9												43.900,00						
2.1.1.1.	02/0103050202	009	2018 A 9												21.050,00						
2.1.1.1.	02/01031001	009	2018 A 9												1.000,00						
2.1.1.1.		010	2018 I 10		Reabilitação e valorização do parque escolar	ADM. DIR.				USC	2018/01/01	2022/12/31	5	5.000,00			7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	35.000,00
2.1.1.1.	02/07010305	010	2018 I 10												3.500,00						
2.1.1.1.	02/07011002	010	2018 I 10												1.500,00						
2.1.1.2.					Serviços Auxiliares de Ensino									396.075,00	396.075,00		390.646,00	395.252,00	399.918,00	404.676,00	1.986.577,00
2.1.1.2.	02/04080202	010	2018 A 10		Ação social escolar	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5	5.000,00	5.000,00		5.075,00	5.156,00	5.238,00	5.321,00	25.790,00
2.1.1.2.	02/020210	011	2018 A 11		Transportes escolares	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5	30.000,00	30.000,00		30.450,00	30.932,00	31.421,00	31.918,00	154.721,00
2.1.1.2.		012	2018 A 12		Cantinas escolares	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5	225.325,00			241.153,00	244.968,00	248.843,00	252.779,00	1.213.068,00
2.1.1.2.	02/02010299	012	2018 A 12												1.150,00						
2.1.1.2.	02/020104	012	2018 A 12												500,00						
2.1.1.2.	02/020105	012	2018 A 12												500,00						
2.1.1.2.	02/020106	012	2018 A 12												172.925,00						
2.1.1.2.	02/020121	012	2018 A 12												250,00						
2.1.1.2.	02/040301	012	2018 A 12												50.000,00						
2.1.1.2.		013	2018 A 13		Oficina da criança	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5	13.750,00			13.968,00	14.196,00	14.426,00	14.658,00	70.998,00
2.1.1.2.	02/020104	013	2018 A 13												1.000,00						
2.1.1.2.	02/020108	013	2018 A 13												250,00						
2.1.1.2.	02/020120	013	2018 A 13												5.000,00						
2.1.1.2.	02/020121	013	2018 A 13												1.000,00						
2.1.1.2.	02/02020102	013	2018 A 13												5.000,00						
2.1.1.2.	02/020203	013	2018 A 13												500,00						
2.1.1.2.	02/020218	013	2018 A 13												500,00						
2.1.1.2.	02/020225	013	2018 A 13												500,00						
2.1.1.2.		058	2018 I 58		Viaturas de transporte escolar	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	0	122.000,00			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	522.000,00
2.1.1.2.	02/07010602	058	2018 I 58												45.000,00						
2.1.1.2.	02/070205	058	2018 I 58												77.000,00						
2.2.					Saúde									15.371,20	15.371,20						15.371,20
2.2.1.					Serviços individuais de Saúde									15.371,20	15.371,20						15.371,20
A TRANSPORTAR ...														4.177.935,00	4.177.935,00		4.418.120,00	4.521.411,00	4.496.271,00	4.550.117,00	22.163.854,00

ENTIDADE		GRANDES OPÇÕES DO PLANO										DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018	
MUNICÍPIO DE BORBA													

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
								AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
																	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS		
A TRANSPORTAR ...																	4.177.935,00	4.177.935,00		4.418.120,00	4.521.411,00	4.496.271,00	4.550.117,00	22.163.854,00	
2.2.1.	02/080301	009	2018	I	9	Reestruturação do ambulatório do Hospital de Elvas em Unidade de Alta Resolução	OUTRA				DAF	2018/01/01	2018/12/31	2			15.371,20	15.371,20							15.371,20
2.3.						Segurança e Ação Social											254.700,00	254.700,00		262.050,00	214.698,00	219.294,00	222.440,00	1.173.182,00	
2.3.1.						Ação Social											254.700,00	254.700,00		262.050,00	214.698,00	219.294,00	222.440,00	1.173.182,00	
2.3.2.	02/07010203	011	2018	I	11	PAICD - Casa Social Temporária	ADM. DIR.	15.0	85.0	UOEM	2018/01/01	2019/12/31	0				52.400,00	52.400,00		52.400,00					104.800,00
2.3.2.		014	2018	A	14	Apoio à atividade de ação social	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5			1.500,00			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	11.500,00	
2.3.2.	02/020121	014	2018	A	14													250,00							
2.3.2.	02/020225	014	2018	A	14													250,00							
2.3.2.	02/040701	014	2018	A	14													1.000,00							
2.3.2.	02/020210	015	2018	A	15	Contratos de emprego inserção	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			83.400,00			84.652,00	85.992,00	87.353,00	88.735,00	430.132,00	
2.3.2.	02/020210	015	2018	A	15													500,00							
2.3.2.	02/020212	015	2018	A	15													250,00							
2.3.2.	02/04080201	015	2018	A	15													82.650,00							
2.3.2.	02/010109	016	2018	A	16	Programa - emprego apoiado	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			106.400,00			107.998,00	109.706,00	111.441,00	113.205,00	548.750,00	
2.3.2.	02/010113	016	2018	A	16													67.750,00							
2.3.2.	02/010113	016	2018	A	16													8.900,00							
2.3.2.	02/010114	016	2018	A	16													11.250,00							
2.3.2.	02/0103050202	016	2018	A	16													18.500,00							
2.3.2.	02/04080202	017	2018	A	17	Programa juventude em movimento	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5			2.000,00	2.000,00		2.500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	13.500,00	
2.3.2.	02/04080202	018	2018	A	18	Apoio socio economico a estudantes (Bolsas de estudo)	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5			9.000,00	9.000,00		12.000,00	13.500,00	15.000,00	15.000,00	64.500,00	
2.4.						Habituação e Serviços Colectivos											904.000,00	904.000,00		1.715.190,00	1.055.849,00	998.549,00	996.293,00	5.669.881,00	
2.4.1.						Ordenamento do Território											20.000,00	20.000,00		55.000,00	20.000,00	10.000,00	5.000,00	110.000,00	
2.4.2.	02/070113	012	2018	I	12	Plano Diretor Municipal	OUTRA				UOEM	2018/01/01	2020/12/31	0			2.500,00	2.500,00		15.000,00	10.000,00			27.500,00	
2.4.2.	02/070113	013	2018	I	13	Planos de Pormenor	OUTRA				UOEM	2018/01/01	2021/12/31	0			2.500,00	2.500,00		15.000,00	5.000,00	5.000,00		27.500,00	
2.4.2.	02/07030305	014	2018	I	14	Arranjos paisagísticos	ADM. DIR.				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
2.4.2.	02/07030305	015	2018	I	15	Reabilitação do jardim Municipal de Borba	ADM. DIR.				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			10.000,00	10.000,00		20.000,00				30.000,00	
2.4.3.						Saneamento											187.000,00	187.000,00		727.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.664.000,00	
2.4.3.	02/07030302	016	2018	I	16	Remodelação da rede de águas residuais (saneamento e águas pluviais)	ADM. DIR.				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			15.000,00	15.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	215.000,00	
2.4.3.		017	2018	I	17	Remodelação da rede de águas pluviais da Quinta da Prata	ADM. DIR.				UOMASU	2019/01/01	2019/12/31	0						53.000,00				53.000,00	
2.4.3.	02/020220	019	2018	A	19	Sistema intermunicipal de saneamento	OUTRA				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			172.000,00	172.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	972.000,00	
2.4.3.		041	2018	I	41	Valorização da Rua de S. Bartolomeu	EMPREITADA				UOEM	2019/01/01	2019/12/31	0						424.000,00				424.000,00	
2.4.4.						Abastecimento de Água											526.000,00	526.000,00		755.000,00	605.000,00	555.000,00	555.000,00	2.996.000,00	
2.4.4.	02/07030307	018	2018	I	18	Remodelação da rede de abastecimento de água	ADM. DIR.				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			10.000,00	10.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	210.000,00	
2.4.4.	02/07011002	019	2018	I	19	Contadores de água	OUTRA				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
2.4.4.	02/02011601	020	2018	A	20	Sistema intermunicipal de abastecimento de água	OUTRA				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			486.000,00	486.000,00		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.486.000,00	
2.4.4.		021	2018	I	21	Reabilitação do sistema de telegestão da rede de águas	OUTRA				UOMASU	2019/01/01	2019/12/31	0						25.000,00				25.000,00	
2.4.4.	02/07030307	022	2018	I	22	Remodelação das condutas de água de Rio de Moinhos	EMPREITADA				UOMASU	2018/01/01	2019/12/31	0			25.000,00	25.000,00		150.000,00				175.000,00	
A TRANSPORTAR ...																	5.181.006,20	5.181.006,20		6.192.170,00	5.561.109,00	5.530.565,00	5.582.557,00	28.047.407,20	

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
						AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...															5.181.006,20	5.181.006,20		6.192.170,00	5.561.109,00	5.530.565,00	5.582.557,00	28.047.407,20
2.4.4.		023	2018	I 23	Remodelação das condutas de água de Orada	EMPREITADA				UOMASU	2019/01/01	2020/12/31	0					25.000,00	50.000,00			75.000,00
2.4.5.	02/07011001	020	2018	I 20	Resíduos sólidos	OUTRA				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			171.000,00	171.000,00	178.190,00	180.849,00	183.549,00	186.293,00	899.881,00
2.4.5.					Aquisição e requalificação dos contentores e outros equipamentos de RSU											5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
2.4.5.	02/020104	021	2018	A 21	limpeza publica	OUTRA				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			22.000,00	22.000,00	22.030,00	22.379,00	22.733,00	23.094,00	112.236,00
2.4.5.	02/020202	022	2018	A 22	Gestão de resíduos urbanos	OUTRA				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			144.000,00	144.000,00	146.160,00	148.470,00	150.816,00	153.199,00	742.645,00
2.5.					Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos											483.624,07	483.624,07	923.482,00	466.150,00	268.857,00	266.603,00	2.408.716,07
2.5.1.					Cultura											49.350,00	49.350,00	54.431,00	54.777,00	55.126,00	55.480,00	269.164,00
2.5.1.		023	2018	A 23	Iniciativas culturais	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5			21.350,00		21.431,00	21.777,00	22.126,00	22.480,00	109.164,00
2.5.1.	02/02010299	023	2018	A 23													250,00					
2.5.1.	02/020106	023	2018	A 23													850,00					
2.5.1.	02/020115	023	2018	A 23													250,00					
2.5.1.	02/020121	023	2018	A 23													1.500,00					
2.5.1.	02/02021601	023	2018	A 23													500,00					
2.5.1.	02/020217	023	2018	A 23													5.000,00					
2.5.1.	02/020218	023	2018	A 23													2.500,00					
2.5.1.	02/020220	023	2018	A 23													10.000,00					
2.5.1.	02/020225	023	2018	A 23													500,00					
2.5.1.		024	2018	A 24	Apoio à atividade cultural	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5			23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	115.000,00
2.5.1.	02/020121	024	2018	A 24													500,00					
2.5.1.	02/020225	024	2018	A 24													2.500,00					
2.5.1.	02/040701	024	2018	A 24													20.000,00					
2.5.1.	02/07010307	028	2018	I 28	Valorização de equipamentos culturais	ADM. DIR.				USC / UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5			5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer											184.274,07	184.274,07	369.051,00	211.373,00	212.731,00	211.123,00	1.189.552,07
2.5.2.		025	2018	A 25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5			7.050,00		6.956,00	7.073,00	7.190,00	7.308,00	35.577,00
2.5.2.	02/02010299	025	2018	A 25													200,00					
2.5.2.	02/020106	025	2018	A 25													850,00					
2.5.2.	02/020115	025	2018	A 25													500,00					
2.5.2.	02/020121	025	2018	A 25													1.000,00					
2.5.2.	02/020217	025	2018	A 25													500,00					
2.5.2.	02/020218	025	2018	A 25													2.500,00					
2.5.2.	02/020220	025	2018	A 25													1.000,00					
2.5.2.	02/020225	025	2018	A 25													500,00					
2.5.2.		026	2018	A 26	Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5			23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	115.000,00
2.5.2.	02/020121	026	2018	A 26													500,00					
2.5.2.	02/020225	026	2018	A 26													2.500,00					
2.5.2.	02/040701	026	2018	A 26													20.000,00					
2.5.2.		027	2018	A 27	Piscinas cobertas	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5			105.705,00		109.182,00	110.911,00	112.668,00	114.451,00	552.917,00
2.5.2.	02/02010299	027	2018	A 27													71.955,00					
2.5.2.	02/020109	027	2018	A 27													5.000,00					
2.5.2.	02/020121	027	2018	A 27													500,00					
2.5.2.	02/02020102	027	2018	A 27													20.000,00					
2.5.2.	02/020203	027	2018	A 27													1.000,00					
2.5.2.	02/020219	027	2018	A 27													7.000,00					
2.5.2.	02/020225	027	2018	A 27													250,00					
2.5.2.		028	2018	A 28	Piscinas descobertas	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5			29.500,00		29.913,00	30.389,00	30.873,00	31.364,00	152.039,00
2.5.2.	02/020109	028	2018	A 28													2.000,00					
A TRANSPORTAR ...															5.566.611,20	5.539.111,20		6.618.842,00	6.018.108,00	5.942.971,00	6.000.453,00	30.146.985,20

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 6

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO				FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO								
							AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE												
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS									
A TRANSPORTAR ...																	5.566.611,20	5.539.111,20		6.618.842,00	6.018.108,00	5.942.971,00	6.000.453,00	30.146.985,20							
2.5.2.	02/020121	028	2018	A	28	Valorização de equipamentos desportivos	ADM. DIR.			USCO / UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5				250,00														
2.5.2.	02/02020102	028	2018	A	28												250,00														
2.5.2.	02/020203	028	2018	A	28												2.000,00														
2.5.2.	02/020225	028	2018	A	28												25.000,00														
2.5.2.	02/07010302	029	2018	I	29	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	ADM. DIR.			USC / UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5			5.000,00	5.000,00														
2.5.2.	02/07010302	030	2018	I	30												5.000,00														
2.5.2.	02/07010307	031	2018	I	31											Medidas de eficiência energética	OUTRA							UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5			9.019,07	9.019,07
2.5.2.		032	2018	I	32																									Cobertura de Polidesportivo de Rio de Moinhos	EMPREITADA
2.5.3.						Outras actividades cívicas e religiosas										250.000,00	250.000,00														
2.5.3.	02/07010307	024	2018	I	24											PARU Borba - Realilitação do Celeiro da Cultura	EMPREITADA							15.0	85.0	UOEM	2018/01/01	2018/12/31	0		
2.5.3.		025	2018	I	25	PARU Borba - Casa de artes e ofícios tradicionais e locais	EMPREITADA	15.0	85.0	UOEM	2019/01/01	2019/12/31	0					100.000,00						100.000,00							
2.5.3.		026	2018	I	26	PARU Borba - Reabilitação do Largo da Misericórdia	EMPREITADA	15.0	85.0	UOEM	2019/01/01	2019/12/31	0					400.000,00						400.000,00							
2.5.3.		027	2018	I	27	PARU Borba - Outros projetos	EMPREITADA	15.0	85.0	UOEM	2020/01/01	2020/12/31	0								200.000,00			200.000,00							
3.						Funções económicas										541.700,00	541.700,00			1.327.031,00		1.194.779,00	1.002.059,00	776.379,00	4.841.948,00						
3.1.						Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca										107.150,00	107.150,00			112.106,00		112.223,00	112.340,00	112.459,00	556.278,00						
3.1.		029	2018	A	29	Sapadores florestais	OUTRA			UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			106.150,00				107.106,00	107.223,00	107.340,00	107.459,00	535.278,00							
3.1.	02/010107	029	2018	A	29													99.150,00													
3.1.	02/020107	029	2018	A	29													2.000,00													
3.1.	02/020112	029	2018	A	29													1.000,00													
3.1.	02/020114	029	2018	A	29													1.000,00													
3.1.	02/020121	029	2018	A	29													500,00													
3.1.	02/020203	029	2018	A	29													2.500,00													
3.1.	02/07011002	033	2018	I	33	Sapadores florestais	OUTRA			UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			1.000,00	1.000,00			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	21.000,00							
3.2.						Indústria e energia										152.500,00	152.500,00			290.000,00		342.500,00	315.000,00	262.500,00	1.362.500,00						
3.2.		034	2018	I	34	Zona Industrial Alto dos Babelos	EMPREITADA			UOEM	2019/01/01	2022/12/31	0					100.000,00			150.000,00	150.000,00	100.000,00	500.000,00							
3.2.	02/07030313	035	2018	I	35	Polo Industrial de Orada	ADM. DIR.			UOEM	2018/01/01	2022/12/31	0			5.000,00	5.000,00			45.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00							
3.2.	02/020225	030	2018	A	30	Rede de iluminação pública	OUTRA			UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			140.000,00	140.000,00			137.500,00	135.000,00	132.500,00	130.000,00	675.000,00							
3.2.	02/07030304	036	2018	I	36	Infraestruturas para distribuição de iluminação pública	OUTRA			UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5			7.500,00	7.500,00			7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	37.500,00							
3.3.						Transportes e comunicações										69.500,00	69.500,00			490.000,00	356.500,00	319.500,00	144.500,00	1.380.000,00							
3.3.1.						Transportes rodoviários										69.500,00	69.500,00			490.000,00	356.500,00	319.500,00	144.500,00	1.380.000,00							
3.3.1.	02/07030309	037	2018	I	37	Sinalização	OUTRA			UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5			5.000,00	5.000,00			5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00							
3.3.1.	02/07030308	038	2018	I	38	Caminhos Rurais - reconstrução	ADM. DIR.			UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5			3.000,00	3.000,00			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	43.000,00							
3.3.1.	02/07030301	039	2018	I	39	Valorização de estradas e arruamentos	ADM. DIR.			UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5			36.000,00	36.000,00			50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	236.000,00							
3.3.1.		042	2018	I	42	Valorização estrada de Rio de Moinhos - Estremoz	EMPREITADA			UOEM	2021/01/01	2021/12/31	0								175.000,00			175.000,00							
3.3.1.	02/07030301	043	2018	I	43	Valorização da estrada Orada - Santo Aleixo (Monforte)	EMPREITADA			UOEM	2018/01/01	2019/12/31	0			25.500,00	25.500,00			160.000,00				185.500,00							
3.3.1.		044	2018	I	44	Valorização da estrada Orada - S. Domingos (Estremoz)	EMPREITADA			UOEM	2019/01/01	2019/12/31	0							185.500,00				185.500,00							
A TRANSPORTAR ...																	6.164.780,27	6.164.780,27		8.131.448,00	6.777.831,00	6.650.311,00	6.475.412,00	34.199.782,27							

Câmara Municipal de Borba

Assembleia Municipal de Borba


**GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021
e ORÇAMENTO MUNICIPAL 2018**

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 7

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...														6.164.780,27	6.164.780,27		8.131.448,00	6.777.831,00	6.650.311,00	6.475.412,00	34.199.782,27
3.3.1.		045	2018 I 45	Valorização da estrada Alcaraviça - Aldeia de Sande	EMPREITADA				UOBM	2020/01/01	2020/12/31	0						212.000,00			212.000,00
3.3.1.		046	2018 I 46	Valorização da estrada Rio de Moinhos - Alfaval	EMPREITADA				UOBM	2019/01/01	2022/12/31	0					79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	318.000,00
3.4.				Comércio e turismo										202.550,00	202.550,00		409.925,00	358.556,00	230.219,00	231.920,00	1.433.170,00
3.4.1.				Mercados e feiras										6.000,00	6.000,00		160.000,00	110.000,00	55.000,00	55.000,00	386.000,00
3.4.1.	02/07010303	047	2018 I 47	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	ADM. DIR.				UOBM	2018/01/01	2022/12/31	5		1.000,00	1.000,00		10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	31.000,00
3.4.1.	02/07030313	048	2018 I 48	Requalificação do Parque de Feiras	ADM. DIR.				UOBM	2018/01/01	2022/12/31	0		5.000,00	5.000,00		150.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	355.000,00
3.4.2.				Turismo										196.550,00	196.550,00		249.925,00	248.556,00	175.219,00	176.920,00	1.047.170,00
3.4.2.				Festa da vinha e do vinho	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5		80.550,00			101.584,00	103.200,00	104.840,00	106.506,00	496.680,00
3.4.2.	02/02010299	031	2018 A 31												350,00						
3.4.2.	02/020104	031	2018 A 31												250,00						
3.4.2.	02/020106	031	2018 A 31												10.200,00						
3.4.2.	02/020115	031	2018 A 31												250,00						
3.4.2.	02/020120	031	2018 A 31												500,00						
3.4.2.	02/020121	031	2018 A 31												500,00						
3.4.2.	02/02020102	031	2018 A 31												250,00						
3.4.2.	02/020202	031	2018 A 31												5.000,00						
3.4.2.	02/020209	031	2018 A 31												250,00						
3.4.2.	02/020212	031	2018 A 31												500,00						
3.4.2.	02/020217	031	2018 A 31												10.000,00						
3.4.2.	02/020218	031	2018 A 31												7.500,00						
3.4.2.	02/020220	031	2018 A 31												30.000,00						
3.4.2.	02/020225	031	2018 A 31												15.000,00						
3.4.2.		032	2018 A 32	Ervas & Companhia	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5		8.000,00			10.141,00	10.312,00	10.484,00	10.658,00	49.595,00
3.4.2.	02/020104	032	2018 A 32												100,00						
3.4.2.	02/020106	032	2018 A 32												850,00						
3.4.2.	02/020115	032	2018 A 32												250,00						
3.4.2.	02/020120	032	2018 A 32												250,00						
3.4.2.	02/020121	032	2018 A 32												250,00						
3.4.2.	02/02020102	032	2018 A 32												250,00						
3.4.2.	02/020202	032	2018 A 32												500,00						
3.4.2.	02/020209	032	2018 A 32												250,00						
3.4.2.	02/020212	032	2018 A 32												250,00						
3.4.2.	02/020217	032	2018 A 32												500,00						
3.4.2.	02/020218	032	2018 A 32												1.000,00						
3.4.2.	02/020220	032	2018 A 32												1.000,00						
3.4.2.	02/020225	032	2018 A 32												2.550,00						
3.4.2.		033	2018 A 33	Queijo & Sabores	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5		8.000,00			10.141,00	10.312,00	10.484,00	10.658,00	49.595,00
3.4.2.	02/020104	033	2018 A 33												100,00						
3.4.2.	02/020106	033	2018 A 33												850,00						
3.4.2.	02/020115	033	2018 A 33												250,00						
3.4.2.	02/020120	033	2018 A 33												250,00						
3.4.2.	02/020121	033	2018 A 33												250,00						
3.4.2.	02/02020102	033	2018 A 33												250,00						
3.4.2.	02/020202	033	2018 A 33												500,00						
3.4.2.	02/020209	033	2018 A 33												250,00						
3.4.2.	02/020212	033	2018 A 33												250,00						
3.4.2.	02/020217	033	2018 A 33												500,00						
3.4.2.	02/020218	033	2018 A 33												1.000,00						
3.4.2.	02/020220	033	2018 A 33												1.000,00						
A TRANSPORTAR ...														6.267.330,27	6.264.780,27		8.492.814,00	7.303.155,00	6.910.619,00	6.737.734,00	35.711.652,27

Câmara Municipal de Borba

Assembleia Municipal de Borba


**GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021
e ORÇAMENTO MUNICIPAL 2018**

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BORBA	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
--	--------------------------------	--

PÁGINA : 8

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. AÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO									
							AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE													
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS										
A TRANSPORTAR ...															6.267.330,27	6.264.780,27		8.492.814,00	7.303.155,00	6.910.619,00	6.737.734,00	35.711.652,27										
3.4.2.	02/020225	033	2018 A 33	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS	OUTRA				USC	2018/01/01	2508/08/10	5				10.000,00	2.550,00		20.277,00	20.608,00	20.943,00	21.282,00	93.110,00									
3.4.2.	02/020104	034	2018 A 34																			100,00										
3.4.2.	02/020106	034	2018 A 34																			1.700,00										
3.4.2.	02/020115	034	2018 A 34																			250,00										
3.4.2.	02/020120	034	2018 A 34																			250,00										
3.4.2.	02/020121	034	2018 A 34																			250,00										
3.4.2.	02/02020102	034	2018 A 34																			1.000,00										
3.4.2.	02/020202	034	2018 A 34																			1.000,00										
3.4.2.	02/020209	034	2018 A 34																			250,00										
3.4.2.	02/020212	034	2018 A 34																			250,00										
3.4.2.	02/020217	034	2018 A 34																			500,00										
3.4.2.	02/020218	034	2018 A 34																			500,00										
3.4.2.	02/020220	034	2018 A 34																			2.950,00										
3.4.2.	02/020225	034	2018 A 34																			1.000,00										
3.4.2.	02/020106	035	2018 A 35	5 Natal em Borba	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5				5.000,00	850,00		10.141,00	10.312,00	10.484,00	10.658,00	46.595,00									
3.4.2.	02/020120	035	2018 A 35																		250,00											
3.4.2.	02/020121	035	2018 A 35																		250,00											
3.4.2.	02/020220	035	2018 A 35																		3.450,00											
3.4.2.	02/020225	035	2018 A 35													200,00																
3.4.2.	02/020104	039	2018 A 39	Outros Eventos					USC	2018/01/01	2022/12/31	5				5.000,00	100,00		10.141,00	10.312,00	10.484,00	10.658,00	46.595,00									
3.4.2.	02/020106	039	2018 A 39																			850,00										
3.4.2.	02/020115	039	2018 A 39																			250,00										
3.4.2.	02/020120	039	2018 A 39																			250,00										
3.4.2.	02/020121	039	2018 A 39																			250,00										
3.4.2.	02/02020102	039	2018 A 39																			250,00										
3.4.2.	02/020202	039	2018 A 39																			250,00										
3.4.2.	02/020209	039	2018 A 39																			250,00										
3.4.2.	02/020212	039	2018 A 39																			250,00										
3.4.2.	02/020217	039	2018 A 39																			550,00										
3.4.2.	02/020218	039	2018 A 39																			250,00										
3.4.2.	02/020220	039	2018 A 39																			1.000,00										
3.4.2.	02/020225	039	2018 A 39																			500,00										
3.4.2.	02/020104	041	2018 A 41			Alentejo em Cena	OUTRA	15.00						85.0	USC	2018/01/01	2018/12/31	4				42.000,00	34.000,00						42.000,00			
3.4.2.	02/020220	041	2018 A 41																						8.000,00							
3.4.2.	02/020225	041	2018 A 41	Festa da Vinha e do Vinho	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	0				5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00									
3.4.2.	02/070115	049	2018 I 49										Espaço para Bike Station	ADM. DIR.				USC / UOEM	2018/01/01	2019/12/31	0				30.000,00		30.000,00				60.000,00	
3.4.2.	02/07010302	050	2018 I 50	Posto de Turismo	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	0					25.000,00															
3.4.2.	02/07011002	050	2018 I 50																						5.000,00							
3.4.2.	02/07011002	051	2018 I 51																						1.000,00	1.000,00		1.500,00	2.500,00	2.500,00	1.500,00	9.000,00
3.4.2.	02/07010413	052	2018 I 52																						1.000,00	1.000,00		25.000,00	50.000,00			76.000,00
3.4.2.		053	2018 I 53	Parque de Caravanismo	ADM. DIR.				USC / UOEM	2019/01/01	2020/12/31	0							25.000,00	25.000,00				50.000,00								
3.4.2.	02/070113	054	2018 I 54	Promoção tradicional de vinho da Talha	OUTRA				USC	2018/01/01	2020/12/31	0				1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00				3.000,00								
3.5.				Outras funções económicas												10.000,00	10.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	110.000,00									
A TRANSPORTAR ...																6.367.330,27	6.367.330,27		8.620.873,00	7.427.887,00	6.960.030,00	6.786.832,00	36.162.952,27									

ENTIDADE	GRANDES OPÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 9

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
								AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
																	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...																6.367.330,27	6.367.330,27		8.620.873,00	7.427.887,00	6.960.030,00	6.786.832,00	36.162.952,27	
3.5.	02/080102	055	2018 I 55	Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Local (PIEL)	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	0			10.000,00	10.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	110.000,00		
4.				Outras funções											1.310.669,73	1.310.669,73		1.109.485,00	1.041.506,00	1.043.367,00	5.097.357,25	9.602.384,98		
4.1.				Operações da dívida Autárquica											1.074.450,00	1.074.450,00		869.850,00	796.626,00	793.017,00	4.885.406,25	8.419.349,25		
4.1.		007	2018 I 7	Amortização de empréstimos	OUTRA				DAF	2018/01/01	2033/10/25	5			958.500,00			757.000,00	686.776,00	685.667,00	4.783.056,25	7.870.999,25		
4.1.	02/100503	007	2018 I 7													250.000,00								
4.1.	02/100603	007	2018 I 7													708.500,00								
4.1.		036	2018 A 36	Encargos com juros	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			115.950,00			112.850,00	109.850,00	107.350,00	102.350,00	548.350,00		
4.1.	02/03010301	036	2018 A 36													1.000,00								
4.1.	02/03010302	036	2018 A 36													112.600,00								
4.1.	02/030201	036	2018 A 36													100,00								
4.1.	02/030305	036	2018 A 36													2.000,00								
4.1.	02/03050202	036	2018 A 36													250,00								
4.2.				Transferências entre Administrações											192.110,73	192.110,73		195.526,00	200.771,00	206.241,00	211.951,00	1.006.599,73		
4.2.	02/04050102	037	2018 A 37	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			55.700,00	55.700,00		58.485,00	61.878,00	65.467,00	69.265,00	310.795,00		
4.2.		038	2018 A 38	Quotizações diversas	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			5.810,00			5.898,00	5.992,00	6.088,00	6.186,00	29.974,00		
4.2.	02/04050104	038	2018 A 38													5.500,00								
4.2.	02/040701	038	2018 A 38													310,00								
4.2.		040	2018 A 40	CIMAC - quotização, ações e serviços	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			109.500,00			111.143,00	112.901,00	114.686,00	116.500,00	564.730,00		
4.2.	02/020220	040	2018 A 40													31.500,00								
4.2.	02/04050104	040	2018 A 40													78.000,00								
4.2.	02/08050104	056	2018 I 56	CIMAC - projetos	OUTRA				USC / DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			21.100,73	21.100,73		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	101.100,73		
4.3.				Diversas não especificadas											44.109,00	44.109,00		44.109,00	44.109,00	44.109,00		176.436,00		
4.3.	02/090802	057	2018 I 57	Capital Social do Fundo de Apoio Municipal	OUTRA				DAF	2018/01/01	2021/12/31	5			44.109,00	44.109,00		44.109,00	44.109,00	44.109,00		176.436,00		
TOTAL GERAL ...																7.688.000,00	7.688.000,00		9.755.358,00	8.494.393,00	8.028.397,00	11.909.189,25	45.875.337,25	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Bm __ de ____ de ____

Bm __ de ____ de ____

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
							AC	AA	FC							ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE					OUTROS
																TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021			
1.					Funções Gerais											178.500,00	178.500,00		336.500,00	378.000,00	290.000,00	280.000,00	1.463.000,00	
1.1.					Serviços Gerais de											172.500,00	172.500,00		309.500,00	348.000,00	260.000,00	250.000,00	1.340.000,00	
1.1.1.					Administração Pública																			
1.1.1.1.		004	2018	4	Administração Geral	OUTRA				UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5			172.500,00	172.500,00		309.500,00	348.000,00	260.000,00	250.000,00	1.340.000,00	
1.1.1.1.1.					Maquinaria, viaturas e equipamentos											83.000,00			111.500,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	569.500,00	
1.1.1.1.1.1.	02/07010602	004	2018	4													30.000,00							
1.1.1.1.1.1.1.	02/070107	004	2018	4													3.000,00							
1.1.1.1.1.1.1.1.	02/070108	004	2018	4													25.000,00							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/070109	004	2018	4													1.000,00							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/07011002	004	2018	4													20.000,00							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/070111	004	2018	4													3.500,00							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/110201	004	2018	4													500,00							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.		001	2018	1	Aquisição e beneficiação de imóveis	ADM. DIR.				UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5			22.000,00			30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	142.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/070101	001	2018	1													1.000,00							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/07010203	001	2018	1													5.000,00							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/07010307	001	2018	1													16.000,00							
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/07010301	002	2018	2	Edifício dos Paços do Concelho	ADM. DIR.				UOEM	2018/01/01	2022/12/31	3			31.500,00	31.500,00		25.000,00	75.000,00	50.000,00	40.000,00	221.500,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/07010301	003	2018	3	Estaleiros Municipais	OUTRA				UOEM	2018/01/01	2022/12/31	0			1.000,00	1.000,00		50.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	126.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	02/070115	005	2018	5	Orçamento Participativo	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	0			25.000,00	25.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	145.000,00	
1.	02/070115	006	2018	6	Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT)	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	3			10.000,00	10.000,00		63.000,00	63.000,00			136.000,00	
1.2.					Segurança e Ordem Públicas											6.000,00	6.000,00		27.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	123.000,00	
1.2.1.					Proteção Civil e luta contra incêndios											6.000,00	6.000,00		27.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	123.000,00	
1.2.1.1.	02/080701	008	2018	8	Apoio à proteção civil	OUTRA				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5			6.000,00	6.000,00		27.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	123.000,00	
2.					Funções Sociais											548.790,27	548.790,27		1.716.900,00	542.500,00	282.500,00	272.500,00	3.363.190,27	
2.1.					Educação											127.000,00	127.000,00		107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	557.000,00	
2.1.1.					Ensino Não Superior											5.000,00	5.000,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	35.000,00	
2.1.1.1.		010	2018	10	Reabilitação e valorização do parque escolar	ADM. DIR.				USC	2018/01/01	2022/12/31	5			5.000,00			7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	35.000,00	
2.1.1.1.1.	02/07010305	010	2018	10													3.500,00							
2.1.1.1.1.1.	02/07011002	010	2018	10													1.500,00							
2.1.2.					Serviços Auxiliares de Ensino											122.000,00	122.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	522.000,00	
2.1.2.1.		058	2018	58	Viaturas de transporte escolar	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	0			122.000,00			100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	522.000,00	
2.1.2.2.	02/07010602	058	2018	58													45.000,00							
2.1.2.2.1.	02/070205	058	2018	58													77.000,00							
2.2.					Saúde											15.371,20	15.371,20		15.371,20				15.371,20	
2.2.1.					Serviços individuais de Saúde											15.371,20	15.371,20						15.371,20	
2.2.1.1.					Saúde																			
2.2.1.1.1.	02/080301	009	2018	9	Reestruturação do ambulatório do Hospital de Elvas em Unidade de Alta Resolução	OUTRA				DAF	2018/01/01	2018/12/31	2			15.371,20	15.371,20						15.371,20	
2.3.					Segurança e Acção Social											52.400,00	52.400,00		52.400,00				104.800,00	
2.3.2.					Acção Social											52.400,00	52.400,00		52.400,00				104.800,00	
2.3.2.1.	02/07010203	011	2018	11	PAICD - Casa Social Temporária	ADM. DIR.	15.0	85.0		UOEM	2018/01/01	2019/12/31	0			52.400,00	52.400,00		52.400,00				104.800,00	
2.4.					Habituação e Serviços Colectivos											80.000,00	80.000,00		847.000,00	185.000,00	125.000,00	120.000,00	1.357.000,00	
A TRANSPORTAR ...																	373.271,20	373.271,20		496.400,00	485.500,00	397.500,00	387.500,00	2.140.171,20

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
								AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					OUTROS
																	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021			
A TRANSPORTAR ...																373.271,20	373.271,20		496.400,00	485.500,00	397.500,00	387.500,00	2.140.171,20		
2.4.2.					Ordenamento do Território				UOEM	2018/01/01	2020/12/31	0				20.000,00	20.000,00		55.000,00	20.000,00	10.000,00	5.000,00	110.000,00		
2.4.2.	02/070113	012	2018	12	Plano Diretor Municipal	OUTRA			UOEM	2018/01/01	2021/12/31	0				2.500,00	2.500,00		15.000,00	10.000,00			27.500,00		
2.4.2.	02/070113	013	2018	13	Planos de Pormenor	OUTRA			UOEM	2018/01/01	2021/12/31	0				2.500,00	2.500,00		15.000,00	5.000,00	5.000,00		27.500,00		
2.4.2.	02/07030305	014	2018	14	Arranjos paisagísticos	ADM. DIR.			UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5				5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.4.2.	02/07030305	015	2018	15	Reabilitação do jardim Municipal de Borba	ADM. DIR.			UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5				10.000,00	10.000,00		20.000,00				30.000,00		
2.4.3.					Saneamento											15.000,00	15.000,00		527.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	692.000,00		
2.4.3.	02/07030302	016	2018	16	Remodelação da rede de águas residuais (saneamento e águas pluviais)	ADM. DIR.			UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5				15.000,00	15.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	215.000,00		
2.4.3.					Remodelação da rede de águas pluviais da Quinta da Prata	ADM. DIR.													53.000,00				53.000,00		
2.4.3.					Valorização da Rua de S. Bartolomeu	EMPREITADA													424.000,00				424.000,00		
2.4.4.					Abastecimento de Água											40.000,00	40.000,00		255.000,00	105.000,00	55.000,00	55.000,00	510.000,00		
2.4.4.	02/07030307	018	2018	18	Remodelação da rede de abastecimento de água	ADM. DIR.			UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5				10.000,00	10.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	210.000,00		
2.4.4.	02/07011002	019	2018	19	Contadores de água	OUTRA			UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5				5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00		
2.4.4.		021	2018	21	Reabilitação do sistema de telegestão da rede de águas	OUTRA			UOMASU	2019/01/01	2019/12/31	0							25.000,00				25.000,00		
2.4.4.	02/07030307	022	2018	22	Remodelação das condutas de água de Rio de Moínhos	EMPREITADA			UOMASU	2018/01/01	2019/12/31	0				25.000,00	25.000,00		150.000,00				175.000,00		
2.4.4.					Remodelação das condutas de água de Orada	EMPREITADA													25.000,00	50.000,00			75.000,00		
2.4.5.					Resíduos sólidos											5.000,00	5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00		
2.4.5.	02/07011001	020	2018	20	Aquisição e requalificação dos contentores e outros equipamentos de RSU	OUTRA			UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5				5.000,00	5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00		
2.5.					Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos											274.019,07	274.019,07		710.000,00	250.000,00	50.000,00	45.000,00	1.329.019,07		
2.5.1.					Cultura											5.000,00	5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00		
2.5.1.	02/07010307	028	2018	28	Valorização de equipamentos culturais	ADM. DIR.			USC / UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5				5.000,00	5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00		
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer											19.019,07	19.019,07		200.000,00	40.000,00	40.000,00	35.000,00	334.019,07		
2.5.2.	02/07010302	029	2018	29	Valorização de equipamentos desportivos	ADM. DIR.			USCO / UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5				5.000,00	5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00		
2.5.2.	02/07010302	030	2018	30	Valorização de equipamentos de recreio e lazer	ADM. DIR.			USC / UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5				5.000,00	5.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00		
2.5.2.	02/07010307	031	2018	31	Medidas de eficiência energética	OUTRA			UOEM	2018/01/01	2022/12/31	5				9.019,07	9.019,07		30.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	94.019,07		
2.5.2.					Cobertura de Polidesportivo de Rio de Moínhos	EMPREITADA													150.000,00				150.000,00		
2.5.3.					Outras actividades cívicas e religiosas											250.000,00	250.000,00		500.000,00	200.000,00			950.000,00		
2.5.3.	02/07010307	024	2018	24	PARU Borba - Reabilitação do Celeiro da Cultura	EMPREITADA	15.0		85.0	UOEM	2018/01/01	2018/12/31	0			250.000,00	250.000,00						250.000,00		
2.5.3.					PARU Borba - Casa de artes e ofícios tradicionais e locais	EMPREITADA	15.0		85.0	UOEM	2019/01/01	2019/12/31	0						100.000,00				100.000,00		
2.5.3.					PARU Borba - Reabilitação do Largo da Misericórdia	EMPREITADA	15.0		85.0	UOEM	2019/01/01	2019/12/31	0						400.000,00				400.000,00		
A TRANSPORTAR ...																727.290,27	727.290,27		2.053.400,00	720.500,00	572.500,00	552.500,00	4.626.190,27		

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 3

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
						AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE			OUTROS	
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
A TRANSPORTAR ...													727.290,27	727.290,27		2.053.400,00	720.500,00	572.500,00	552.500,00	4.626.190,27		
2.5.3.		027	2018 27	PARQ Borba - Outros projetos	EMPREITADA		15.0	85.0	UOBM	2020/01/01	2020/12/31	0						200.000,00			200.000,00	
3.				Funções económicas										137.000,00	137.000,00		920.000,00	787.500,00	594.500,00	368.500,00	2.807.500,00	
3.1.				Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca										1.000,00	1.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	21.000,00	
3.1.1.	02/07011002	033	2018 33	Sapadores florestais	OUTRA				UOMASU	2018/01/01	2022/12/31	5		1.000,00	1.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	21.000,00	
3.2.				Indústria e energia										12.500,00	12.500,00		152.500,00	207.500,00	182.500,00	132.500,00	687.500,00	
3.2.1.	02/07011002	034	2018 34	Zona Industrial Alto dos Babelos	EMPREITADA				UOBM	2019/01/01	2022/12/31	0					100.000,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	500.000,00	
3.2.2.	02/07030313	035	2018 35	Polo Industrial de Orada	ADM. DIR.				UOBM	2018/01/01	2022/12/31	0		5.000,00	5.000,00		45.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00	
3.2.3.	02/07030304	036	2018 36	Infraestruturas para distribuição de iluminação pública	OUTRA				UOBM	2018/01/01	2022/12/31	5		7.500,00	7.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	37.500,00	
3.3.				Transportes e comunicações										69.500,00	69.500,00		490.000,00	356.500,00	319.500,00	144.500,00	1.380.000,00	
3.3.1.				Transportes rodoviários										69.500,00	69.500,00		490.000,00	356.500,00	319.500,00	144.500,00	1.380.000,00	
3.3.1.1.	02/07030309	037	2018 37	Sinalização	OUTRA				UOBM	2018/01/01	2022/12/31	5		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
3.3.1.2.	02/07030308	038	2018 38	Caminhos Rurais - reconstrução	ADM. DIR.				UOBM	2018/01/01	2022/12/31	5		3.000,00	3.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	43.000,00	
3.3.1.3.	02/07030301	039	2018 39	Valorização de estradas e arruamentos	ADM. DIR.				UOBM	2018/01/01	2022/12/31	5		36.000,00	36.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	236.000,00	
3.3.1.4.		042	2018 42	Valorização estrada de Rio de Moinhos - Estremoz	EMPREITADA				UOBM	2021/01/01	2021/12/31	0							175.000,00		175.000,00	
3.3.1.5.	02/07030301	043	2018 43	Valorização da estrada Orada - Santo Aleixo (Monforte)	EMPREITADA				UOBM	2018/01/01	2019/12/31	0		25.500,00	25.500,00		160.000,00				185.500,00	
3.3.1.6.		044	2018 44	Valorização da estrada Orada - S. Domingos (Estremoz)	EMPREITADA				UOBM	2019/01/01	2019/12/31	0					185.500,00				185.500,00	
3.3.1.7.		045	2018 45	Valorização da estrada Alcaraviça - Aldeia de Sande	EMPREITADA				UOBM	2020/01/01	2020/12/31	0						212.000,00			212.000,00	
3.3.1.8.		046	2018 46	Valorização da estrada Rio de Moinhos - Alfaval	EMPREITADA				UOBM	2019/01/01	2022/12/31	0					79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	318.000,00	
3.4.				Comércio e turismo										44.000,00	44.000,00		247.500,00	193.500,00	62.500,00	61.500,00	609.000,00	
3.4.1.				Mercados e feiras										6.000,00	6.000,00		160.000,00	110.000,00	55.000,00	55.000,00	386.000,00	
3.4.1.1.	02/07010303	047	2018 47	Valorização de equipamentos de mercados e feiras	ADM. DIR.				UOBM	2018/01/01	2022/12/31	5		1.000,00	1.000,00		10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	31.000,00	
3.4.1.2.	02/07030313	048	2018 48	Requalificação do Parque de Feiras	ADM. DIR.				UOBM	2018/01/01	2022/12/31	0		5.000,00	5.000,00		150.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	355.000,00	
3.4.2.				Turismo										38.000,00	38.000,00		87.500,00	83.500,00	7.500,00	6.500,00	223.000,00	
3.4.2.1.	02/0701115	049	2018 49	Festa da Vinha e do Vinho	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	0		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	
3.4.2.2.	050	2018 50		Espaço para Bike Station	ADM. DIR.				USC / UOBM	2018/01/01	2019/12/31	0		30.000,00			30.000,00				60.000,00	
3.4.2.3.	02/07010302	050	2018 50												25.000,00							
3.4.2.4.	02/07011002	050	2018 50												5.000,00							
3.4.2.5.	02/07011002	051	2018 51	Posto de Turismo	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.500,00	2.500,00	2.500,00	1.500,00	9.000,00	
3.4.2.6.	02/07010413	052	2018 52	Centro de Interpretação da Batalha de Montes Claros	ADM. DIR.				USC	2018/01/01	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00		25.000,00	50.000,00			76.000,00	
3.4.2.7.		053	2018 53	Parque de Caravanismo	ADM. DIR.				USC / UOBM	2019/01/01	2020/12/31	0					25.000,00	25.000,00			50.000,00	
3.4.2.8.	02/0701113	054	2018 54	Promoção tradicional de vinho da Talha	OUTRA				USC	2018/01/01	2020/12/31	0		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00	
3.5.				Outras funções económicas										10.000,00	10.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	110.000,00	
A TRANSPORTAR ...															854.290,27	854.290,27		2.948.400,00	1.683.000,00	1.142.000,00	896.000,00	7.523.690,27

ENTIDADE	PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 4

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO				DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO				
								AC	AA	FC							ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					OUTROS			
																	INÍCIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			2019	2020	2021
A TRANSPORTAR ...																	854.290,27	854.290,27		2.948.400,00	1.683.000,00	1.142.000,00	896.000,00	7.523.690,27				
3.5.	02/080102	055	2018	55	Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Local (PIEL)	OUTRA					DAF	2018/01/01	2022/12/31	0			10.000,00	10.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	110.000,00				
4.					Outras funções												1.023.709,73	1.023.709,73		821.109,00	750.885,00	749.776,00	4.803.056,25	8.148.535,98				
4.1.					Operações da dívida Autárquica												958.500,00	958.500,00		757.000,00	686.776,00	685.667,00	4.783.056,25	7.870.999,25				
4.1.		007	2018	7	Amortização de empréstimos	OUTRA					DAF	2018/01/01	2033/10/25	5			958.500,00			757.000,00	686.776,00	685.667,00	4.783.056,25	7.870.999,25				
4.1.	02/100503	007	2018	7														250.000,00										
4.1.	02/100603	007	2018	7														708.500,00										
4.2.					Transferências entre Administrações												21.100,73	21.100,73		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	101.100,73				
4.2.	02/08050104	056	2018	56	CIMAC - projetos	OUTRA					USC / DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			21.100,73	21.100,73		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	101.100,73				
4.3.					Diversas não especificadas												44.109,00	44.109,00		44.109,00	44.109,00	44.109,00		176.436,00				
4.3.	02/090802	057	2018	57	Capital Social do Fundo de Apoio Municipal	OUTRA					DAF	2018/01/01	2021/12/31	5			44.109,00	44.109,00		44.109,00	44.109,00	44.109,00		176.436,00				
TOTAL GERAL ...																	1.888.000,00	1.888.000,00		3.794.509,00	2.458.885,00	1.916.776,00	5.724.056,25	15.782.226,25				

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em __ de ____ de ____

Em __ de ____ de ____

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BOREA		

PÁGINA : 1

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO	
															ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE						
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS			
						AC	AA	PC					INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ								
1.				Funções Gerais											3.188.260,00	3.188.260,00		3.267.219,00	3.317.821,00	3.369.321,00	3.421.628,00	16.564.249,00		
1.1.				Serviços Gerais de Administração Pública											3.158.260,00	3.158.260,00		3.207.219,00	3.257.821,00	3.309.321,00	3.361.628,00	16.294.249,00		
1.1.1.				Assessoria Geral											3.158.260,00	3.158.260,00		3.207.219,00	3.257.821,00	3.309.321,00	3.361.628,00	16.294.249,00		
1.1.1.1.		001	2018	1 Assembleia Municipal	OUTRA				DAP	2018/01/01	2022/12/31	5			7.150,00			7.258,00		7.373,00		7.491,00	7.611,00	36.883,00
1.1.1.1.	01/010204	001	2018	1												800,00								
1.1.1.1.	01/01021303	001	2018	1												6.350,00								
1.1.1.1.		002	2018	2	Órgãos da Autarquia	OUTRA			DAP	2018/01/01	2022/12/31	5			176.050,00			178.694,00		181.523,00		184.396,00	187.312,00	907.975,00
1.1.1.1.	02/010101	002	2018	2													108.650,00							
1.1.1.1.	02/010111	002	2018	2													22.350,00							
1.1.1.1.	02/010113	002	2018	2													4.650,00							
1.1.1.1.	02/010114	002	2018	2													9.050,00							
1.1.1.1.	02/010204	002	2018	2													100,00							
1.1.1.1.	02/01021303	002	2018	2													3.200,00							
1.1.1.1.	02/0103050201	002	2018	2													7.150,00							
1.1.1.1.	02/0103050202	002	2018	2													20.400,00							
1.1.1.1.	02/020215	002	2018	2													500,00							
1.1.1.1.		003	2018	3	Trabalhadores do Município	OUTRA			DAP	2018/01/01	2022/12/31	5			2.274.340,00			2.308.375,00		2.344.767,00		2.381.832,00	2.419.479,00	11.728.793,00
1.1.1.1.	02/01010401	003	2018	3													1.384.650,00							
1.1.1.1.	02/01010402	003	2018	3													50.540,00							
1.1.1.1.	02/01010404	003	2018	3													500,00							
1.1.1.1.	02/01010604	003	2018	3													500,00							
1.1.1.1.	02/010108	003	2018	3													500,00							
1.1.1.1.	02/010111	003	2018	3													2.350,00							
1.1.1.1.	02/010113	003	2018	3													162.000,00							
1.1.1.1.	02/010114	003	2018	3													115.550,00							
1.1.1.1.	02/010115	003	2018	3													1.000,00							
1.1.1.1.	02/010202	003	2018	3													15.700,00							
1.1.1.1.	02/010204	003	2018	3													13.550,00							
1.1.1.1.	02/010205	003	2018	3													2.050,00							
1.1.1.1.	02/010210	003	2018	3													6.550,00							
1.1.1.1.	02/010211	003	2018	3													3.500,00							
1.1.1.1.	02/01021302	003	2018	3													12.150,00							
1.1.1.1.	02/010214	003	2018	3													23.300,00							
1.1.1.1.	02/010301	003	2018	3													40.550,00							
1.1.1.1.	02/010302	003	2018	3													30.400,00							
1.1.1.1.	02/010303	003	2018	3													15.100,00							
1.1.1.1.	02/010304	003	2018	3													500,00							
1.1.1.1.	02/0103050201	003	2018	3													249.000,00							
1.1.1.1.	02/0103050202	003	2018	3													89.700,00							
1.1.1.1.	02/01030503	003	2018	3													500,00							
1.1.1.1.	02/010306	003	2018	3													500,00							
1.1.1.1.	02/01030901	003	2018	3													40.550,00							
1.1.1.1.	02/01031001	003	2018	3													1.000,00							
1.1.1.1.	02/020107	003	2018	3													5.000,00							
1.1.1.1.	02/020215	003	2018	3													1.000,00							
1.1.1.1.	02/020222	003	2018	3													6.150,00							
1.1.1.1.		004	2018	4	Outras situações - Pessoal	OUTRA			DAP	2018/01/01	2022/12/31	5			25.350,00			25.751,00		26.159,00		26.574,00	26.995,00	130.829,00
1.1.1.1.	02/010107	004	2018	4																				
1.1.1.1.	02/010109	004	2018	4													500,00							
1.1.1.1.		005	2018	5	Funcionamento de máquinas, viaturas e equipamentos	OUTRA			UDOM	2018/01/01	2022/12/31	5			188.000,00			188.975,00		191.961,00		194.994,00	198.075,00	962.005,00
1.1.1.1.	02/02010201	005	2018	5														3.075,00						
1.1.1.1.	02/02010202	005	2018	5													119.925,00							
1.1.1.1.	02/020112	005	2018	5													30.000,00							
A TRANSPORTAR ...															2.670.890,00	2.635.890,00		2.709.053,00	2.751.783,00	2.795.287,00	2.839.472,00	13.766.485,00		

Câmara Municipal de Borba

Assembleia Municipal de Borba


GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021
e ORÇAMENTO MUNICIPAL 2018

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 2

OBJCTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO						
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SBUJANTES											
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS								
A TRANSPORTAR ...														2.670.890,00	2.635.890,00		2.709.053,00	2.751.783,00	2.795.287,00	2.839.472,00	13.766.485,00							
1.1.1.	02/020114	005	2018	5	Funcionamento dos serviços gerais e manutenção das instalações municipais	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			30.000,00												
1.1.1.	02/020203	005	2018	5																		5.000,00						
1.1.1.		006	2018	6																				498.166,00	506.038,00	514.034,00	522.156,00	2.527.764,00
1.1.1.	02/02010299	006	2018	6																		300,00						
1.1.1.	02/020104	006	2018	6																		5.000,00						
1.1.1.	02/020108	006	2018	6																		5.000,00						
1.1.1.	02/020109	006	2018	6																		3.000,00						
1.1.1.	02/020117	006	2018	6																		2.000,00						
1.1.1.	02/020118	006	2018	6																		250,00						
1.1.1.	02/020119	006	2018	6																		500,00						
1.1.1.	02/020121	006	2018	6																		15.000,00						
1.1.1.	02/02020102	006	2018	6																		100.000,00						
1.1.1.	02/02020199	006	2018	6																		500,00						
1.1.1.	02/020202	006	2018	6																		500,00						
1.1.1.	02/020203	006	2018	6																		10.000,00						
1.1.1.	02/020209	006	2018	6																		40.000,00						
1.1.1.	02/020210	006	2018	6																		3.500,00						
1.1.1.	02/020211	006	2018	6																		10.000,00						
1.1.1.	02/020212	006	2018	6																		30.000,00						
1.1.1.	02/020213	006	2018	6																		1.500,00						
1.1.1.	02/020217	006	2018	6												1.500,00												
1.1.1.	02/020218	006	2018	6												1.000,00												
1.1.1.	02/020219	006	2018	6												30.000,00												
1.1.1.	02/020220	006	2018	6												176.719,25												
1.1.1.	02/020224	006	2018	6												30.000,00												
1.1.1.	02/020225	006	2018	6												20.000,00												
1.1.1.	02/030601	006	2018	6												100,00												
1.1.1.	02/06020301	006	2018	6												500,00												
1.1.1.	02/06020302	006	2018	6												250,00												
1.1.1.	02/06020305	006	2018	6												250,75												
1.2.					Segurança e Ordem Públicas	OUTRA				UOMAS U	2018/01/01	2022/12/31	0			30.000,00	30.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	270.000,00						
1.2.1.																						30.000,00	30.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	270.000,00	
1.2.1.	02/040701	007	2018	7	Equipa de intervenção permanente	OUTRA										30.000,00	30.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	270.000,00						
2.					Funções Sociais	OUTRA				UOMAS U	2018/01/01	2022/12/31	5			1.920.080,00	1.920.080,00	1.998.223,00	2.019.787,00	2.041.150,00	2.061.325,00	10.040.565,00						
2.1.																						684.175,00	684.175,00	706.901,00	718.090,00	729.450,00	740.989,00	
2.1.1.					Ensino Não Superior	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5			410.100,00	410.100,00	416.255,00	422.838,00	429.522,00	436.313,00	2.115.028,00						
2.1.1.	02/020220	008	2018	8	Atividades de enriquecimento curricular																30.000,00	30.000,00	30.450,00	30.932,00	31.421,00	31.918,00		
2.1.1.		009	2018	9	Competências descentralizadas do Ministério da Educação	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5			380.100,00		385.805,00	391.906,00	398.101,00	404.395,00	1.960.307,00						
2.1.1.	02/01010401	009	2018	9													254.100,00											
2.1.1.	02/010108	009	2018	9													500,00											
2.1.1.	02/010113	009	2018	9													35.100,00											
2.1.1.	02/010114	009	2018	9													21.300,00											
2.1.1.	02/010115	009	2018	9													1.000,00											
2.1.1.	02/010205	009	2018	9													1.000,00											
2.1.1.	02/010303	009	2018	9													1.150,00											
2.1.1.	02/0103050201	009	2018	9													43.900,00											
A TRANSPORTAR ...														3.598.360,00	3.576.310,00		3.683.474,00	3.740.659,00	3.798.843,00	3.857.941,00	18.679.277,00							

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
					AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
A TRANSPORTAR ...														3.598.360,00	3.576.310,00		3.683.474,00	3.740.659,00	3.798.843,00	3.857.941,00	18.679.277,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
2.1.1.	02/0103050202	009	2018	9				USC	2018/01/01	2022/12/31	5																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INÍCIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		OUTROS	
A TRANSPORTAR ...														4.732.735,00	4.732.735,00		4.883.770,00	4.950.609,00	5.018.065,00	5.085.057,00	24.670.236,00	
2.4.5.	02/020104	021	2018	21	Limpeza pública	OUTRA				UOMAS U	2018/01/01	2022/12/31	5		22.000,00	22.000,00		22.030,00	22.379,00	22.733,00	23.094,00	112.236,00
2.4.5.	02/020202	022	2018	22	Gestão de resíduos urbanos	OUTRA				UOMAS U	2018/01/01	2022/12/31	5		144.000,00	144.000,00		146.160,00	148.470,00	150.816,00	153.199,00	742.645,00
2.5.					Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos Cultura									209.605,00	209.605,00		213.482,00	216.150,00	218.857,00	221.603,00	1.079.697,00	
2.5.1.					Iniciativas culturais	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5		44.350,00	44.350,00		44.431,00	44.777,00	45.126,00	45.480,00	224.164,00
2.5.1.	02/02010299	023	2018	23											21.350,00			21.431,00	21.777,00	22.126,00	22.480,00	109.164,00
2.5.1.	02/020106	023	2018	23												250,00						
2.5.1.	02/020115	023	2018	23												250,00						
2.5.1.	02/020121	023	2018	23												1.500,00						
2.5.1.	02/02021601	023	2018	23												500,00						
2.5.1.	02/020217	023	2018	23												5.000,00						
2.5.1.	02/020218	023	2018	23												2.500,00						
2.5.1.	02/020220	023	2018	23												10.000,00						
2.5.1.	02/020225	023	2018	23												500,00						
2.5.1.	02/020121	024	2018	24	Apoio à atividade cultural	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5		23.000,00			23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	115.000,00
2.5.1.	02/020121	024	2018	24												500,00						
2.5.1.	02/020225	024	2018	24												2.500,00						
2.5.1.	02/040701	024	2018	24												20.000,00						
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer									165.255,00	165.255,00		169.051,00	171.373,00	173.731,00	176.123,00	855.533,00	
2.5.2.		025	2018	25	Iniciativas desportivas, de recreio e lazer	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5		7.050,00			6.956,00	7.073,00	7.190,00	7.308,00	35.577,00
2.5.2.	02/02010299	025	2018	25												200,00						
2.5.2.	02/020106	025	2018	25												850,00						
2.5.2.	02/020115	025	2018	25												500,00						
2.5.2.	02/020121	025	2018	25												1.000,00						
2.5.2.	02/020217	025	2018	25												500,00						
2.5.2.	02/020218	025	2018	25												2.500,00						
2.5.2.	02/020220	025	2018	25												1.000,00						
2.5.2.	02/020225	025	2018	25												500,00						
2.5.2.		026	2018	26	Apoio à atividade desportiva, de recreio e lazer	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5		23.000,00			23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	115.000,00
2.5.2.	02/020121	026	2018	26												500,00						
2.5.2.	02/020225	026	2018	26												2.500,00						
2.5.2.	02/040701	026	2018	26												20.000,00						
2.5.2.		027	2018	27	Piscinas cobertas	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5		105.705,00			109.182,00	110.911,00	112.668,00	114.451,00	552.917,00
2.5.2.	02/02010299	027	2018	27												71.955,00						
2.5.2.	02/020109	027	2018	27												5.000,00						
2.5.2.	02/020121	027	2018	27												500,00						
2.5.2.	02/02020102	027	2018	27												20.000,00						
2.5.2.	02/020203	027	2018	27												1.000,00						
2.5.2.	02/020219	027	2018	27												7.000,00						
2.5.2.	02/020225	027	2018	27												250,00						
2.5.2.		028	2018	28	Piscinas descobertas	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5		29.500,00			29.913,00	30.389,00	30.873,00	31.364,00	152.039,00
2.5.2.	02/020109	028	2018	28												2.000,00						
2.5.2.	02/020121	028	2018	28												250,00						
2.5.2.	02/02020102	028	2018	28												250,00						
2.5.2.	02/020203	028	2018	28												2.000,00						
2.5.2.	02/020225	028	2018	28												25.000,00						
3.					Funções económicas									404.700,00	404.700,00		407.031,00	407.279,00	407.559,00	407.879,00	2.034.448,00	
A TRANSPORTAR ...														5.108.340,00	5.108.340,00		5.265.442,00	5.337.608,00	5.410.471,00	5.482.953,00	26.604.814,00	

Câmara Municipal de Borba

Assembleia Municipal de Borba


GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021
e ORÇAMENTO MUNICIPAL 2018

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 5

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
					AC	AA	PC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES					
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS		
A TRANSPORTAR ...													5.108.340,00	5.108.340,00		5.265.442,00	5.337.608,00	5.410.471,00	5.482.953,00	26.604.814,00		
3.1.				Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	OUTRA									106.150,00	106.150,00		107.106,00	107.223,00	107.340,00	107.459,00	535.278,00	
3.1.		029	2018 29	Sapadores florestais				UOMAS U	2018/01/01	2022/12/31	5			106.150,00			107.106,00	107.223,00	107.340,00	107.459,00	535.278,00	
3.1.	02/010107	029	2018 29												99.150,00							
3.1.	02/020107	029	2018 29												2.000,00							
3.1.	02/020112	029	2018 29												1.000,00							
3.1.	02/020114	029	2018 29												1.000,00							
3.1.	02/020121	029	2018 29												500,00							
3.1.	02/020203	029	2018 29												2.500,00							
3.2.				Indústria e energia										140.000,00	140.000,00		137.500,00	135.000,00	132.500,00	130.000,00	675.000,00	
3.2.	02/020225	030	2018 30	Rede de iluminação publica	OUTRA			UOMAS U	2018/01/01	2022/12/31	5			140.000,00	140.000,00		137.500,00	135.000,00	132.500,00	130.000,00	675.000,00	
3.4.				Comércio e turismo										158.550,00	158.550,00		162.425,00	165.056,00	167.719,00	170.420,00	824.170,00	
3.4.2.				Turismo										158.550,00	158.550,00		162.425,00	165.056,00	167.719,00	170.420,00	824.170,00	
3.4.2.		031	2018 31	Festa da vinha e do vinho	OUTRA			USC	2018/01/01	2022/12/31	5			80.550,00			101.584,00	103.200,00	104.840,00	106.506,00	496.680,00	
3.4.2.	02/02010299	031	2018 31												350,00							
3.4.2.	02/020104	031	2018 31												250,00							
3.4.2.	02/020106	031	2018 31												10.200,00							
3.4.2.	02/020115	031	2018 31												250,00							
3.4.2.	02/020120	031	2018 31												500,00							
3.4.2.	02/020121	031	2018 31												500,00							
3.4.2.	02/02020102	031	2018 31												250,00							
3.4.2.	02/020202	031	2018 31												5.000,00							
3.4.2.	02/020209	031	2018 31												250,00							
3.4.2.	02/020212	031	2018 31												500,00							
3.4.2.	02/020217	031	2018 31												10.000,00							
3.4.2.	02/020218	031	2018 31												7.500,00							
3.4.2.	02/020220	031	2018 31												30.000,00							
3.4.2.	02/020225	031	2018 31												15.000,00							
3.4.2.		032	2018 32	Ervas & Companhia	OUTRA			USC	2018/01/01	2022/12/31	5			8.000,00			10.141,00	10.312,00	10.484,00	10.658,00	49.595,00	
3.4.2.	02/020104	032	2018 32												100,00							
3.4.2.	02/020106	032	2018 32												850,00							
3.4.2.	02/020115	032	2018 32												250,00							
3.4.2.	02/020120	032	2018 32												250,00							
3.4.2.	02/020121	032	2018 32												250,00							
3.4.2.	02/02020102	032	2018 32												250,00							
3.4.2.	02/020202	032	2018 32												500,00							
3.4.2.	02/020209	032	2018 32												250,00							
3.4.2.	02/020212	032	2018 32												250,00							
3.4.2.	02/020217	032	2018 32												500,00							
3.4.2.	02/020218	032	2018 32												1.000,00							
3.4.2.	02/020220	032	2018 32												1.000,00							
3.4.2.	02/020225	032	2018 32												2.550,00							
3.4.2.		033	2018 33	Queijo & Sabores	OUTRA			USC	2018/01/01	2022/12/31	5			8.000,00			10.141,00	10.312,00	10.484,00	10.658,00	49.595,00	
3.4.2.	02/020104	033	2018 33												100,00							
3.4.2.	02/020106	033	2018 33												850,00							
3.4.2.	02/020115	033	2018 33												250,00							
3.4.2.	02/020120	033	2018 33												250,00							
3.4.2.	02/020121	033	2018 33												250,00							
3.4.2.	02/02020102	033	2018 33												250,00							
3.4.2.	02/020202	033	2018 33												500,00							
3.4.2.	02/020209	033	2018 33												250,00							
A TRANSPORTAR ...													5.451.040,00	5.445.740,00		5.631.914,00	5.703.655,00	5.776.119,00	5.848.234,00	28.410.962,00		

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BOREA		

PÁGINA : 6

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO		DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
						AC	AA	FC		INÍCIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
															TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021	OUTROS	
A TRANSPORTAR ...															5.451.040,00	5.445.740,00		5.631.914,00	5.703.655,00	5.776.119,00	5.848.234,00	28.410.962,00
3.4.2.	02/020212	033	2018	33	Festas em Honra do SENHOR JESUS DOS AFLITOS	OUTRA				USC	2018/01/01	2508/08/10	5			10.000,00	250,00	20.277,00	20.608,00	20.943,00	21.282,00	93.110,00
3.4.2.	02/020217	033	2018	33			500,00															
3.4.2.	02/020218	033	2018	33			1.000,00															
3.4.2.	02/020220	033	2018	33			1.000,00															
3.4.2.	02/020225	033	2018	33			2.550,00															
3.4.2.		034	2018	34																		
3.4.2.	02/020104	034	2018	34			100,00															
3.4.2.	02/020106	034	2018	34			1.700,00															
3.4.2.	02/020115	034	2018	34			250,00															
3.4.2.	02/020120	034	2018	34			250,00															
3.4.2.	02/020121	034	2018	34	250,00																	
3.4.2.	02/02020102	034	2018	34	1.000,00																	
3.4.2.	02/020202	034	2018	34	1.000,00																	
3.4.2.	02/020209	034	2018	34	250,00																	
3.4.2.	02/020212	034	2018	34	250,00																	
3.4.2.	02/020217	034	2018	34	500,00																	
3.4.2.	02/020218	034	2018	34	500,00																	
3.4.2.	02/020220	034	2018	34	2.950,00																	
3.4.2.	02/020225	034	2018	34	1.000,00																	
3.4.2.		035	2018	35	Ê Natal em Borba	OUTRA				USC	2018/01/01	2022/12/31	5		5.000,00	850,00	10.141,00	10.312,00	10.484,00	10.658,00	46.595,00	
3.4.2.	02/020106	035	2018	35			250,00															
3.4.2.	02/020120	035	2018	35			250,00															
3.4.2.	02/020121	035	2018	35			3.450,00															
3.4.2.	02/020220	035	2018	35			200,00															
3.4.2.	02/020225	035	2018	35																		
3.4.2.		039	2018	39																		
3.4.2.	02/020104	039	2018	39			100,00															
3.4.2.	02/020106	039	2018	39			850,00															
3.4.2.	02/020115	039	2018	39			250,00															
3.4.2.	02/020120	039	2018	39	250,00																	
3.4.2.	02/020121	039	2018	39	250,00																	
3.4.2.	02/02020102	039	2018	39	250,00																	
3.4.2.	02/020202	039	2018	39	250,00																	
3.4.2.	02/020209	039	2018	39	250,00																	
3.4.2.	02/020212	039	2018	39	250,00																	
3.4.2.	02/020217	039	2018	39	550,00																	
3.4.2.	02/020218	039	2018	39	250,00																	
3.4.2.	02/020220	039	2018	39	1.000,00																	
3.4.2.	02/020225	039	2018	39	500,00																	
3.4.2.		041	2018	41	Alentejo em Cena	OUTRA	15.0		85.0	USC	2018/01/01	2018/12/31	4		42.000,00		112.850,00	109.850,00	107.350,00	102.350,00	42.000,00	
3.4.2.	02/020220	041	2018	41				34.000,00														
3.4.2.	02/020225	041	2018	41				8.000,00														
4.					Outras funções											286.960,00	286.960,00	288.376,00	290.621,00	292.591,00	294.301,00	1.453.849,00
4.1.					Operações da dívida											115.950,00	115.950,00	112.850,00	109.850,00	107.350,00	102.350,00	548.350,00
					Autárquia																	
4.1.		036	2018	36	Encargos com juros	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			115.950,00		112.850,00	109.850,00	107.350,00	102.350,00	548.350,00
4.1.	02/03010301	036	2018	36																		
4.1.	02/03010302	036	2018	36																		
4.1.	02/030201	036	2018	36																		
4.1.	02/030305	036	2018	36													2.000,00					
4.1.	02/03050202	036	2018	36													250,00					
A TRANSPORTAR ...															5.628.990,00	5.628.990,00		5.785.323,00	5.854.737,00	5.925.380,00	5.993.182,00	29.187.612,00

ENTIDADE	PLANO DE ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018
MUNICÍPIO DE BORBA		

PÁGINA : 7

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO			DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	PONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)								TOTAL PREVISTO
							AC	AA	PC							ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTE						
A TRANSPORTAR ...																5.628.990,00	5.628.990,00		5.785.323,00	5.854.737,00	5.925.380,00	5.993.182,00	29.187.612,00	
4.2.				Transferências entre Administrações	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			171.010,00	171.010,00		175.526,00	180.771,00	186.241,00	191.951,00	905.499,00		
4.2.	02/04050102	037	2018 37	Acordos de execução / cooperação com as freguesias	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			55.700,00	55.700,00		58.485,00	61.878,00	65.467,00	69.265,00	310.795,00		
4.2.		038	2018 38	Quotizações diversas	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			5.810,00			5.898,00	5.992,00	6.088,00	6.186,00	29.974,00		
4.2.	02/04050104	038	2018 38													5.500,00								
4.2.	02/040701	038	2018 38													310,00								
4.2.		040	2018 40	CIMAC - quotização, ações e serviços	OUTRA				DAF	2018/01/01	2022/12/31	5			109.500,00			111.143,00	112.901,00	114.686,00	116.500,00	564.730,00		
4.2.	02/020220	040	2018 40													31.500,00								
4.2.	02/04050104	040	2018 40													78.000,00								
TOTAL GERAL																5.800.000,00	5.800.000,00		5.960.849,00	6.035.508,00	6.111.621,00	6.185.133,00	30.093.111,00	

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

3.6. MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS

PREVISÃO PARA O ANO DE 2018

Data de contratação	Finalidade do empréstimo	Entidade credora	Capital			Taxa de juro		Encargos do ano		Capital em dívida em 31/12	Datas de vencimento			
			Contratado	Utilizado	Em dívida a 01/01	Inicial	Atual	Amortizações	Juros*		1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
07-09-1998	Investimento - Realojamento Municipal	CGD	437.884,70	420.127,49	99.144,90	4,27	0,00	14.163,56	0,00	84.981,34	07-mar		07-set	
22-05-2002	Financiamento de projetos de investimento	CGD	1.000.000,00	1.000.000,00	105.844,58	4,65	1,09	105.844,58	1.040,46	0,00	26-jan		26-jul	
30-11-2005	Financiamento de projetos de investimento	CGD	480.000,00	480.000,00	25.434,03	2,31	0,00	25.434,03	0,00	0,00	28-fev		28-ago	
12-10-2006	Financiamento de projetos de investimento	BPI	518.000,00	518.000,00	164.996,17	3,79	0,00	41.301,24	678,48	123.694,93		20-jun		20-dez
27-12-2006	Financiamento de projetos de investimento	CGD	67.000,00	67.000,00	21.455,54	3,94	0,00	5.363,88	0,00	16.091,66		27-jun		27-dez
14-01-2008	Financiamento de projetos de investimento	Santander Totta	1.815.000,00	1.815.000,00	1.223.152,20	4,86	0,00	78.913,04	0,00	1.144.239,16	06-mar		06-set	
30-01-2009	Financiamento de projetos de investimento	Novo Banco	1.200.000,00	1.200.000,00	860.869,52	5,21	0,84	52.367,47	8.874,79	808.502,05	26-jan		26-jul	
01-10-2009	PREDE – Prog. Reg. Ext. Dívidas do Estado	DGTF	704.032,00	704.032,00	211.209,60	1,34	0,44	140.806,40	577,87	70.403,20		15-jun		15-dez
21-10-2017	Substituição de PAEL	Santander Totta	3.908.892,71	3.908.892,71	3.908.892,71	2,636	2,636	244.305,80	101.428,40	3.664.586,91		21-abr		21-out
TOTAL			10.130.809,41	10.113.052,20	6.620.999,25			708.500,00	112.600,00	5.912.499,25				

* Foram, nos casos possíveis, assumidas também, as comissões bancárias e quaisquer outros encargos, decorrentes dos preçários em vigor.

IV. ARTICULADO DE MEDIDAS PARA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

4.1. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Estipula a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do RFALEI que o orçamento municipal inclui um articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental. Assim, procurando respeitar tal exigência, apresentam-se no ponto seguinte as normas de execução do orçamento municipal para o ano de 2018.

Capítulo I – Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º | Definição e objeto

Atento o estatuído na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), as presentes normas estabelecem as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Sistema de Normalização Contabilística aplicável às Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, das regras do Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Borba no ano de 2018, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Utilização das dotações e princípios orçamentais

1. Durante o ano de 2018 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).
2. Atento aos objetivos de rigor e contenção orçamental, o orçamento do Município de Borba, para o ano de 2018, respeita os seguintes princípios:
 - a) Anualidade e plurianualidade - O orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
 - b) Unidade e universalidade - O orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e despesas;
 - c) Não compensação - todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
 - d) Não consignação - salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
 - e) Especificação - o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
 - f) Equilíbrio - o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
 - g) Equidade intergeracional - o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela Autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício.

Artigo 3.º | Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais devem ter-se em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. A Divisão de Administração Geral e Finanças (DAF) é responsável pela gestão das dotações orçamentais, afetas às áreas de atividade de cada unidade orgânica, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo lhe cabe.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em ano(s) anterior(es) sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos para anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso.

Artigo 4.º | Alterações ao orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOPs)

A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

Artigo 5.º | Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar, bem como pela realização da despesa e pela entrega atempada, junto da Unidade de Contabilidade e Modernização Administrativa (UCMA), dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de receção de documentação e expediente da Subunidade orgânica Administrativa (SoAdm), que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, os digitaliza e encaminha para a UCMA.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a SoAdm, no prazo máximo de 3 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000 EUR por mês, devem ser enviados para a UCMA no prazo máximo de 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil posterior à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à UCMA, no prazo máximo de 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso, no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos na Norma de Controlo Interno.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOPs, nomeadamente o plano plurianual de investimentos (PPI) e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

1. O *stock* de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos existentes em excesso e para uma correta análise dos *stocks* sem rotação.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo na aplicação de armazéns, associados aos respetivos centros de custo.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de gestão de *stocks*, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam da Norma de Controlo Interno.
2. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de responsabilidade, de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II - Receita Orçamental**Artigo 9.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao Presidente da Câmara.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º | Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente ao Presidente da Câmara.
2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara à aprovação do órgão executivo.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade orgânica, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que deverá ser sempre tratada, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Capítulo III – Despesa Orçamental**Artigo 11.º | Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no CCP e ainda nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda (NTE);
 - d) Verificada a existência de fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Os serviços devem utilizar a plataforma eletrónica de contratação pública em uso pelo Município, para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.
2. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado, e em casos devidamente fundamentados e justificados.
3. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Salvo no que diz respeito aos procedimentos de empreitadas, que é promovido e coordenado pela Subunidade de Contratação Pública (SoCP), compete à Subunidade de Aprovisionamento e Compras (SoAC), em regra, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os restantes serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Subunidade de Contratação Pública (SoCP).
6. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113.º do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à DAF, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 13.º | Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente as constantes da Norma de Controlo Interno do Município e as regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicável.

Artigo 14.º | Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação de serviços ou entrega dos bens, e enviadas para o Município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação, viagens e espetáculos poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização, de modo a permitir a sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 15.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela UCMA, após processamento de vencimentos pela Subunidade orgânica de Recursos Humanos (SoRH), de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. O encaminhamento do processamento dos vencimentos, pela SoRH, deve ser efetuado para a UCMA com a antecedência, de pelo menos 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. Se após o processamento dos vencimentos se detetarem erros, que não permitam retificar o processamento já efetuado, a correção dos montantes em causa, será efetuada pela UCMA, mediante informação da SoRH.

Artigo 16.º | Cauções ou garantias

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original à DAF, que a encaminhará para a UCMA para proceder ao seu registo.
2. Cabe à UCMA registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.
3. Os originais das garantias ficarão à guarda da DAF, depositados no cofre do Município (Tesouraria).
4. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes, com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.
5. Quando a caução ou garantia for efetuada em numerário, deve o mesmo ser precedido de processamento por parte da UCMA e depositado no cofre do Município (Tesouraria).

Artigo 17.º | Fundos de manei

1. O montante máximo dos fundos de manei a atribuir, durante o ano em curso, será de 5.000 EUR, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado pela Norma de Controlo Interno.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.
3. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de manei é dos responsáveis pelo mesmo.
4. Os fundos de manei serão saldados até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
6. Os demais procedimentos constam na Norma de Controlo Interno.

Artigo 18.º | Apoios a entidades terceiras

Os apoios a conceder a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicação e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei nº 64/2013, de 27 de agosto.

Artigo 19.º | Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, nomeadamente no artigo 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das GOPs, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas GOPs, desde que a reprogramação não implique aumento de despesa.
2. Para efeitos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação, é delegada no Presidente da Câmara a competência para aprovar as despesas cujo valor do compromisso plurianual seja inferior a 99.759,59 EUR, e que em cada um dos 3 anos económicos seguintes não ultrapassem esse valor.

Artigo 20.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas, na data do seu vencimento, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Comunicações eletrónicas, telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.

Artigo 21.º | Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pelo DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o

despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 22.º | Empréstimos

1. O Município pode contrair empréstimos de curto prazo, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, nos termos previstos artigo 50.º do RFALEI, desde que autorizado pela Assembleia Municipal, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico.
2. Durante o decorrer do ano económico, a Câmara Municipal poderá solicitar, em documento próprio e devidamente fundamentado, nos termos da Lei, autorização à Assembleia Municipal, para contratação de empréstimo(s) de médio e longo prazos.

Capítulo IV – Disposições finais

Artigo 23.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes Normas de Execução serão resolvidas, em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1.º e por fim, por despacho do Presidente da Câmara.